



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.900

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1995

Governador do Estado  
**ALMIR GABRIEL**

Vice-Governador do Estado  
**HÉLIO GUEIROS JUNIOR**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado  
**ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JUNIOR**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado  
**MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO**  
Procuradora Geral de Justiça  
**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procurador Geral do Estado  
**JORGE ALEX NUNES ATHIAS**  
Consultor Geral do Estado  
**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

## SECRETARIADO

Administração  
**CARLOS JEHA KAYATH**  
Justiça  
**ALDIR JORGE VIANA DA SILVA**  
Fazenda  
**FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO**  
Obras Públicas  
**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**  
Saúde Pública  
**ELISA VIANNA SA**  
Educação  
**JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO**  
Agricultura  
**HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES**  
Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**  
Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**  
Cultura  
**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**  
Indústria, Comércio e Mineração  
**DILERMANDO GUEDES CABRAL**  
Trabalho e Promoção Social  
**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**  
Transportes  
**AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU**  
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**NILSON PINTO DE OLIVEIRA**

Casa Militar da Governadoria do Estado  
Ten. Cel. - **ROBERTO DA ROCHA KOS**  
Casa Civil da Governadoria do Estado  
**PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA**

Comandante Geral da Polícia Militar  
Cel. PM **FABIANO JOSE DINIZ LOPES**  
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
Cel. BM **JOSÉ RIBAMAR MATOS**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS  
Do Governo do Estado

PORTARIAS  
Das Secretarias de Estado de Justiça, Fazenda, Saúde Pública, Cultura, Indústria, Comércio e Mineração, Trabalho e Promoção Social e Planejamento e Coordenação Geral

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
Da Casa Militar da Governadoria do Estado

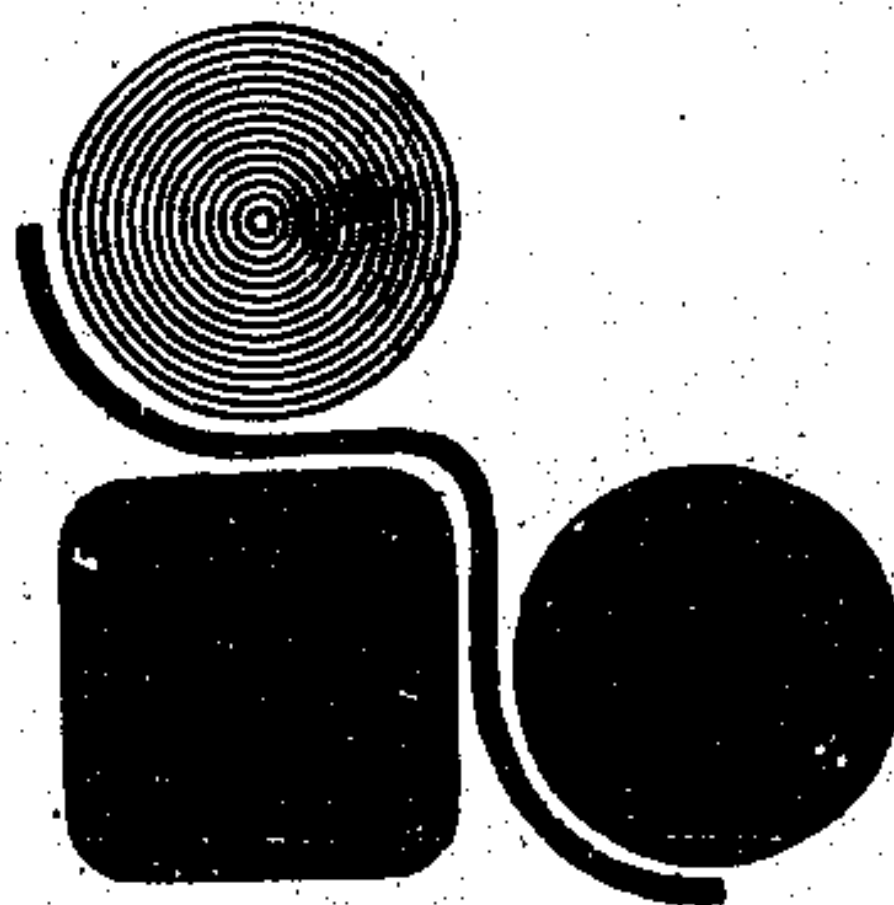
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/95 E  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/95  
Da Companhia de Saneamento do Pará

EDITAL  
Do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do Diário Oficial do Estado, que o horário de funcionamento para recebimento de matérias, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h. às 18:00h.

3 Cadernos  
24 Páginas



# Imprensa Oficial

## GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60 item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ODAIR CARREIRA FREITAS, do cargo em comissão de Diretor de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 18 de janeiro de 1995

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

CP95/0019316-7

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1995  
O GOVERNADOR DO ESTADO,  
RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 6º, item II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Assistência ao Estudante, Código GEP-DAS-011.5, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 19 de janeiro de 1995

ALMIR GABRIEL  
Governador do Estado  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário de Estado de Administração  
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO  
Secretário de Estado de Educação

CP95/0019323-3

## CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 003/95-SM/CM

(AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE)

FIRMAS VENCEDORAS: PAPEL 100 PAUTA LTDA: ITENS:

03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 31, 33, 34, 38, 40, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 57, 58, 59, 63, 68 e 69.

FIRMA PAPELARIA PARIZE: ITENS: 01, 02, 04, 10, 12, 13, 15, 19, 21, 22, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 43, 47, 51, 54, 56, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 70, 71 e 72.

BELÉM, 07 DE JANEIRO DE 1995

MAJ PM RG 8041 ANTONIO FERREIRA DE ARAÚJO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CP95/0019308-5

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR a servidora IRACEMA DA SILVA ARAÚJO, Delegada de Polícia Civil, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora à disposição desta SEJU, para responder interinamente pela Diretoria do Grupo Executivo de Proteção do Consumidor - PROCON, código GEP-DAS.011.5, até ulterior deliberação, a contar de 08.02.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 07 de fevereiro de 1995.  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 549)

CP95/0019154-7

PORTARIA Nº 022 DE 07 DE FEVEREIRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

REVOGAR a portaria nº 006 de 18.01.95, que designou MICHELLE SILVA FERRO E SILVA, Advogada, Matrícula nº 5561167-017, para responder pela Diretoria do Grupo Executivo de Proteção do Consumidor - PROCON, código GEP-DAS.011.5, desta SEJU, a partir de 08.02.95.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 07 de fevereiro de 1995.  
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 549)

CP95/0019145-5

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia sete de março de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 908 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente, ITA FRIGO COMERCIAL LTDA, inscrição estadual nº 15.112.708-5 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 9ª RF/Ananindeua, sendo Relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.

Maria Tarcila Freitas Ferreira  
Secretária.

CP95/0019431-7

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público para quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 1041 - "EX-OFFÍCIO", em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. RF/Belém, e interessado FARMANOSSA LTDA inscrição estadual nº 15.107.328-7, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.

Maria Tarcila Freitas Ferreira  
Secretária.

CP95/0019407-4

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

#### ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

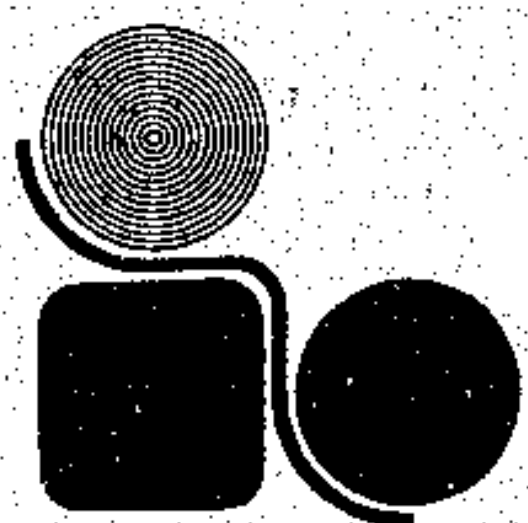
Faço público para quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia vinte e um de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, para julgamento do Recurso abaixo mencionado:

Nº 1049 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente GIACOMO ALEO, inscrição estadual 15.005.093-0 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-15ª RF, sendo Relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 08 de fevereiro de 1995.

Maria Tarcila Freitas Ferreira  
Secretária.

CP95/0019415-5



## Imprensa Oficial

### DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)  
FAX ..... 226-0556

Diretor Presidente  
**JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**JOSÉ MARIA LEAL PAES**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Resp. Pela Chefia de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

| Tabela de Assinaturas e Publicações |     |          |
|-------------------------------------|-----|----------|
| <b>ASSINATURA TRIMESTRAL:</b>       |     |          |
| Na Capital                          | R\$ | 25,00    |
| Outros Estados e Municípios         | R\$ | 78,00    |
| <b>PUBLICAÇÕES:</b>                 |     |          |
| Cada centímetro                     | R\$ | 14,00    |
| Preço por página                    | R\$ | 2.772,00 |
| <b>COMPOSIÇÃO:</b>                  |     |          |
| (centímetro)                        | R\$ | 2,00     |
| FOTOLITO (centímetro)               | R\$ | 1,00     |

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**  
Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** devem acompanhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.  
**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

**OBS.:** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Caderno Especial, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

#### RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ISENÇÃO DE ICMS

Portaria Nº01563 de 06.10.94  
Processo nº05643/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: WALDEMAR SARGES DE MIRANDA  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019391-7

Portaria Nº01573 de 07.10.94  
Processo nº05837/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: BENEDITO JOSÉ PEREIRA SANTOS  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019355-5

Portaria Nº01588 de 07.10.94  
Processo nº05886/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: JOELSON REIS FERREIRA  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019373-5

Portaria Nº01616 de 07.10.94  
Processo nº05894/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: ANTONIO SANTOS DIAS JÚNIOR  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019397-3

Portaria Nº02336 de 18.11.94  
Processo nº07134/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: JOAO BATISTA DE FREITAS  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019405-8

Portaria Nº02400 de 23.11.94  
Processo nº07284/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: RAIMUNDO RODRIGUES ALVES  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019421-0

Portaria Nº02461 de 28.11.94  
Processo nº07416/94/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019429-5

Portaria Nº00040 de 11.01.95  
Processo nº00158/95/SEFA  
Base Legal: Convênio ICMS 24/94, de 29.03.94  
Interessado: JOAO DA TRINDADE GAIA  
Objetivo: aquisição de um veículo de transporte de passageiros, categoria aluguel-táxi.

CP95/0019413-9

##### ISENÇÃO DE IPVA

Portaria Nº00006 de 03.01.95  
Processo nº08036/94/SEFA  
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA-PRIMEIRO SERVIÇO REGIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL.

| MARCA           | TIPO      | CHASSI            |
|-----------------|-----------|-------------------|
| GM/CZ0 CUSTOM S | CAMIONETA | 98G25BNHNRCD05262 |

CP95/0019349-3

Portaria Nº00113 de 26.01.95  
Processo nº00365/95/SEFA  
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, Alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

| MARCA                   | TIPO                  | CHASSI             |
|-------------------------|-----------------------|--------------------|
| GM/CHEVROLET/D20/CUSTOM | MIS/CAMIONETA/PICK UP | 98G25BNHNRCD008484 |

CP95/0019357-4

Portaria Nº00117 de 27.01.95  
Processo nº00426/95/SEFA  
Base Legal: Art. 48, Inciso I, da Lei nº5.297 de 26.12.85 e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

| MARCA         | TIPO       | PLACA    |
|---------------|------------|----------|
| MERCEDES BENZ | PAS/ONIBUS | JTB-4407 |

CP95/0019382-5

Portaria Nº00146 de 03.02.95  
Processo nº00614/95/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

| MARCA          | TIPO           | CHASSI           |
|----------------|----------------|------------------|
| VW/POINTER GLI | PASS/AUTOMÓVEL | 98WZZZ5Z58632971 |

CP95/0019374-4

Portaria Nº00147 de 03.02.95  
Processo nº00619/95/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

| MARCA           | TIPO           | CHASSI           |
|-----------------|----------------|------------------|
| VW/LOGUS GL 1.8 | PASS/AUTOMÓVEL | 98WZZZ5Z58632810 |

CP95/0019378-1

Portaria Nº00148 de 03.02.95  
Processo nº00584/95/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

| MARCA         | TIPO           | CHASSI           |
|---------------|----------------|------------------|
| VW/SANTANA GL | PASS/AUTOMÓVEL | 98WZZZ3Z5P001696 |

CP95/0019445-7

Portaria Nº00152 de 06.02.95  
Processo nº00660/95/SEFA  
Base Legal: Lei nº5.297 de 26.12.85, Art. 4º, Inciso I e Art. 3º, Inciso I, do Regulamento do IPVA, anexo ao Decreto nº4.187-A, de 30.12.85.

| MARCA           | TIPO           | PLACA   |
|-----------------|----------------|---------|
| VOLKSWAGEN/KOBI | PASS/AUTOMÓVEL | BU-9583 |

CP95/0019399-2

Portaria Nº00153 de 06.02.95  
Processo nº00680/95/SEFA  
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

| MARCA           | TIPO            | CHASSI           |
|-----------------|-----------------|------------------|
| VOLKSWAGEN/KOBI | MISTO CAMIONETA | 98WZZZ3Z5P001105 |
| VOLKSWAGEN/KOBI | MISTO CAMIONETA | 98WZZZ3Z5P001160 |

CP95/0019437-6

Portaria Nº00156 de 06.02.95  
Processo nº00663/95/SEFA  
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

| MARCA           | TIPO          | CHASSI           |
|-----------------|---------------|------------------|
| VOLKSWAGEN/KOBI | MIS/CAMIONETA | 98WZZZ3Z5P005356 |

CP95/0019359-2

Portaria Nº00157 de 06.02.95  
Processo nº00682/95/SEFA  
Base Legal: Art. 150, Inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.  
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARAPANIM

| MARCA          | TIPO           | PLACA    |
|----------------|----------------|----------|
| VOLKSWAGEN/COL | PASS/AUTOMÓVEL | JTC-4171 |

CP95/0019453-8

Portaria Nº00167 de 07.02.95  
Data da Lotação: a partir de 02.01.95  
Nome da Servidora: ANA TELMA MIRANDA DE MELO  
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Código: GEP-TAF-501.1, Classe "A", do Quadro Permanente.  
Lotação: SEFA/6ª Região Fiscal  
Memo. nº0051/95-DIPES

CP95/0019414-7

Portaria Nº00168 de 07.02.95  
Nome da Servidora: ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA  
Cargo: Contador  
Matrícula: 0049735-026  
Lotação: Gabinete do Secretário  
Ofício nº002/95-CSA, datado de 20.01.95.

CP95/0019390-5

#### RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### LICENÇA-PRÊMIO

Portaria Nº00067 de 30.01.95  
Nº de dias de licença: 90 (noventa) dias  
Nome da Servidora: MARIA FRANCISCA GONÇALVES  
Matrícula: 324059-017

Cargo: Auxiliar Técnico  
Lotação: Seção de Acompanhamento e Consolidação Setorial/DCONT/CONT/DCC

Período: 01.02 a 01.05.95  
Trinênio referente: 01.08.77 a 01.08.80 e de 01.08.80 a 01.08.83

Processo nº00289/95

CP95/0019405-5

Portaria Nº00068 de 30.01.95  
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: DILCILENE MARIA TORRES HOLLES  
Matrícula: 5120977-015

Cargo: Digitador  
Lotação: Seção de Controle de Contribuintes - Capital/DICAD/CIEF/DAIF

Período: 10.02 a 11.03.95  
Trinênio referente: 22.03.90 a 22.03.93

Processo nº00043/95

CP95/0019366-3

Portaria Nº00069 de 30.01.95  
Nº de dias de licença: 60 (sessenta) dias  
Nome do Servidor: FERNANDO BEZERRA DE MELO  
Matrícula: 3246841-015

Cargo: Auxiliar Técnico  
Lotação: 9ª Região Fiscal

Período: 13.02 a 13.04.95  
Trinênio referente: 02.05.84 a 02.05.87

Processo nº00308/95

CP95/0019430-9

Portaria Nº00073 de 30.01.95  
Nº de dias de licença: 30 (trinta) dias  
Nome da Servidora: ELIANA DE OLIVEIRA SEMBLANO  
Matrícula: 5149371-017

Cargo: Técnico  
Lotação: Seção de Assistência e Benefícios/DIASP/DERH/DAD

Período: 13.02 a 14.03.95  
Trinênio referente: 01.08.90 a 01.08.93

Processo nº08051/94

CP95/0019350-7

##### SUPRIMENTO DE FUNDOS

Portaria Nº00113 de 08.02.95  
Nome da Servidora: CARMEN SILVIA RODRIGUES PEREIRA  
Matrícula: 0054569-016

Valor do Suprimento: R\$1.000,00 (Hum Mil Reais)  
Elementos de Despesas:

- 3120 - Material de Consumo - R\$ 300,00  
- 3132 - Outros Serviços e Encargos - R\$ 700,00

Período de aplicação: fevereiro e março/95  
Data da Concessão: 08.02.95

Memo. nº0010/95 - DEDP

CP95/0019446-5

##### Contrato Nº 003/95-SEFA

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Isaias José de Faria.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Avenida Waterloo Prudente, Lote 02, Quadra 77, Centro em Redenção-PA.

Vigência: 01.02.95 à 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.030802125212132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500052 de 20.01.95

Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019422-8

##### Contrato Nº 004/95-SEFA

Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Magda Gomes Magalhães.  
Objeto: Locação de uma linha telefônica de nº 821-1778, para ser instalada nas dependências da Delegacia Regional da Fazenda Estadual 12ª Região Fiscal - Capanema.

Vigência: 01.02.95 à 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 100,00 (cem reais)

Dotação Orçamentária: 17.101.030802125212132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500052 de 20.01.95

Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019451-9

Contrato Nº 005/95-SEFA  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Maria José de Aguiar Parente.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Travessa Silvino Pinto, nº 692, sala C, Bairro Central no Município de Santarém-Pa.  
Vigência: 01.02.95 a 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Dotação Orçamentária: 17.101.03080212063.3132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500075 de 30.01.95  
Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019438-4

Contrato Nº 006/95-SEFA  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Messias Moreira da Silva.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Av. Rio Maria nº 479 entre Av. 06 e Av. 04, no Município de Rio Maria-Pará.  
Vigência: 01.02.95 a 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)  
Dotação Orçamentária: 17.101.03080212063.3132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500077 de 30.01.95  
Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019423-6

Contrato Nº 007/95-SEFA  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Ivesjunior Auto Peças Ltda.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Travessa 13 de Maio nº 169 (altos), Bairro Central, no Município de Itaituba-Pa.  
Vigência: 01.02.95 a 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 17.101.03080212063.3132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500076 de 30.01.95  
Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019459-4

Contrato Nº 008/95-SEFA  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda e Valdecir Rodrigues de Melo.  
Objeto: Locação de imóvel situado a Rodovia PA 150 KM 163 Goianésia/Pa.

Vigência: 01.02.95 a 31.12.95  
Valor Mensal: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)  
Dotação Orçamentária: 17.101.03080212063.3132.11.100  
Nota de Empenho: Nº 500078 de 30.01.95  
Data da assinatura: 01.02.95

CP95/0019341-3

## AUTORIZAÇÃO

Autorizo a contratação face a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação, dada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, da empresa PRIMAC - Projetos, Instalações e manutenção preventiva e corretiva, incluída nesta recuperação, das centrais de ar condicionado da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos do referido processo.

Belém, 07 de fevereiro de 1995

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

CP95/0019343-4

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

## PORTARIA 396/07.02.95

A DIRETORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA usando de suas atribuições que lhe foram conferidas através da port. 018 de 16.01.95

## RESOLUÇÃO

Conceder Férias aos servidores desta SESPA referente ao mês de Fevereiro/95 ex 95.

## 1º CRS

5485665-017 NILTON MENDES MARTINS  
6080383-029 NIVALDO MORAES SANTA BRIGIDA  
5262119-010 NILZA EMILIA SEABRA OLIVEIRA  
0729256-010 NADIA MARIA NASCIMENTO BATISTA  
5343020-010 NILCE SULLIVAN NUNES FERREIRA  
0114995-011 NATALINA VELOSO MONTEIRO  
5290511-015 NILZA MARIA SOARES DO NASCIMENTO  
0088200-015 NILDA FREITAS MONTEIRO  
3260283-020 NADIA MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
6063314-028 NILDA LAMEIRA DE SOUZA  
5302072-018 NILCE MARIA DE JESUS VIRGILIO  
5445302-016 ODINEIA REBOUCAS MATOS  
0114200-010 ODETE VIEIRA DE AMORIM  
5161339-010 OTAVIO CRISTOVÃO DE JESUS FERREIRA  
0726214-017 OLGA RIBEIRO DIAS  
0105929-017 OSVALDO VICENTE CASTRO DOS SANTOS  
5220688-010 PEDRO PAULO LIMA PAZ  
5335752-018 PEDRO BERTO DE CARVALHO PEREIRA  
5139830-018 PATRICIA TOSCANO SIMÕES  
0100897-019 PAULO JORGE PINTO DA COSTA E SILVA  
0090778-012 PEDRO MUNIZ DO VALE  
5416183-017 PATRICIA ROZIMARI NOGUEIRA DA SILVA

5521688-010 ROSEANE MONTEIRO FRANCO  
0305138-035 ROBERTO SOARES HAGE  
5304873-018 REGINA MARTINS ESTEVES  
5322308-010 REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA  
0104906-018 ROSA MARIA MOREIRA PINTO  
5176859-017 ROSANE MARIA CARNEIRO DOS SANTOS  
0115037-013 RUBENS ALVES VIEIRA  
0115401-012 RAIMUNDA ROSANGELA NUNES RAMOS  
0083895-019 RAIMUNDO NONATO SOUZA  
0105333-017 RENATO JORGE LEITE  
0095583-014 REGINA SILVIA BELICH PINHEIRO  
0111996-015 ROSA ELIANA PASSOS PEREIRA  
5302668-018 ROSEMARY LEDO BARROS  
0100463-019 ROBERTO PAMPOLHA XERFAN PINTO  
0729477-011 RAIMUNDO NONATO SILVA DA CRUZ  
5158303-024 ROMULO AUGUSTO FEIO FARIAS  
5322529-011 ROSEMARY PEREIRA DA MOTA

0076457-016 RAIMUNDA NAZARE TEIXEIRA DO ROSARIO  
5304334-012 ROMILDA MARIA DOS SANTOS  
5099633-012 ROSILENE LEÃO NAZARE  
5154545-019 RAIMUNDO NONATO DE JESUS  
5393779-014 ROSANA LUCIA MACEDO CARDOSO  
0122840-012 RAIMUNDO SANDOVAL DA SILVA  
0726192-018 ROBERTO FERREIRA CAXIAS  
0119768-016 RENATA RODRIGUES DE PAIVA  
6079350-025 RAIMUNDA MORAES DE FREITAS  
5335566-012 SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA  
0087653-016 SANDRA RAIOL DE OLIVEIRA  
5161347-012 SELMA SOUZA SARRAF

5167400-019 SENHORINHA SUZANA DE OLIVEIRA CORREA  
5157951-011 SONTA MARIA SILVA DE FRANCA  
0089591-010 SUELY DE ASSIS CARVALHO  
5108713-016 SANDRA MARIA GOMES  
0105589-013 SELMA PAES DE FREITAS  
0115045-015 SANDRA MARIA BRANCO RODRIGUES  
5220599-019 SIRLEY SANTOS DO ROSARIO  
0102997-013 SEBASTIÃO OSORIO DE SOUZA  
5167280-019 SANDRA SUELY BRANDAO SOARES  
5446910-015 SIDNEY SEBASTIAO CUSTODIO BRASIL P-01.02.95 a 20.02.95.

5446457-014 SANDRO RICARDO SOUZA SANTOS  
5302331-011 SAID KALUME KALIF  
0122181-017 TERREZA SANTOS DA SILVA  
5140684-010 TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA

0102423-012 PERCIO TAVARES BARILLE  
0087572-016 TEREZINHA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA  
5168376-016 TELMA DO SOCORRO RIBEIRO FAVACHO  
5372380-011 TELMA MARIA RODRIGUES E RODRIGUES  
5188008-017 TATIANA MELEM BRAGA  
5050502-023 UBIRAJARA DIAS MOTA  
0725803-011 VALNEIDE MARIA LIMA ARAUJO  
5139562-015 VERONICA ARAUJO VILHENA  
5465486-019 VALERIA DO SOCORRO REIS ALBUQUERQUE  
5110513-012 WALLACE RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS  
5146143-018 WALLACE SARAIVA GARCIA  
0101630-013 WALDEMAR ASSIS RIBEIRO  
0101230-011 WALDIR CASTRO DE ALMEIDA  
0119644-019 WANDA ARAUJO DOS SANTOS  
0727385-019 WILSON ANTONIO ANDRADE DE VILHENA  
5156039-012 WITANIA DO SOCORRO GOMES CARDOSO

## EXERCÍCIO/94:

0107913-016 NORMA SUELY BARBOSA DE VASCONCELOS  
5569400-010 OSVALDILENE DE FATIMA PEREIRA DA SILVA  
0105449-012 RAIMUNDO ALDO MARTINS TAVARES  
5552575-011 RUTILEIA MACHADO DA CONCEIÇÃO  
2023571-021 RITA SELMA TEIXEIRA ALBIM  
5077710-017 ROSA REGINA SILVA SOARES  
5557364-010 SILVIO COSTA NETO  
5559154-011 SELMA DUARTE DE ANDRADE  
5554489-010 SELENE GONÇALVES REIS  
5265819-011 VITORIA SENA DE SOUZA  
0728934-017 WALDIVINO NONATO TAVARES MAGALHAES

## EXERCÍCIO/93:

0725498-013 SERAFIM BORGES FERNANDES

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 07.02.95.

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF.

CP95/0019454-6

## RESUMO DE PORTARIAS

Port. 1842/19.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor SILVINO PINTO DOS ANJOS, 0077623-013, Ag. Vig. Sanitária, DVS, correspondente ao triênio de 01.11.72 a 01.11.75, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019473-3  
Port. 2064/30.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BENEDITO MENDES DA COSTA, 0089877-018, Ag. Administrativo, U.M/Muaná, correspondente ao triênio de 02.10.88 a 02.10.91, no período de 01.12.94 a 29.01.95, 60 dias. CP95/0019477-5  
Port. 2015/26.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, 0725943-012, Ag. Portaria, U.E/CIASPA, correspondente ao triênio de 13.06.86 a 13.06.89, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0019435-6  
Port. 2065/30.12.94-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA EUNICE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, 5077877-011, Ag. Portaria, HCGV, que lhe foi concedida através da Port. 618/13.06.94, correspondente ao triênio de 15.03.89 a 15.03.92, no período de 01.12.94 a 30.12.94, 30 dias. CP95/0019493-7  
Port. 2039/30.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor BELMIR PANTOJA DUTRA, 0103446-011, Ag. Portaria, 72 CRS, correspondente ao triênio de 16.10.87 a 16.10.90, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019501-1  
Port. 1775/05.12.94-DETERMINAR Licença Especial ao servidor MARINALDO FENDONÇA FAVACHO, 0109916-017, Ag. Administrativo, C.S/Colares, que lhe foi concedida através da Port. 1101/02.09.91, correspondente ao quinquênio de 01.06.86 a 01.06.91, no período de 01.12.94 a 29.01.95, 60 dias. CP95/0019470-8

Port. 1996/22.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA HELENA SALES, 5118425-014, Enfermeira, C.S/C.Nova VIII, correspondente ao triênio de 30.03.90 a 30.03.93, no período de 01.11.94 a 30.11.94, 30 dias. CP95/0019452-7

Port. 2044/28.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO ALMEIDA PINHEIRO, 5077559-017, Aux. Saúde, HCGV, correspondente ao triênio de 15.03.89 a 15.03.92, no período de 01.12.94 a 30.12.94, 30 dias. CP95/0019494-5

Port. 2058/29.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor ANTONIO SÉRGIO MEDEIROS DE MELO, 0119202-017, Ag. Portaria, D.C. correspondente ao triênio de 01.09.84 a 01.09.87, no período de 01.12.94 a 29.01.95, 60 dias. CP95/0019502-0

Port. 2072/30.12.94-DETERMINAR Licença Especial a servidora ANTONIA MARGARETH MOITA SA, 0723975-017, Enfermeira, C.S/Marco, que lhe foi concedida através da Port. 1398/29.12.92, correspondente ao quinquênio de 13.06.86 a 13.06.91, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0019510-3

Port. 2049/28.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ROSILDA BENEDITA GUSMÃO DE BRITO, 0091499-010, Ag. Saúde, C.S/Guanabara, correspondente ao triênio de 03.09.89 a 03.09.92, no período de 05.12.94 a 03.01.95, 30 dias. CP95/0019503-8

Port. 2045/28.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora JULI-CE MARY TEIXEIRA PAIVA, 0121169-018, Aux. Saúde, U.M/Marituba, correspondente ao triênio de 16.07.91 a 16.07.94, no período de 05.09.94 a 04.10.94, 30 dias. CP95/0019455-4

Port. 017/05.01.95-CONCEDER Licença Prêmio a servidora BENEDITA DA CONCEIÇÃO BORGES, 0093360-010, Aux. Saúde, C.S/Sacramenta, correspondente ao triênio de 01.05.89 a 01.05.92, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019487-2

Port. 2055/29.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ DE RIBAMAR DE BRITO MOTA, 5160421-017, Ag. Portaria, C.S/Jaderlândia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.12.94 a 30.12.94, 30 dias. CP95/0019488-0

Port. 2054/29.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ALTAMIRA RAMOS MARTINS, 0116912-018, Aux. Saúde, C.S/Satélite, correspondente ao triênio de 01.07.85 a 01.07.88, no período de 07.11.94 a 05.01.95, 60 dias. CP95/0019475-3

Port. 1844/13.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ROSILENE MONTEIRO DA COSTA, 5145139-010, Ag. Administrativo, C.S/Castanhal, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.11.94 a 30.12.94, 60 dias. CP95/0019463-3

Port. 1978/22.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MIGUEL BARROS FERREIRA, 5166209-019, Ag. Portaria, U.M/Marituba, correspondente ao triênio de 17.12.90 a 17.12.93, no período de 02.11.94 a 01.12.94, 30 dias. CP95/0019471-6

Port. 2040/30.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LEUCIA DE NAZARE SOUZA DE OLIVEIRA, 0086487-019, Enfermeira, DRH, correspondente ao triênio de 16.05.73 a 16.15.76, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019477-1

Port. 1977/22.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARINE LI DA SILVA AMBÉ, 5122333-017, Ass. Social, HCGV, correspondente ao triênio de 02.05.90 a 02.05.93, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0019485-4

Port. 2034/28.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MANOEL RODRIGUES DE MIRANDA, 5103134-010, Ag. Portaria, C.S/Marabá, correspondente ao triênio de 02.10.89 a 02.10.92, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0019480-5

Port. 2024/27.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ ERNESTO BELTRÃO ROSAS, 5084857-027, Engenheiro, DVS, correspondente ao triênio de 10.05.89 a 10.05.92, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019447-3

Port. 1971/21.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LIZETE ESPÍNDOLA DO AMARAL, 5088313-015, Ag. Saúde, U.M/Chaves, correspondente ao triênio de 01.10.87 a 01.10.90, no período de 01.01.95 a 01.03.95, 60 dias. CP95/0019448-1

Port. 2033/28.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LINDA NOR RODRIGUES BRISO, 0096962-010, Ag. Portaria, C.S/Marco, correspondente ao triênio de 15.06.87 a 15.06.90, no período de 01.01.95 a 01.03.95, 60 dias. CP95/0019454-3

Port. 2012/26.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JULIO BESSA MARTINS, 5156866-014, Ter. Ocupacional, URE/Dr. M. Cândia, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.01.95 a 31.01.95, 30 dias. CP95/0019472-4

Port. 2021/26.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOSÉ AÍRES DA SILVA, 5142067-016, Ag. Portaria, 100 CRS, correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019496-1

Port. 1895/20.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JORGE QUINTINO DE ARAUJO, 0078034-019, Téc. Laboratório, U.M/Irituba, correspondente ao triênio de 02.08.86 a 02.08.89, no período de 07.11.94 a 05.01.95, 60 dias. CP95/0019504-6

Port. 1824/13.12.94-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JORGE REGO FERREIRA, 5088275-012, Ag. Saúde, C.S/Abaetetuba, correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92, no período de 02.01.95 a 02.03.95, 60 dias. CP95/0019456-2

Port. 2059/29.12.94-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ANTONIA DE NAZARE SOUZA BARBOSA, 0090913-019, Ag. Saúde, C.S/C. Poço, correspondente ao triênio de 01.06.89 a 01.06.92, no período de 12.12.94 a 09.02.95, 60 dias.

## PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03.02.95

CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES  
Diretora da DAF/SESPA

CP95/0019439-2

(Fol. nº 164, Reg. nº 164, Dia: 09/02/95)

## HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

### AVISO DE EDITAL

ORGÃO: Hospital dos Servidores do Estado.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/95-HSE  
OBJETO: Locação de Copiadora  
LOCAL DE ABERTURA: Hosp. dos Serv. do Estado  
DATA: 24/02/95 HORA: 09:00 horas  
EDITAL: Será entregue a Av. Magalhães Barata 992, de 2ª a 6ª feira de 08:00 às 14:00 horas  
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Sandra Regina P. Alves  
Belém-Pa, 08 de fevereiro de 1995  
CP95/0019223-4

(Fat. nº 145, Reg. nº 145, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### DESIGNAR PARA RESPONDER

Port. nº 010 de 19 de janeiro de 1995  
Servidor: EDILSON SILVA DOS SANTOS  
Matrícula: 0033413-013  
Cargo: Arquiteto  
Gratificação: Responder interinamente pelo Departamento de Patrimônio Histórico Artístico e Cultural.  
Período: A contar de 11.01.95.

Port. nº 058 de 31 de janeiro de 1995.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TENCREDINO NEVES, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Processo nº 105/95,  
RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO, da Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA), a contar de 01.02.95, o Funcionário desta Fundação SERGIO LUIZ DE ALMEIDA MANES-CHY, matrícula nº 5058317-013, ocupante do cargo de Téc. de Nível Superior, sem ônus para o órgão de origem, ate ulterior deliberação.  
DE-SE CIENCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Secretaria de Estado da Cultura e Fundação Cultural do Pará Tancredino Neves, em 31 de janeiro de 1995.

PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES  
Secretário de Estado da Cultura CP95/0019353-0  
DISPENSA DO REGISTRO DE PONTO  
Port. 009 de 19 de janeiro de 1995  
Servidor: MARINA DE LOURDES PASTANA SIQUEIRA SALIBA.  
Matrícula nº 0031000-018  
Cargo: Datilógrafo  
Motivo: Participação no Curso de Grupos Rotativos ISEBE/Pará.

Período: 16.01.95 a 27.01.95 CP95/0019351-5  
Port. 045 de 31 de janeiro de 1995  
Servidor: PAULA GOMES SAMPAIO  
Matrícula nº 5002745-030  
Cargo: Téc. de Nível Superior  
Motivo: Participar do Segundo Módulo do Curso de Especialização em Comunicação e Semiótica, na Universidade Católica de Minas Gerais.

Período: 16.01.05 a 05.02.95 CP95/0019375-2  
Port. nº 032 de 12 de janeiro de 1995  
Servidor: SILVIA CRISTINA DOS SANTOS BLANCO  
Matrícula: 0031917-029  
Cargo: Agente Administrativo  
Motivo: Para treinar Coordenadores e Monitores de Creche de diversos Municípios da Região das Ilhas e Baixo Tocantins.

Período: 09 a 27.01.95 CP95/0019511-9  
Port. nº 011 de 20 de janeiro de 1995.  
Servidor: TEREZINHA DE MARIA LOUREIRO CARDOSO  
Matrícula nº 0299995-038  
Cargo: Téc. Cultural / Motivo: Participar do Curso de Metodologia Montessoriana, em São Paulo.  
Período: 01.01.95 a 15.01.95.

(Fat. nº 142, Reg. nº 142, Dia: 09/02/95)

DISPENSAR OS SERVIDORES ABAIXO DISCRIMINADOS, A CONTAR DE 01.02.95.

- MARIA ASTROGILDA RIBEIRO SILVA  
- LUCIA HELENA PINHEIRO DE OLIVEIRA CP95/0019339-0

(Fat. nº 143, Reg. nº 143, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

### LICENÇA SAÚDE

Licença médica nº 0000005/95  
Nome do servidor: MARIA ODETE DE SOUZA MENEZES  
Matrícula nº 5329914-012  
Cargo/lotação: Técnico em Planejamento/Gabinete  
Período: 23.01.95 a 21.02.95 CP95/0019440-6

PORTARIA Nº 046 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, matrícula nº 0058465-032, ocupante da função de Diretor do Deptº de Fomen-

to Mineral, lotado nesta Secretaria, 30 (TRINTA) dias de Férias regulamentares, relativo ao exercício 93/94 no período de 06.03 a 07.04.95.

REVOGANDO as férias do período 12.01 a 10.02.95, concedida na Portaria coletiva nº 254 de 05.12.94, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.855 de 07.12.94.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de fevereiro de 1995.

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

PORTARIA Nº 048 DE 06 DE FEVEREIRO DE 1995 CP95/0019517-4  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

DESIGNAR o servidor TABAJARA NORAT DE VASCONCELOS, matrícula nº 00830046-014, ocupante do cargo de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, para substituir MARCOLINA PAIVA AMOEDO na portaria de nº 006 de 06.01.95, que a designa como presidente da Comissão do Inventário Físico dos Bens Móveis pertencentes a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 06 de fevereiro de 1995.

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

(Fat. nº 148, Reg. nº 148, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### -RESULTADO DE LICITAÇÃO-

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designa

da pela Portaria nº 003/95-GAB/SEC, comunica o resultado da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 003/95-SEGUP, com forme demonstração abaixo:

| FIRMA FAVORECIDA                   | ITEM                                        | CRITÉRIO    |
|------------------------------------|---------------------------------------------|-------------|
| BIOLAB DIAGNÓSTICA S/A.            | =15-16 e 19=                                | Menor Preço |
| DISTRIBUIDORA MAFARMA LTDA.        | =07-08-10-13-14-17-22-23-24-27-33 e 34=     | Menor Preço |
| EBL - EQUIPAMENTOS BIOMÉDICO LTDA. | =01-02--09-18-20-21-30-35 e 36=             | Menor Preço |
| JOMERO DISTRIBUIDORA LTDA.         | =03-04-05-06-11-12-25-26-28-29-31-32- e 37= |             |

Belém, 06 de fevereiro de 1995.

Bel. JOÃO RAFAEL RAMOS GOMES  
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO: ANAZILDO DE MORAES  
Ordenador de Despesa CP95/0019432-5

at. nº 138, Reg. nº 138, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 045/95-SETEPS, de 01.02.95  
DELEGAR a Diretoria do Programa de Emprego do Estado do Pará - SINE/PA, o exercício da Secretaria Executiva da Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 056/95-SETEPS, de 06.02.95  
NOMEAR, os representantes da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social do Estado do Pará - SETEPS, na Comissão Tripartite e Paritária de Emprego do Estado do Pará, com forme a seguir se discrimina:  
- MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL - Membro Titular  
- RAIMUNDO SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES - Membro Suplente  
CP95/0019416-3

### DISTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Motivo: a pedido  
Nome: DAYGLIANE ALMEIDA OLIVEIRA  
Cargo/lotação: Agente Administrativo/SINE.  
Data da dispensa: 01.02.95 CP95/0019383-3

(Fat. nº 137, Reg. nº 137, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO  
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE E TECNOL. S.A. SANTOS  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) RELÓGIOS DE PONTO E 04 (QUATRO) PORTAS CARTÔES  
VIGÊNCIA: 01.02.95 a 30.04.95  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.101.03.07.02.2.530-31.32.00-OUTROS SERVIÇOS E INGRESSOS  
VALOR: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), POR MÊS  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01.02.1995 CP95/0019375-0

(Fat. nº 131, Reg. nº 131, Dia: 09/02/95)

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

### \* PORTARIA Nº 095 DE 27 DE JANEIRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 0027, de 05 de janeiro de 1995,

#### RESOLVE:

I - Alterar as quotas provisórias estabelecidas através da Portaria nº 0019, de 06 de janeiro de 1995, aumentando-se em R\$ 555.309,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS) conforme detalhamento abaixo.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 36.101 - Fundo de Investimentos

| RECURSOS VINCULADOS |        | R\$ 1,00        |         |         |
|---------------------|--------|-----------------|---------|---------|
| MESES               |        | 1º TRI - ANO 95 |         |         |
| GRUPO DE DESPESA    | FONTE  | JANEIRO         | FEVEREI | MARÇO   |
| Investimentos       | 11.227 | 185.103         | 185.103 | 185.103 |

II - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Republicado por ter saído com incorreções no D.O.E. Nº 27.899 de 08/02/95).

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

### DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER POR FG

Portaria nº 020/95 de 07.02.95  
Nome do servidor: Carlos Nascimento P. Filho  
Matrícula : 7004613 - 019  
Cargo/Função : Contador IV  
Nível da FG : Chefe de Divisão  
Data início : 01.01.95 CP95/0019387-5

Portaria nº 021/95 de 07.02.95  
Nome do servidor: Francisca Linete da S. Santos  
Matrícula : 7002572 - 015  
Cargo/Função : Auxiliar Técnico IV  
Nível da FG : Chefe de Divisão  
Data início : 01.01.95 CP95/0019353-7

Portaria nº 022/95 de 07.02.95  
Nome do servidor: Hilton Lisboa da Silva  
Matrícula : 3180948 - 010  
Cargo/Função : Administrador IV  
Nível da FG : Chefe de Divisão  
Data início : 01.01.95 CP95/0019355-3

Portaria nº 025/95 de 07.02.95  
Nome do servidor: Maria do Carmo Nassar Macola  
Matrícula : 5692326 - 019  
Cargo/Função : Supervisor Técnico I  
Nível da FG : Chefe de Departamento  
Data início : 01.01.95

Afonso de Igório Dias Klautau  
Presidente da Fundtelpa

CP95/0019347-7

(Fat. nº 136, Reg. nº 136, Dia: 09/02/95)

## COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

### PORTARIA Nº 016/95-D.R.H.

Conceder aos servidores abaixo, gratificação adicional por tempo de serviço - ANUENIO-SAPA, a contar de janeiro/95:  
NOME MATRÍCULA ADMISSÃO COTA/%  
ALUIZIO BATISTA DA SILVA FILHO, 2013363-017, 18.01.77, 18%, ANA IZABEL MENDES PANTOJA, 2013444-017, 02.01.86, 09%, AVANY BARROSO VIANA, 2013428-013, 09.01.78, 17%, BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, 2013533-019, 02.01.86, 09%, CARLOS AUGUSTO DA SILVA SOUSA, 2013606-017, 02.01.86, 09%, CLAUDIO HUMBERTO MIRANDA FERREIRA, 2013592-010, 25.01.83, 12%, DINA ISAAC BENOLIEL, 2013622-010, 01.01.80, 15%, EDMÉ CUNHA DA SILVA, 2013711-012, 02.01.86, 09%, JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA, 2013975-010, 02.01.86, 09%, KATIA REGINA FARIAS BARROS, 2014050-017, 02.01.86, 09%, LOURDES DE FÁTIMA LEAL FERREIRA ARAÚJO, 2014068-011, 02.01.86, 09%, MARIA JOSÉ VIANA ARANHA, 2014173-017, 09.01.78, 17%, MARIA SOUZA DA SILVA, 2014157-013, 02.01.86, 09%, WALDEMIR GONÇALVES DO ESPÍRITO SANTO, 2014637-018, 02.01.86, 09%. CP95/0019443-0

### PORTARIA Nº 017/95-D.R.H.

Conceder aos servidores abaixo, gratificação adicional por tempo de serviço - ANUENIO-SAPA, a contar de fevereiro/95:  
NOME MATRÍCULA ADMISSÃO COTA/%  
ANA DO SOCORRO PINHEIRO MACALHES, 2013339-011, 04.02.86, 09%, ELIANA DA COSTA AZEDO DE OLIVEIRA, 2013703-010, 01.02.86, 09%, GILMAR SIMÕES E SILVA, 2013789-015, 04.02.86, 09%, HELOISE DO SOCORRO LIMA OLIVEIRA, 2013819-016, 01.02.86, 09%, IOLANDA FERREIRA DA CRUZ, 2013835-010, 05.02.86, 09%, PATRICIA ANTIA REZEQUE MENDES, 2014386-016, 03.02.86, 09%. CP95/0019435-0

### PORTARIA Nº 018/95-D.R.H.

Designar a servidora MARILDA ELY PAIVA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 2014165-015, para assumir a função de Secretária da Diretoria de Operações. Revogadas as disposições em contrário.

Belém-PA, 07 de fevereiro de 1995.

MAURO CÉSAR KLAUTAU NONNA

Presidente

CP95/0019451-1

(Fat. nº 146, Reg. nº 146, Dia: 09/02/95)

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº. 0075/95  
Interessado: OLÍMPIA KOGA FONTINHAS  
Objeto: CESSAR, a partir de 01 de fevereiro de 1995, a disponibilidade de servidora, cedida à Fundação de Telecomunicações do Pará/FUNTELPA.

Portaria nº. 0076/95  
Interessado: RUY GUILLERME PEREIRA CARVALHO  
Objeto: DISPENSAR, da Função de Chefe da Seção de Contabilidade o servidor, a partir de 01 de fevereiro de 1995

Portaria nº. 0077/95  
Interessado: OLÍMPIA KOGA FONTINHAS  
Objeto: DESIGNAR, para responder pela Seção de Contabilidade, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Portaria nº. 0078/95  
Interessado: ALINE DA SILVA SAMPAIO  
Objeto: DISPENSAR, da Função de Chefe de Gabinete do IDESP a servidora, a partir de 01 de fevereiro de 1995

Portaria nº. 0079/95  
Interessado: MARIA DE NAZARE BARBOSA RABELO  
Objeto: DISPENSAR, da Função de Secretária do Gabinete a servidora, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

Portaria nº. 0080/95  
Interessado: MARIA DE NAZARE BARBOSA RABELO  
Objeto: DESIGNAR, para responder internamente pela Chefia de Gabinete do IDESP, a partir de 01 de fevereiro de 1995.

TERESA LUSTIA N. C. CATIVO ROSA - Diretora Geral

CP95/0019474-3

(Fat. nº 147, Reg. nº 147, Dia: 09/02/95)

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA Nº 125 de 06.01.95  
**ERRATA:** da Portaria nº 119 de 02.02.95, que nomeou MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO, Téc. Nível B, matr. nº 3153649-014, lotado na Divisão Contábil.

ONDE-SE LÊ : MANOEL PEREIRA SABOIA FILHO  
LEIA-SE : MANOEL SABOIA PEREIRA FILHO

A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 02.02.95.

PORTARIA nº 052 de 30.01.95  
DESIGNAR, OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, Procurador N.C, Matr. nº 3154815-011, Lotação Procuradoria, RUBEM JOSE DOURADO DA FONSECA, Téc. N.A, matr. nº 5258340-018, Lotação Coord. Regional e EDSON VIEIRA DA CONCEIÇÃO, Aux. Téc. N.C, matr. nº 2009706-016, Lotação Coord. Regional, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar levantamento da Situação na Representação deste Instituto no Município de Óbidos.

PORTARIA Nº 054 de 31.01.95.  
DESIGNAR, JOSE DE SOUZA FORTE FILHO, Procurador N.E, matr. nº 3152359-010, Lotação Procuradoria, JORGE EXPEDITO PINTO DA FONSECA, Aux. Téc. Nível D, matr. nº 3155617-010, Lotação DAS, CELSO LUIS NOGUEIRA LIMA, Aux. Adm. N.C, matr. nº 3156982-019, lotação no DAS, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância os fatos denunciados no Mem S/nº da ACA.

PORTARIA Nº 055 de 31.01.95  
DESIGNAR, EDY CELIA BOGEA LOBATO, Procurador N.C, matr. nº 3155772-015, Lotada na Procuradoria, JOSE DA COSTA, Aux. Téc. N.D, matr. nº 3154211-010, Lotação JHE e ARINETE TELMA FERRAZ ARAÚJO, Aux. Adm. N.C, matr. nº 3156923-018, Lotação DAS, para sob a presidência do Primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância para apurar os fatos denunciados no Memº Nº 163/94 -ACA.

PORTARIA Nº 63 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-SILVANA NASCIMENTO PORTILHO, Aux. Serv. Gerais, N.A, matr. nº 6120750-017, Lotação DEA.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 120 dias  
MOTIVO : LICENÇA A Maternidade  
PERÍODO : 21.10.94 a 17.02.95.

PORTARIA nº 64 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-MARIA ESMERALDA CARRERA DE CARVALHO, Aux. Serv. Gerais N.A, matr. nº 5238930-018, Lotação C.R.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 120 dias  
MOTIVO : Licença A Maternidade  
PERÍODO : 13.01.95 a 12.05.95.  
Esta retroagirá seus efeitos a partir de 13.01.95.

PORTARIA nº 062 de 02.02.95  
Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença para tratamento de Saúde.

-GILDA NAVEGANTE FERREIRA, Téc. N.A, matr. nº 5103029-015, Lotação DAS.  
LAUDO MÉDICO Nº 0292/95  
PERÍODO : 16.01.95 a 14.02.95  
-JOÃO AUGUSTO COUTINHO DANIN, Aux. Adm. N.A, matr. nº 6121608-013, Lotação DAS.  
LAUDO MÉDICO Nº 0257/95  
PERÍODO : 12.12.94 a 19.12.94  
-SANDRA MARIA PINTO DE CARVALHO, Téc. N.A, matr. nº 5241278-014, Lotação DAS.  
LAUDO MÉDICO Nº 0054/95  
PERÍODO : 29.12.94 a 11.02.95.  
-SEBASTIÃO ALVES DE ALBUQUERQUE, Téc. N. C, matr. nº 6120300-014, Lotação DEA  
LAUDO Médico Nº 0129/95  
PERÍODO : 02.01.95 a 06.01.95

-WILSON GUIMARÃES SARAIVA, Ag. Operac. N. A, matr. nº 5616654-019, Lotação DC.  
LAUDO MÉDICO Nº 0227/95  
PERÍODO : 09.01.95 a 18.01.95.  
A presente Portaria retroagirá seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada na relação acima.

PORTARIA nº 65 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-RAIMUNDO MAIA GOMES, motorista N.C. matr. nº 3156516-011, Lotação DEA.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias (prorrogação)  
LAUDO MÉDICO Nº : 0070/95 de 16.01.95  
PERÍODO : 04.12.94 a 01.02.95.

PORTARIA nº 66 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-MARIA DA PAIXÃO GONÇALVES PINHEIRO LUNAM Ag. Saúde N.C, matr. nº 2010461-014, Lotação DAS.  
LAUDO MÉDICO Nº 0166/95 de 12.01.95  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 27 dias de prorrogação  
PERÍODO : 20.12.94 a 15.01.95.

PORTARIA Nº 67 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-LUCIA HELENA DA SILVA PINHEIRO, Téc. N.C, matr. nº 3157709-012, Lotação DEP.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 60 dias (prorrogação)  
LAUDO MÉDICO Nº 0160 de 12.01.95  
PERÍODO : 29.12.94 a 26.02.95.

PORTARIA nº 68 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-MÁRCIA CRISTINA BARROSO MORGADO, Téc. N.A, matr. nº 5230480-011, Lotação DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 26 dias  
LAUDO MÉDICO Nº 0144 de 11.01.95  
PERÍODO : 15.12.94 a 09.01.95.

PORTARIA Nº 69 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-ANA MARIA DO SOCORRO MAGNO CUNHA, Téc. Niv. A, matr. nº 7027192-024, Lotação CARS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias  
LAUDO MÉDICO Nº 0133/95 de 10.01.95  
PERÍODO : 04.01.95 a 02.02.95.

PORTARIA Nº 70 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-DENISE ROSSETI PIMENTA PIRES, Téc. N.C, matr. nº 5063051-010, Lotação DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 15 dias  
LAUDO MÉDICO Nº 0123/95 de 16.01.95  
PERÍODO : 16.01.95 a 30.01.95.

PORTARIA Nº 71 de 02.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-RAIMUNDA CONSOLAÇÃO GOMES DE OLIVEIRA, Ag. Saúde N.C, matr. nº 2010712-016, Lotação DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 08 dias  
LAUDO MÉDICO Nº 5133/95 de 16.01.95  
PERÍODO : 16.11.94 a 25.11.94.

PORTARIA nº 072 de 03.02.95  
INTERROMPER, a Licença Especial de MARIA SUELY DA SILVA BARROSO, Téc. N.C, matr. nº 3157792-019, lotada no DAS, concedida no Período de 02.01 a 02.03.95, referente ao 1º quinquênio. Esta retroagirá seus efeitos a partir de 30.01.95.

PORTARIA nº 74 de 03.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-KIANIA NAZARE DE SOUZA TUMA, Téc. Niv. C, matr. nº 2010020-010, Lotação DAS.  
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias regulamentares  
P. AQUISITIVO : 16.03.93 a 15.03.94  
P. GOZO : 16.02.95 a 17.03.95.

PORTARIA nº 75 de 03.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-LEONIDES PASSOS PINHEIRO, Aux. Téc. N.C, matr. nº 2010089-013, Lotação DAS.  
Nº DE DIAS DE LICENÇA : 30 dias  
PERÍODO : 15.02.95 a 14.03.95  
QUINQUÊNIO REFERENTE : 1º quinquênio

PORTARIA Nº 76 de 03.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-ALDEMAR ANTONIO AMORIM BARRA, Téc. Niv. C, matr. nº 5007160-010, Lotação DAS.  
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares  
P. AQUISITIVO : 01.07.92 a 30.06.93  
P. GOZO : 01.02.95 a 02.03.95.

PORTARIA nº 77 de 03.02.95  
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR :  
-FRANCINETE RODRIGUES SALGADO, Téc. N.C, matr. nº 5007143-010, Lotação DEP.  
MOTIVO DO AFASTAMENTO : Férias Regulamentares  
P. AQUISITIVO : 24.08.92 a 23.08.93  
P. GOZO : 06.02.95 a 07.03.95.

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE TICKET/VALE ALIMENTAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ IPASEP, E A EMPRESA TICKETS SERVIÇOS, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA COMO ABAIXO SE DECLARA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Quantidade de Tickets prevista na Cláusula Segunda do Termo Aditivo firmado em 11 de Fevereiro de 1994, será acrescida de 92.000 (NOVENTA E DOIS MIL) Tickets, no valor unitário de R\$-3,00 (TRES REAIS), perfazendo um total de R\$-276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS).

CLÁUSULA SEGUNDA: Para atender as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE destinará a conta de seus recursos próprios a doação orçamentária constante do orçamento do IPASEP, para o corrente exercício.

UNIDADE : IPASEP 13.202  
FUNÇÃO : ASSISTENCIA E PREVIDENCIA 15  
PROGRAMA : ASSISTENCIA 81  
SUB-PROGRAMA : ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 486  
PROJETO/ATIVIDADE: ATENDIMENTO SOCIO INTEGRAL DO AOS SERVIDORES DO IPASEP 4.087

NATUREZA DA DESPESA  
3132 052 204 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS  
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, para todos os efeitos legais.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo, para que produzam seus efeitos legais:

Belém, 31 de Janeiro de 1995  
ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente do IPASEP  
JOMAR NASCIMENTO NEVES  
Tickets Alimentação

CP95/0019373-5

(Fat. nº 163, Reg. nº 163, Dia: 09/02/95)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo Nº 022/95  
Contrato Originário Nº 023/93  
Partes: CELPA x FERNANDO KOKI YASSUHIRA  
Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato Originário nº 023/93 até o dia 30.04.95.

Cobertura Financeira: Orçamento de Investimento e Operação da Contratante, exercício de 1995.  
Código Funcional: SEPLAN - 24203/09/07/021/6.035 - Distribuição de Energia Elétrica.

Belém, 31 de Janeiro de 1995.

Guilherme Ibero Pereira Renno  
Diretor-Presidente

CP95/0019427-9

(Fat. nº 151, Reg. nº 151, Dia: 09/02/95)

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/95-COSANPA**

PARTES: COSANPA x ARLINDO FERREIRA DOS SANTOS  
OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria e assistência técnica;

VIGÊNCIA: 10 meses;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios;  
VALOR: R\$2.860,00 mensal;  
DATA DE ASSINATURA: 02.02.95

Belém, 08 de fevereiro de 1995  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CP95/0019395-7

(Fat. nº 160, Reg. nº 160, Dia: 09/02/95)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/95-COSANPA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Economista RAIMUNDO JOÃO MARTINS, no uso de suas atribuições, resolve reconhecer a DISPENSA DE LICITAÇÃO em caráter de emergência, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, com a finalidade de adquirir 135 (cento e trinta e cinco) toneladas de CAL HIDRATADA, para atender os diversos Sistemas de abastecimento de Água da COSANPA, com base em Justificativa Técnica da ADSU-Departamento de Suprimentos.

Belém(Pa), 06 de fevereiro de 1995

Econ. RAYMUNDO JOÃO MARTINS  
Diretor Administrativo e Financeiro

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente aquisição com Dispensa de Licitação, pelas razões expostas acima.

Engº JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE  
Diretor Presidente

CP95/0019403-1

(Fat. nº 159, Reg. nº 159, Dia: 09/02/95)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**-Convoco os associados do Sind. Emp. Com. Capanema e Reg., Guaj. Saig. Brag. SINDECOM, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia 18.02.1995 às 15:00 horas, na sede social, tv. Cezar Pinheiro, 265, Capanema-Pa., para atender PONT. 009 de 05.01.1995, da Presidente do T.R.T. da 8ª Região, com a finalidade exclusiva de escolha dos integrantes das listas Triplixes destinadas preenchimento de vagas de Juizes Classistas temporários e seus respectivos Suplentes, para Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, para o triênio 1995/98, convocados todos os Diretores desta Entidade para reforçar o trabalho da Assembleia Geral Extraordinária. Capanema(PA), 07.02.1995, CARLOS CORRÊA LIMA - Presidente.

(Fat. nº 157, Reg. nº 157, Dia: 09/02/95)

**BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S/A** - Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, Licença de Operação com validade de 365 dias para operar Indústria Madeireira em Belém/Pa.

(Fat. nº 161, Reg. nº 161, Dia: 09/02/95)



# **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

## **PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/95**

PORTARIA Nº 0019/95 de 30.01.95  
NOME DO SERVIDOR: MARIA THIANIA TEIXEIRA CARMONA  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO, A DISPOSIÇÃO COM  
ÔNUS PARA EMATER-PARÁ.  
MOTIVO: DEVOLUÇÃO AO ÓRGÃO DE ORIGEM  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.01.95  
MATRICULA: 5138639-018 CP95/0019399-4

PORTARIA Nº 0020/95 de 30.01.95  
NOME DO SERVIDOR: MARIA RITA DA LUZ FREITAS  
MATRICULA: 3176550-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO, NÚCLEO DE TESOUREARIA  
MOTIVO: SUSPENSÃO DE CONTRATO DE TRABALHO  
PERÍODO: A PARTIR DE 04.02 a 04.08.95

PORTARIA Nº 0022/95 de 30.01.95 CP95/0019411-2  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ VIEIRA REGIS DE SOUZA  
MATRICULA: 3172660-014  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0490/91  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.01.95

PORTARIA Nº 0023/95 de 30.01.95 CP95/0019404-0  
NOME DO SERVIDOR: RUBENS NAZARENO FERREIRA BRITTO  
MATRICULA: 3177050-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0459/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.01.95

PORTARIA Nº 0028/95 de 31.01.95 CP95/0019436-8  
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO  
MATRICULA: 3174859-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I,  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0121/91  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0030/95 de 01.02.95 CP95/0019444-3  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO JOSÉ PACHECO DO NASCIMENTO  
MATRICULA: 3161595-024  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0034/95 de 01.02.95 CP95/0019453-6  
NOME DO SERVIDOR: VANCIRA MACHADO MACEDO  
MATRICULA: 0017043-020  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, CHEFE DO ESC. LOCAL DE  
ALENQUER/MÉDIO AMAZONAS.  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0571/93  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0036/95 de 01.02.95 CP95/0019428-7  
NOME DO SERVIDOR: MARCO ANTONIO DARNICH CORAL  
MATRICULA: 3177041-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, ESC. LOCAL DE SANTA IZA-  
BEL DO PARÁ/REGIONAL DE CASTANHAL  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0084/93  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0037/95 de 01.02.95 CP95/0019420-1  
NOME DO SERVIDOR: RONALDO DA SILVA SANCHES  
MATRICULA: 3178838-011  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, ESC. LOCAL DE SANTA IZA-  
BEL DO PARÁ/REGIONAL DE CASTANHAL  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0038/95 de 01.02.95 CP95/0019339-5  
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO BENICIO GOMES  
MATRICULA: 3177394-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0415/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 25.01.95

PORTARIA Nº 0040/95 de 01.02.95 CP95/0019330-2  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DO SOCORRO RICARTE CABRAL  
MATRICULA: 5003148-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0826/91  
PERÍODO: A PARTIR DE 31.01.95

PORTARIA Nº 0042/95 de 01.02.95 CP95/0019355-5  
NOME DO SERVIDOR: SANDRA NAZARE FILGUEIRA DE SOUZA  
MATRICULA: 5051037-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM RECURSOS HUMANOS, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0772/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.01.95

PORTARIA Nº 0043/95 de 01.02.95 CP95/0019364-7  
NOME DO SERVIDOR: FELIPE JOSÉ SOARES BAZZERA  
MATRICULA: 5035830-011  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0348/91  
PERÍODO: A PARTIR DE 09.01.95

PORTARIA Nº 0044/95 de 01.02.95 CP95/0019376-5  
NOME DO SERVIDOR: EDIVALDO ALMEIDA DE VASCONCELOS  
MATRICULA: 5690854-011  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, ESC. LOCAL DE PORTEL/RE-  
GIONAL DO MÉDIO AMAZONAS.  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0045/95 de 01.02.95 CP95/0019412-0  
NOME DO SERVIDOR: FRANCISCO OSMILDO SANTIAGO  
MATRICULA: 5152020-021  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL II, ESC. LOCAL DO ALTO PARÁ  
REGIONAL DE SANTARÉM  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0047/95 de 02.02.95 CP95/0019472-9  
NOME DO SERVIDOR: DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES  
MATRICULA: 3170829-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, COORDENADORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0604/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0049/95 de 02.02.95 CP95/0019395-2  
NOME DO SERVIDOR: CELSO DA PENHA GIBSON  
MATRICULA: 3173208-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE PROGRAMAS E  
PROJETOS  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0050/95 de 02.02.95 CP95/0019301-0  
NOME DO SERVIDOR: CELSO DA PENHA GIBSON  
MATRICULA: 3173208-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE PROGRAMAS E  
PROJETOS  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0824/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0051/95 de 02.02.95 CP95/0019377-1  
NOME DO SERVIDOR: OBERLANDER BARBOSA DE CASTRO  
MATRICULA: 3176061-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE PROGRAMAS E  
PROJETOS  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0438/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0055/95 de 02.02.95 CP95/0019309-5  
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO  
MATRICULA: 3175766-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE APOIO METODOL-  
ÓGICO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0439/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0056/95 de 02.02.95 CP95/0019025-7  
NOME DO SERVIDOR: MARIA CLEUZE PEREIRA DE FREITAS  
MATRICULA: 3174026-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM COMUNICAÇÃO RURAL, NÚCLEO DE  
APOIO METADOLÓGICO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0440/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0061/95 de 02.02.95 CP95/0019033-3  
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ANDRÉ DE SOUSA  
MATRICULA: 3173860-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO, NÚCLEO DE SERVIÇOS GRA-  
FICOS  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0063/95 de 02.02.95 CP95/0019057-5  
NOME DO SERVIDOR: DENIZIO DO ESPÍRITO SANTO  
MATRICULA: 3174921-011  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, NÚCLEO DE ACOMPA-  
NHAMENTO E CONTROLE  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0065/95 de 02.02.95 CP95/0019091-3  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 3171833-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, ASSESSORIA DE PLANEJ.  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0066/95 de 02.02.95 CP95/0018993-3  
NOME DO SERVIDOR: LUIZ HELENO BARBOSA DE CASTRO  
MATRICULA: 3174670-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE PROGRAMAS E  
PROJETOS  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0067/95 de 02.02.95 CP95/0019331-0  
NOME DO SERVIDOR: PAULO SÉRGIO CAMPOS DE MELO  
MATRICULA: 3175766-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE APOIO METADOL-  
ÓGICO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0068/95 de 02.02.95 CP95/0019347-4  
NOME DO SERVIDOR: ANTONIO EDILSON FELIX DE OLIVEIRA  
MATRICULA: 3173615-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM COMUNICAÇÃO RURAL, NÚCLEO DE  
APOIO METADOLÓGICO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0069/95 de 02.02.95 CP95/0019341-9  
NOME DO SERVIDOR: JULIO PESSOA DE CARVALHO  
MATRICULA: 3171213-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE APOIO METADOL-  
ÓGICO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0070/95 de 02.02.95 CP95/0019017-5  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA RIBEIRO  
MATRICULA: 3171833-013  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, ASSESSORIA DE PLANEJ.  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0675/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0075/95 de 02.02.95 CP95/0019450-0  
NOME DO SERVIDOR: JULIO PESSOA DE CARVALHO  
MATRICULA: 3171213-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, NÚCLEO DE APOIO METADOL-  
ÓGICO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0434/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0077/95 de 02.02.95 CP95/0019355-5  
NOME DO SERVIDOR: DOMINGOS ANCHIETA DE PAULA LOPES  
MATRICULA: 3170820-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, COORDENADORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0078/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA  
MATRICULA: 3173267-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, A PARTIR DE 02.02.95  
CP95/0019073-7

## **TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PARTES: EMATER-PARÁ E ANTONIO MAXIMIANO BARROZO NETO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMEN-  
TAR Nº 07 DE 25.09.91  
ASSIN: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO E ANTONIO MAXIMIANO  
BARROZO NETO CP95/0019989-3

PARTES: EMATER-PARÁ E RAIMUNDO EVANGELISTA ALVES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA BASEADA NA LEI COMPLEMEN-  
TAR Nº 07 DE 25.09.91  
ASSIN: FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO E RAIMUNDO EVANGELI-  
TA ALVES.

PORTARIA Nº 0062/95 de 02.02.95 CP95/0019372-8  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDA DE SOUSA COSTA  
MATRICULA: 3176649-015  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO: NÚCLEO DE ADMINISTRA-  
ÇÃO DE PESSOAL  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95 CP95/0019380-9

## **PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/95**

PORTARIA Nº 0029/95 de 31.01.95 CP95/0019759-0  
NOME DO SERVIDOR: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES  
MATRICULA:  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I,  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 119/87  
PERÍODO: A PARTIR DE 01.02.95

PORTARIA Nº 0046/95 de 02.02.95 CP95/0019361-5  
NOME DO SERVIDOR: RUY ARAÚJO JUCA  
MATRICULA: 3174476-012  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO, SEÇÃO DE SERVIÇOS  
GERAIS.  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0445/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0048/95 de 02.02.95 CP95/0019332-9  
NOME DO SERVIDOR: CARLOS EDILSON SANTANA DOS SANTOS  
MATRICULA: 3174719-012  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. RURAL I, COORDENADORIA DE APOIO  
TÉCNICO.  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0432/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0052/95 de 02.02.95 CP95/0018995-3  
NOME DO SERVIDOR: IOLANDA DA SILVA ALVES  
MATRICULA: 3172678-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, NÚCLEO DE PROGRA-  
MAÇÃO FINANCEIRA  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0435/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0053/95 de 02.02.95 CP95/0019013-4  
NOME DO SERVIDOR: ADAMIL PISCANÇO DOS SANTOS  
MATRICULA: 3173631-017  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM ADM. E FINANÇAS, DIRETORIA EXE-  
CUTIVA  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0623/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0054/95 de 02.02.95 CP95/0019042-7  
NOME DO SERVIDOR: BENEDITO ISAIAS VIEIRA DE NAZARE  
MATRICULA: 3173666-012  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ALMOXARIFE, NÚCLEO DE MATERIAL  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0556/94  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0057/95 de 02.02.95 CP95/0019034-5  
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO NONATO BOTELHO DA COSTA  
MATRICULA: 3173500-015  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO, NÚCLEO DE PROGRA-  
MA ORÇAMENTARIA  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0436/95  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0058/95 de 02.02.95 CP95/0019348-5  
NOME DO SERVIDOR: EDIMIR AGUIAR NORONHA  
MATRICULA: 3179028-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM ADMINIST. E FINANÇAS, NÚCLEO  
DE PROGRAMA ORÇAMENTARIA.  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0059/95 de 02.02.95 CP95/0019340-0  
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRACAS PIMENTEL DOS SANTOS  
MATRICULA: 3174077-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO, NÚCLEO DE TESOUREARIA  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0060/95 de 02.02.95 CP95/0019342-2  
NOME DO SERVIDOR: SEBASTIÃO DE SOUSA FERREIRA  
MATRICULA: 3174492-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO, NÚCLEO DE CONTABILIDA-  
DE  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0064/95 de 02.02.95 CP95/0019332-8  
NOME DO SERVIDOR: ELISA FÉLIX DA SILVA  
MATRICULA: 3173747-012  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: EXT. SOCIAL I, NÚCLEO DE RECURSOS HUMA-  
NOS  
MOTIVO: RECONDUZIR A FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0071/95 de 02.02.95 CP95/0019325-5  
NOME DO SERVIDOR: RICARDO AUGUSTO DEIS E SILVA  
MATRICULA: 3175270-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO, A DISPOSIÇÃO  
MOTIVO: REVOGAÇÃO DA PORTARIA ANTERIOR Nº 0381/93  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

# CADERNO 2

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.900

PORTARIA Nº 0074/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: MARIA ROSALIA LOURENÇO PINTO  
MATRICULA: 3172651-015  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM ADM. E FINANÇAS, ASSESSORIA DE  
AUDITAGEM INTERNA  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95  
CP95/JJ19336-1

PORTARIA Nº 0078/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: EDUARDO GUIMARÃES TEIXEIRA  
MATRÍCULA: 3173267-018  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM PLANEJAMENTO; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0079/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: ALBINO SOARES JUNIOR  
MATRICULA: 3172686-010  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: TÊC. EM ADMINIST. E FINANÇAS, ASSESSO-  
RIA DE AUDITORIA INTERNA  
MATIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0080/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: ADALBERTO SILVIO GUERREIRO CARNEIRO  
MATRÍCULA: 3173640-016  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIT. TÉCNICO, MATERIAL F PATRIMONIO  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0081/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: ALBERTO VALENTE MENDONÇA FILHO  
MATRÍCULA: 3151450-023  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO, NÚCLEO DE CONTABILIDADE  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

PORTARIA Nº 0082/95 de 02.02.95  
NOME DO SERVIDOR: JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS  
MATRICULA: 3174298-019  
CARGO/FUNÇÃO/LOTAÇÃO: ASSIST. TÉCNICO, NÚCLEO DE RECURSOS HU-  
MANOS  
MOTIVO: DESIGNAÇÃO DE FG.  
PERÍODO: A PARTIR DE 02.02.95

(Fat. nº 135, Reg. nº 135, Dia: 09/02/95)

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
ARMANDO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALHA  
OFICIAL EFETIVO

Encontrar-se no 2º ofício os seguintes títulos, cujos dados não foram localizados: DP-V C BRAGA Nº-R\$84,70-DP-GEN-TRAL DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA-R\$2.500,00-DP-J DE SOUZA-PIRILLO NAVGACAO-R\$5.000,00-DP-MENDES COM REP-R\$365,04-DP-F M CONSTR COM PLANEJAMENTO LTDA-R\$232,00-DP-I BATMA CAVALCANTE-R\$12.922,55-PP-ZILDA DE FATIMA FERREIRA DE MOURA-R\$221,14-PP-JOSE RIBANAR DA COSTA PINHEIRO-R\$154,51-DP-CONTER CONST TERRA PLENAGEM LTDA-R\$43,49-DP-CONDOMINIO DO EDIFICIO COLUMBIA-R\$87,03,03-TP-J E G COSTA & CIA LTDA-R\$3.201,89-DP-ELETTROMETAL I COM LTDA-R\$247,56-DP-FERRAMENTAS DA AMAZONIA LTDA-R\$240,61-DP-EDVALDO TEORIO NACIEL-R\$70,66-DP-FRANA FERRAMENTAS DA AMAZONIA LTDA-R\$32,19-DP-(02)FRANA FERRAMENTAS DA AMAZONIA LTDA-R\$154,61-R\$167,70-CH-IRACIGIACILIN FERREIRA SOARES-R\$231,11-CH-IRACIGIACILIN FERREIRA SOARES-R\$1.198,09-DP-M C ALINQUEQUE COM REP-R\$57,84-DP-MENDES COM REP-R\$193,24-DP-ALBERTO DUARTE PAVA CHO-R\$222,00-DP-SOLMAQ COM REP LTDA-R\$704,00-DP-E V C RODRIGUES-R\$10,24-LC-FLAVIO RODRIGUES-R\$352,33-CH-LUZIA DOS SANTOS ACCIO FILI RAMOS-R\$3.964,50-DP-MARIA TEREZINHA PINHEIRO DOS SANTOS-R\$126,00-DP-M S L MINERALS SA-R\$6.864,00-DP-WOKA AND COM LTDA-R\$475,00-DP-CENTRAL DE MADEIRAS E EXPORTAÇÃO LTDA-R\$400,00-DP-JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA-R\$9,83-DP-TRANSMORAS TRANSP C LTDA-R\$114,80-DP-MADEIRAS ACARA SA-R\$354,48-DP-SOLMAQ COM REP LTDA-R\$148,94-DP-MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO-R\$1.100,00-DP-WALTER WANDERLEI FERREIRA-R\$660,00-DP-A F DE SOUZA & CIA-R\$1.219,77-PP-CIA DE FERRO LIGAS DO AMAPA STN-R\$79,68-DP-LAURO CALDAS PIEL-R\$279,33-DP-DANCY BRASIL FELIX FONSECA-R\$97,75-DP-VISIEBA E RAMOS LTDA-R\$67,34-DP-RAIMUNDO ANTONIO V AGUIAR-R\$-R\$221,00-DP-M SOCORRO OSEAR SILVA-R\$405,00-DP-TERRACOTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-R\$951,03-DP-TERRACOTA SERV ENO LT

DA-R\$298,00-NP-LUIZ CARLOS HELTRÃO PAMPLONA-R\$510,00-DP-CHAVE  
E FERRAGENS MARTINS-R\$100,15-DP-FERRAGISTA MENDONÇA LTDA-R\$  
197,45-DP-ISAAC AMADOR MARTINS-R\$328,09-DP-PREDIAL COM REP  
LTDA-R\$1.325,38-DP-MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA-R\$89,44.  
DP-TEC DIESEL LTDA-R\$348,00-DP-L A T TELECOMUNICAÇÕES LTDA-  
R\$113,09-DP-CAÇA PESCA E EQUIP LTDA-R\$144,11-DP-BELOJAS LTDA  
R\$743,54-DP-ETACQ CONSTR LTDA-R\$1.839,45-DP-R D SILVA ME-R\$  
318,66-DP-PAULO LOPES DANTAS-R\$269,24-DP-ANTONIO ERMÍNIO RO-  
DRIGUES FRANCO-R\$58,10-DP-R C MACEDO NETO LTDA-R\$283,86-DP-  
R\$4.000,00-DP-AUGUSTO PAULO SOUSA BRAGA-R\$690,00-DP-M A TEIXE-  
RIO GOMES-R\$578,15-DP-NEILSON MATA GUIMARÃES-R\$300,00-DP-L A  
T TELECOM LTDA-R\$113,09-DP-CAÇA PESCA EQUIP LTDA-R\$144,11-DP-  
R D SILVA ME-R\$318,66-DP-PAULO LOPES DANTAS-R\$269,24-DP-ANTO-  
NIO ERMÍNIO RODRIGUES FRANCO-R\$58,10-DP-R C MACEDO NETO LTDA-  
R\$283,86-DP-TOKIISA DIST LTDA-R\$59,51-DP-SERVE COM REP SERV  
LTDA-R\$4.000,00-DP-AUGUSTO PAULO SOUSA BRAGA-R\$690,00-DP-J  
PEREIRA LIMA E CIA LTDA-R\$113,00-DP-R G S COM L LTDA-R\$113,00-  
4.029,00-DP-A MENDES DE OLIVEIRA-R\$175,78-DP-O CARVALHO-R\$  
140,00-DP-ETACQ CONSTR LTDA-R\$114,42-DP-LAUBO MELO DA PAIXÃO  
NETO-R\$61,14-NP-IRANY MOSCARDO BENCHIMOL-R\$7.360,46-NP-JOSE  
ABRAHAM BENCHIMOL(AVAL)-R\$7.360,46-NP-IRANY MOSCARDO BENCHI-  
MOL-R\$327,06-NP-JOSE ABRAHAM BENCHIMOL(AVAL)-R\$327,06-DP-MAR-  
JORIE COM LTDA-R\$144,00-DP-NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA-R\$5.000,00-DP

J E ALVES LTDA-R\$164,52-~~NP-BASSIM SATCHEL~~(AVAI)-R\$2.000,00-~~DP-M~~ P -  
REZENDE CORRETORES ADM DE SEGUROS LTDA-R\$3.000,00-~~DP-M~~ D P -  
TELHEIRA-R\$247,50-~~DP-NOBALSON DO ROSARIO ZOFERINO~~-R\$499,35-~~DP~~  
MERCADÃO DE FERRO LTDA-R\$2.240,83-~~DP-ARAÚJO CORREIA & CIA LTDA~~  
R\$135,41-~~DP-ARAÚJO CORREIA & CIA LTDA~~ R\$576,10-~~DP-A G FEITOSA~~  
R\$1.518,17-~~DP-PABLO ALEXANDRE D PANTOJA~~-R\$178,00-~~DP-SARA PACHE~~  
CO DA PAIXÃO-R\$114,38-~~DP-J P C COM RES LTDA~~-R\$1.040,35-~~DP-L M~~  
ASSESSORIA PRODUTOS E PUBLICIDADE-R\$232,40-~~DP-AUGUSTO PAULO~~  
SOUSA BRAGA-R\$189,00-~~DP-J S SANTOS COM SERV-R\$60,62-~~NP-TEMLA~~~~  
DENEIDITA SILVEIRA REIS-R\$1.778,67-~~NP-TEMLA BEMEDITA SILVEIRA~~  
REIS-R\$1.778,67-~~DP-CHAVES E FERRACENAS MARTINS~~-R\$100,14-~~DP-FOR~~  
TELHO MAGAZINE LTDA-R\$150,45-~~DP-M S D MARTINS ME~~-R\$287,11-  
DP-MARIA ELIZABETH RIOS DE ARAÚJO-R\$727,00-~~DP-ANDRAE N SAN-~~  
TOS-R\$378,08-~~DP-M MALTAZAR OLIVEIRA~~-R\$322,14-~~DP-M L P CAMPOS~~  
R\$991,00-~~NP-DANIEL DE JESUS MONTEIRO~~-R\$111,67-~~DP-LODO PINHEIRO~~  
R\$36,43-~~DP-LODO PINHEIRO COMST LTDA~~-R\$18,72-~~DP-LODO PINHEIRO~~  
CONSTR LTDA-R\$180,65-~~NP-BUOLINES AUGUSTO N MALAQUIAS~~-R\$4.000,00-  
392,53-~~NP-ANTONIO CARLOS ELIAS DA FONSECA~~-R\$1.293,67-~~DP-CARLOS~~  
ALBERTO DE ARAÚJO-~~DP-S L SILVA DORES - A/C DE AFONSO~~-R\$  
720,30-~~DP-PORTO BELLO MAGAZINE LTDA~~-R\$423,08-~~DP-LODO PINHEIRO~~  
CONSTR LTDA-R\$438,44-~~DP-CASA ALIANÇA LTDA~~-R\$267,12-~~DP-COML~~  
DOM JARDIM LTDA-R\$1.217,00-~~DP-WALSON P P VALENTE LO VD ME~~  
R\$21,67-~~DP-JOSE RAIMUNDO VIANA MELO~~-R\$342,71-~~LC-RUBENS ESTAN-~~  
ISLAU SANTOS DAS NEVES-R\$973,53-~~DP-CASA DO NEMEM COML LTDA~~  
R\$1.040,00-~~DP-J TRIGUEIRO SOBRINHO~~-R\$520,00-~~DP-MAÇENTER MAQ~~  
EQUIPS LTDA-R\$357,34-~~DP-ORLANDO RODRIGUES DE MELO COM REP-R\$~~  
1.495,87-~~DP-METALCBOM PEÇAS E SERVIÇOS LTDA~~-R\$404,42-~~DP-~~  
MERCADINHO ATHAÍDE LTDA-R\$399,58-~~DP-PAZENDA E PEDREIRA STA~~  
MONTA LTDA-R\$50,00-~~DP-CLINICA ZOEBER LTDA~~-R\$826,00-~~DP-NEVES~~  
DITO NONATO DAMASCO-R\$103,50-~~CH-AGROP IND COM TATATUJA LTDA~~  
R\$3.500,00-~~DP-LUCIVALDO BARBOSA DE SENNA~~-R\$485,53-~~DP-CARP C~~  
S ARMARINHO REP LTDA-R\$49,00-~~DP-T J SILVA NETO~~-R\$2.131,67-  
DP-MAÇENTER MAQS E EQUIPS LTDA-R\$677,40-~~DP-RAIMUNDO FREIRE~~  
NORONHA-R\$619,19-~~DP-CARLOS ROSEOM N DA SILVA~~-R\$442,67-~~DP-M~~  
R\$1.000,00-~~DP-MARTA AUREA COSTA DE SILVEIRA~~-R\$

276,16-DP-MONALISA I C RESF LTDA-R\$691,50-DP-SUPERMERCADO  
ZONIA LTDA-R\$730,00-DP-FLAVIA BURAL COM RESF LTDA-R\$482,21-DP-THO  
MAZ MORAES DO CARMO-R\$129,00-DP-DISTR COML ROSA GRUZ LTDA-R\$7  
1.850,84-DP-O A M CONSTR LTDA-R\$207,00-DP-M A GUERRA-R\$1  
187,53-DP-RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FREITAS-R\$75,00-DP-RAIMUNDO  
NONATO DA CRUZ FREITAS-R\$78,10-DP-CARLOS ALBERTO NEVES ALMEI  
DA-R\$728,00-DP-VALCENETE MACQS EQUIPS LTDA-R\$468,56-DP-RAIMUN  
DA RODRIGUES-R\$152,16-DP-MAGESTIC MOV ESQ LTDA-R\$344,40-DP-A  
GOUVEIA E CIA-R\$378,24-DP-VALFREDO PIMENTEL DOS ANJOS-R\$1  
40,00-CH-AURILENE TEIXEIRA LIMA-R\$70,17-DP-E A BARRETO E FI-  
LIOS LTDA-R\$42,93-DP-E A BARRETO E FILHOS LTDA-R\$40,35-DP-E A  
BARRETO E FILHOS LTDA-R\$115,73-DP-HEITOR FREITAS FILHO EN-C  
56,11-DP-HEHU AÇO IND COM LTDA-R\$154,00-DP-O GUEDES CAVALCAN  
TE COML SDO SEBASTIAO-R\$1.700,00-DP-AR-MASTER PROJ INST MANU-  
TENÇAO LTDA-R\$572,13-DP-CHAVES E FERRAGENS MARTINS R\$100,14-

12-DE-0004 MAT CONST LTDA-R\$110,00-UF-FARMACELLY LTDA-R\$154,00-  
 DP-SAMI MAGAZINE LTDA-R\$151,24-UF-MONALISA I C REF LTDA-R\$\*\*\*  
 499,00-UF-ANTONIO CARLOS SOBRINHO-R\$204,88-UF-PANIFICADORA OI  
 DE MAIO LTDA-R\$347,03-UF-S RAIOL RODRIGUES-R\$210,00-UF-SU-  
 PERMERCADO NUTRILAR LTDA-R\$187,10-UF-FRANCISCO A MOREIRA-R\$\*\*  
 295,95-UF-D CASA MAT CONST LTDA-R\$2557,56-UF-MONTEAL FERREIRAS  
 TAS LTDA-R\$179,52-UF-N M ASSESSORIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE-R\$  
 R\$464,80-UF-GABRIEL ALVES REF LTDA-R\$557,02-UF-S Q DE OLIVEI-  
 RA ME-R\$340,14-UF-P E COM REF LTDA-R\$538,00-UF-R N M COSTA-  
 R\$66,40-UF-CANAL 1 VIDEO E INFORMATICA LTDA-R\$54,31-UF-UP ATAD  
 & FILILOS LTDA-R\$27,73-UF-J P E COM REF LTDA-R\$1.156,50-UF-JO-  
 SE COSTA & CIA LTDA-R\$27,00-UF-L H O LTDA-R\$297,00-UF-MARIA  
 DE NAZARE BRITO-R\$399,15-UF-M & M ENG LTDA-R\$159,77-UF-J L P  
 GARCIA ME-R\$188,00-UF-MONTEAL FERREAGENS LTDA-R\$243,60-UF-L P  
 & B MAGAZINE LTDA-R\$144,14-UF-M J P SERVIÇO LTDA-R\$133,95-UF-SU-  
 PERMERCADO PORTO DA PALHA LTDA-R\$464,80-UF-MARIA DA CONCEIÇÃO  
 B DE CARVALHO-R\$166,84-UF-LA BOGA COM LTDA-R\$47,10-UF-D J  
 M ALVES MAT CONSTR LTDA-R\$112,17-UF-SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA-  
 R\$812,50-UF-A HOLLANDA TOME-R\$276,51-UF-A HOLLANDA TOME-R\$  
 527,94-UF-MAQUETTER MAGS EQUIPS LTDA-R\$23,55-UF-J P E COM REF  
 LTDA-R\$1.040,00-UF-M P PÇAS E SERV LTDA-R\$451,00-UF-D F CA-  
 VALCANTE-R\$353,33-UF-ELIZABETE M M DA SILVA-R\$261,91-UF-P S M  
 CASTRO COM REF-R\$492,25-UF-A MEUNDES DE OLIVEIRA-R\$304,20-UF-  
 IMPORTADORA E EXP DRAGÃO DO MAR-R\$1.200,00-UF-CONSTRUTORA PER-  
 REIRA BARROS LTDA-R\$1.855,62-UF-D O F PEREIRA-R\$987,48-UF-D M  
 COM REF LTDA-R\$298,95-UF-DEVANDRO S NASCIMENTO-R\$17,83-UF-CIO  
 COM REF LTDA-R\$298,95-UF-DEVANDRO S NASCIMENTO-R\$17,83-UF-CIO  
 TILDES BRASIL DOS SANTOS-R\$88,00-UF-OTICA DO POVO LTDA-R\$1\*\*  
 121,14-UF-WORK PROPAGANDA-R\$48,00-UF-DILSON CARLOS GOUVEA-R\$  
 125,00-UF-A G ANDRADE-R\$348,62-UF-D A G ANDRADE-R\$369,02-UF-A G  
 ANDRADE-R\$137,07-UF-AGRIVET COM REF LTDA-R\$233,32-UF-IND COM  
 CONFECÇÕES AMAPA-R\$833,00-UF-IRJETORA PARAENSE LTDA-R\$179,84-  
 UF-AGRITEC AAOE ELETRICA LTDA-R\$177,56-UF-CARNEK COM REF LTDA-  
 R\$498,80-UF-OTICA BRILHANTE LTDA-R\$59,81-UF-MOVELEIRO COM NO-  
 VOS E USADOS LTDA-R\$6.000,00-UF-L DE OLIVEIRA GONÇALVES-R\$\*\*  
 1.738,00-UF-COML CIRIUTUA LTDA-R\$4.493,50-UF-L M ASSESSORIA L  
 PRODUÇÕES E PUBLICIDADE-R\$200,00-UF-CONFECCOES ZINGARELLA LT-  
 DA-R\$432,00-UF-COML CUSTODIO LTDA-R\$3.621,53-UF-D ALVES E MACI-  
 EL LTDA-R\$2.065,98-UF-SEABRA & ARAUJO LTDA-R\$173,63-UF-E M VA-  
 LOIS DE LIMA-R\$25,500,00-UF-E M VALOIS DE LIMA-R\$9.750,00-UF-  
 PITVS PREST DE SERVIÇOS LTDA-R\$203,27-UF-R B BOCHA LTDA-R\$\*\*  
 1.873,49-UF-R C C CORREA-R\$165,33-UF-R C CORREA-R\$348,43-  
 UF-VASCONCELOS ALVES E COSTA LTDA-R\$750,00-UF-EMPRESA PARAEN-  
 SE DE HOTÉIS LTDA-R\$314,63-UF-MONALISA I C REF LTDA-R\$850,23  
 UF-J B CHACAS-R\$62,26-UF-MONALISA I C REF LTDA-R\$39,53-UF-MO-  
 NALISA I C REF LTDA-R\$71,09-UF-MARIA DE NAZARE SILVA GOMES-  
 R\$246,48-UF-FRANCISCO A MOREIRA-R\$295,95-UF-J R B DE ARAUJO-  
 R\$2.272,78-UF-E A BARRHEIRO E FILILOS LTDA-R\$340,20-UF-CARLOS AL-  
 BERTO NEVES ALMEIDA-R\$560,00-UF-PORTO BELLO MAGAZINE LTDA-R\$  
 150,44-UF-REHEMENS REF COML LTDA-R\$246,26-UF-MARIA DA CONCEI-  
 ÇÃO MORAES-R\$226,77-UF-DISTR DONAZZA-R\$113,09-UF-FERNANDO VIT-  
 LILS CUNHA DA SILVA-R\$346,19-UF-VALTER DO NASCIMENTO OLIVEIRA-  
 R\$44,20-UF-MOVELEIRO COM NOVOS E USADOS LTDA-R\$20.555,88-UF-  
 HERMES SADRAGUE COSTA DOS SANTOS-R\$7,92-UF-FRANCISCO MOREIRA  
 DOS SANTOS-R\$123,16-UF-HERMES SADRAGUE COSTA DOS SANTOS-R\$  
 7,92-UF-ASSIS COM LTDA-R\$1.965,04-UF-J P E COM REF LTDA-R\$\*\*  
 288,00-UF-J P E COM REF LTDA-R\$4.830,00-UF-BRASIL TURISMO VI-  
 GENS E EXCURSÕES-R\$215,00-CH-AURELIA M M FREITAS-R\$118,85-CH-  
 AURELIA M M FREITAS-R\$118,85-UF-ROSA MARIA V DE VASCONCELOS-  
 R\$277,18-UF-Y C DRAGA-R\$153,47-UF-JUICE CARMEN DE MORAIS SAN-  
 TOS-R\$68,59-UF-A ROSA PEREIRA SANTOS-R\$457,04-UF-MANOEL DE J  
 SUS SILVA AMARAL-R\$46,33-UF-ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES-R\$  
 364,03-UF-AUGUSTO DE BRITO DANTAS-R\$183,36-UF-P & B MAGAZINE  
 LTDA-R\$144,14-UF-L P MENDONÇA COMERCIO-R\$165,00-. Pelo que f  
 cam ditos devedores intimaos e notificando dentro do 72ho.  
 Virem pagar ou dar a razão do não pagamento dos referidos ti-  
 bulos, sob pena do serem lavrados os protestos.  
 12-DE-0004 MAT CONST LTDA-R\$110,00-UF-FARMACELLY LTDA-R\$154,00-  
 DP-SAMI MAGAZINE LTDA-R\$151,24-UF-MONALISA I C REF LTDA-R\$\*\*\*  
 499,00-UF-ANTONIO CARLOS SOBRINHO-R\$204,88-UF-PANIFICADORA OI  
 DE MAIO LTDA-R\$347,03-UF-S RAIOL RODRIGUES-R\$210,00-UF-SU-  
 PERMERCADO NUTRILAR LTDA-R\$187,10-UF-FRANCISCO A MOREIRA-R\$\*\*  
 295,95-UF-D CASA MAT CONST LTDA-R\$2557,56-UF-MONTEAL FERREIRAS  
 TAS LTDA-R\$179,52-UF-N M ASSESSORIA PRODUÇÕES E PUBLICIDADE-R\$  
 R\$464,80-UF-GABRIEL ALVES REF LTDA-R\$557,02-UF-S Q DE OLIVEI-  
 RA ME-R\$340,14-UF-P E COM REF LTDA-R\$538,00-UF-R N M COSTA-  
 R\$66,40-UF-CANAL 1 VIDEO E INFORMATICA LTDA-R\$54,31-UF-UP ATAD  
 & FILILOS LTDA-R\$27,73-UF-J P E COM REF LTDA-R\$1.156,50-UF-JO-  
 SE COSTA & CIA LTDA-R\$27,00-UF-L H O LTDA-R\$297,00-UF-MARIA  
 DE NAZARE BRITO-R\$399,15-UF-M & M ENG LTDA-R\$159,77-UF-J L P  
 GARCIA ME-R\$188,00-UF-MONTEAL FERREAGENS LTDA-R\$243,60-UF-L P  
 & B MAGAZINE LTDA-R\$144,14-UF-M J P SERVIÇO LTDA-R\$133,95-UF-SU-  
 PERMERCADO PORTO DA PALHA LTDA-R\$464,80-UF-MARIA DA CONCEIÇÃO  
 B DE CARVALHO-R\$166,84-UF-LA BOGA COM LTDA-R\$47,10-UF-D J  
 M ALVES MAT CONSTR LTDA-R\$112,17-UF-SUPERMERCADO AMAZONIA LTDA-  
 R\$812,50-UF-A HOLLANDA TOME-R\$276,51-UF-A HOLLANDA TOME-R\$  
 527,94-UF-MAQUETTER MAGS EQUIPS LTDA-R\$23,55-UF-J P E COM REF  
 LTDA-R\$1.040,00-UF-M P PÇAS E SERV LTDA-R\$451,00-UF-D F CA-  
 VALCANTE-R\$353,33-UF-ELIZABETE M M DA SILVA-R\$261,91-UF-P S M  
 CASTRO COM REF-R\$492,25-UF-A MEUNDES DE OLIVEIRA-R\$304,20-UF-  
 IMPORTADORA E EXP DRAGÃO DO MAR-R\$1.200,00-UF-CONSTRUTORA PER-  
 REIRA BARROS LTDA-R\$1.855,62-UF-D O F PEREIRA-R\$987,48-UF-D M  
 COM REF LTDA-R\$298,95-UF-DEVANDRO S NASCIMENTO-R\$17,83-UF-CIO  
 COM REF LTDA-R\$298,95-UF-DEVANDRO S NASCIMENTO-R\$17,83-UF-CIO  
 TILDES BRASIL DOS SANTOS-R\$88,00-UF-OTICA DO POVO LTDA-R\$1\*\*  
 121,14-UF-WORK PROPAGANDA-R\$48,00-UF-DILSON CARLOS GOUVEA-R\$  
 125,00-UF-A G ANDRADE-R\$348,62-UF-D A G ANDRADE-R\$369,02-UF-A G  
 ANDRADE-R\$137,07-UF-AGRIVET COM REF LTDA-R\$233,32-UF-IND COM  
 CONFECÇÕES AMAPA-R\$833,00-UF-IRJETORA PARAENSE LTDA-R\$179,84-  
 UF-AGRITEC AAOE ELETRICA LTDA-R\$177,56-UF-CARNEK COM REF LTDA-  
 R\$498,80-UF-OTICA BRILHANTE LTDA-R\$59,81-UF-MOVELEIRO COM NO-  
 VOS E USADOS LTDA-R\$6.000,00-UF-L DE OLIVEIRA GONÇALVES-R\$\*\*  
 1.738,00-UF-COML CIRIUTUA LTDA-R\$4.493,50-UF-L M ASSESSORIA L  
 PRODUÇÕES E PUBLICIDADE-R\$200,00-UF-CONFECCOES ZINGARELLA LT-  
 DA-R\$432,00-UF-COML CUSTODIO LTDA-R\$3.621,53-UF-D ALVES E MACI-  
 EL LTDA-R\$2.065,98-UF-SEABRA & ARAUJO LTDA-R\$173,63-UF-E M VA-  
 LOIS DE LIMA-R\$25,500,00-UF-E M VALOIS DE LIMA-R\$9.750,00-UF-  
 PITVS PREST DE SERVIÇOS LTDA-R\$203,27

Balção-Pa, 08 de fevereiro de 1995.  
**Cartório do Protesto Moura Paiva**  
**II OFÍCIO**  
*Jules - Cps*  
*Jules Antonio Gais López*  
 Escrevente Juramentado

(Fat. nº 130, Reg. nº 130, Dia: 09/02/95)

**SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMEPA -**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**Edital de Convocação**

Pelo presente, ficam convocados todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais e sindicais, a comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será levada efeito na Sede deste Sindicato, sito na Tv. Quintino Bocayuva nº 1588, nesta cidade de Belém-Pa, no próximo dia 15.02.95 às 18:00h em 1ª Convocação e às 18:30h em 2ª Convocação, com a finalidade exclusiva de escolha das listas tríplices (titular e suplente), destinadas ao preenchimento dos cargos de Juiz Classista Temporário, representantes dos empregadores e respectivos suplentes, nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, para o triênio 1995/1998. A escolha será realizada com observância aos preceitos estabelecidos no Art. 524 da CLT, na Portaria nº 0009, de 05.01.95, da Exma. Sr. Dr.ª Juíza Presidente da E. TRT da 8ª Região, publicada no DOE/PA no dia 27.01.95 e dos Estatutos Sociais. Belém, 08 de fevereiro de 1995.a) Alberto Jacob Serruya - Presidente.

(Fat. n° 128, Reg. n° 128, Dia: 09/02/95)

## FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Portaria nº 057/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 30 dias  
 Nome do servidor: **HELENA LÚCIA PERREIRA CORIHO**  
 Matrícula: 5174716-015  
 Cargo/Função/Lotação: Médica/Coordenadora de Pediatria  
 Período: 01/05/95 a 30/05/95  
 Trânsito referente: 01/06/95 a 01/06/95  
 CP 95/0018953-4

Portaria nº 058/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **MARIA DAS MERCEDES SILVA BAUER**  
 Matrícula: 5174767-014  
 Cargo/Função/Lotação: Médica/Coordenadora de Pediatria  
 Período: 01/05/95 a 01/06/95  
 Trânsito referente: 01/06/95 a 01/06/95  
 CP 95/0019027-3

Portaria nº 059/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **MARIA CONCEIÇÃO SANTOS DE BRITO**  
 Matrícula: 3227189-026  
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Saúde/Coordenadora de Toco-Ginecologia  
 Período: 01/06/95 a 30/07/95  
 Trânsito referente: 05/05/95 a 05/05/95  
 CP 95/0018970-4

Portaria nº 61/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA**  
 Matrícula: 5077494-029  
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Saúde  
 Período: 04/04/95 a 04/04/95  
 Trânsito referente: 04/04/95 a 04/04/95  
 CP 95/0018975-3

Portaria nº 62/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **JOSÉ HILÁRIO FERNANDES COSTA**  
 Matrícula: 5174619-011  
 Cargo/Função/Lotação: Médico/Coordenadora de Clínica Médica  
 Período: 01/04/95 a 01/04/95  
 Trânsito referente: 01/01/95 a 01/01/95  
 CP 95/0018945-3

Portaria nº 063/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **EDNA KECINA DE MATOS REIS**  
 Matrícula: 5139473-030  
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Saúde  
 Período: 01/04/95 a 30/05/95 e 01/11/95 a 30/11/95  
 Trânsito referente: 01/11/95 a 01/11/95  
 CP 95/0019003-5

Portaria nº 064/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 60 dias  
 Nome do servidor: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SANTOS**  
 Matrícula: 5173981-010  
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Saúde/Coordenadora de Cirurgia Geral  
 Período: 01/05/95 a 30/05/95 e 01/11/95 a 30/11/95  
 Trânsito referente: 01/11/95 a 01/11/95  
 CP 95/0019043-5

Portaria nº 065/95/CRH/03/02/95  
 Nº de dias de licença: 30 dias  
 Nome do servidor: **MAYRA KENIA CAMA SILVA**  
 Matrícula: 5174350-015  
 Cargo/Função/Lotação: Agente de Saúde/Coordenadora de Cirurgia Geral  
 Período: 01/09/95 a 30/09/95  
 Trânsito referente: 07/11/95 a 07/11/95  
 CP 95/0019059-1

Portaria nº 67/95/CRH/06/02/95  
 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,  
 CONSIDERANDO os termos do presente processo, encaminhado a esta Presidência pelo Coordenador de Suprimentos,  
 CONSIDERANDO o parecer proferido, pela Assessoria Jurídica, no referido processo,  
 CONSIDERANDO, ainda o preceito nos arts. 199, 201 e 202 da Lei 5.880/94,  
**R E S O L V E:**  
 1- NOMINAR os servidores **JOSÉ JOÃO SOARES RUIVA NETO**, matrícula nº 569 3918-014, **ADRIANA DOS SANTOS GEMMA JUNIOR**, matrícula nº 5156748-014, **HELENA DE SÁBIA SILVA**, matrícula nº 5154715-037, para comporem a comissão de Sindicância a fim de apurar os fatos narrados em processo encaminhado pela Coordenação de Suprimentos.  
 2- De-se ciência, publique-se e cumpra-se.  
 Belém, 06 de fevereiro de 1995  
 Dr. HELIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR  
 Presidente  
 CP 95/0019032-5

(Fat. nº 141, Reg. nº 141, Dia: 09/02/95)

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 02/95  
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE  
 ABERTURA : 16/02/95  
 LOCAL : SALA DE REUNIÕES  
 HORA : 15:00 Horas  
 O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0018952-3

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 07/95  
 OBJETO : AQUISIÇÃO DE KIT'S DE SOROLOGIA (Anti-HIV, Anti-HTLV, Anti-HCV, Anti-HBc, VDRL, Chagas HA, Chagas Elisa)  
 ABERTURA : (Local) Auditório do HEMOPA/3º Andar. Trav. Padre Eutíquio nº 2109  
 DIA: 23/02 /1995 HORA: 11:00  
 PRESIDENTE: Ana Tereza Acatauassu Nunes  
 Motivo: Aquisição de Kit's de sorologia  
 CP 95/0019057-2

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA: nº 006/95 GAB/HEMOPA, Belém, de fevereiro de 1995.  
 NOME: Ana Tereza Acatauassu Nunes-Matrícula nº 7000006-013 Cargo Administrador, Teonice Joaquina de Lima Vale-Matrícula nº 5569710-013 Cargo Farmacêutico Bioquímico, Alda de Fátima G. de Miranda-Matrícula nº 5141559-017 Cargo Economista.  
 NOME DO PRESIDENTE: Ana Tereza Acatauassu Nunes  
 MOTIVO: "Aquisição de Kit's de Sorologia".  
 Belém, 08 de fevereiro de 1995  
 CP 95/0018979-3

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA: nº 007/95-GAB/HEMOPA, Belém de Fevereiro de 1995.  
 NOME: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo Matrícula nº 7000898-019 cargo Administrador, Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira, matrícula nº 2018985-010 Cargo médica, Ana Nair Batista do Nascimento, Matrícula nº 5594391-018.  
 NOME DO PRESIDENTE: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo.  
 Motivo: "Aquisição de Bolsas Coleta de Sangue".  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA: nº 007/95-GAB/HEMOPA, Belém de Fevereiro de 1995.  
 NOME: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo Matrícula nº 7000898-019 cargo Administrador, Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira, matrícula nº 2018985-010 Cargo médica, Ana Nair Batista do Nascimento, Matrícula nº 5594391-018.  
 NOME DO PRESIDENTE: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo.  
 Motivo: "Aquisição de Bolsas Coleta de Sangue".  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA: nº 006/95 GAB/HEMOPA, Belém, de fevereiro de 1995.  
 NOME: Ana Tereza Acatauassu Nunes-Matrícula nº 7000006-013 Cargo Administrador, Teonice Joaquina de Lima Vale-Matrícula nº 5569710-013 Cargo Farmacêutico Bioquímico, Alda de Fátima G. de Miranda-Matrícula nº 5141559-017 Cargo Economista.  
 NOME DO PRESIDENTE: Ana Tereza Acatauassu Nunes  
 MOTIVO: "Aquisição de Kit's de Sorologia".  
 Belém, 08 de fevereiro de 1995  
 CP 95/0018979-3

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 04/95  
 OBJETO : AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS  
 ABERTURA : 16/02/95  
 LOCAL : SALA DE REUNIÕES  
 HORA : 09:00 Horas  
 O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0019011-7

O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0018937-9

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 05/95  
 OBJETO : AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEMI-PERECÍVEIS  
 ABERTURA : 17/02/95  
 LOCAL : SALA DE REUNIÕES  
 HORA : 10:00 Horas  
 O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0018955-0

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 05/95  
 OBJETO : AQ. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS  
 ABERTURA : 24/02/95  
 LOCAL : SALA DE REUNIÕES  
 HORA : 14:00 Horas  
 O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0019019-2

### AVISO DE EDITAL

ÓRGÃO : FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
 MODALIDADE : CARTA CONVITE Nº 06/95  
 OBJETO : AQ. DE MATERIAL DE CONSUMO P/LAVANDERIA HOSPITALAR  
 ABERTURA : 17/02/95  
 LOCAL : SALA DE REUNIÕES  
 HORA : 14:00 Horas  
 O EDITAL SERÁ ENTREGUE À RUA OLIVEIRA BELO Nº 395, NA COORDENADORIA DE SUPRIMENTO DE 2ª À 6ª FÉRIA, DE 08:00 ÀS 13:00 Horas  
 PRESIDENTE DE LICITAÇÃO  
 CP 95/0019051-5

(Fat. nº 134, Reg. nº 134, Dia: 09/02/95)

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Órgão: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 002/95  
 OBJETO: Aquisição de "Bolsas de Coleta de Sangue"  
 ABERTURA: (LOCAL) Auditório do HEMOPA/3º Andar Tv. Padre Eutíquio nº 2109.  
 DIA: 23/02/95 Hora: 09:00  
 Presidente: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo  
 Motivo: "Aquisição de Bolsas Coleta de Sangue".  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA: nº 007/95-GAB/HEMOPA, Belém de Fevereiro de 1995.  
 NOME: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo Matrícula nº 7000898-019 cargo Administrador, Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira, matrícula nº 2018985-010 Cargo médica, Ana Nair Batista do Nascimento, Matrícula nº 5594391-018.  
 NOME DO PRESIDENTE: Luis Renato F. Hagmann de Figueiredo.  
 Motivo: "Aquisição de Bolsas Coleta de Sangue".  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
 Órgão: Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA.  
 MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/95  
 OBJETO: "Aquisição de Kit's de Sorologia (Anti-HIV, Anti-HTLV, Anti-HBc, VDRL, Chagas HA, Chagas Elisa)  
 ABERTURA: (Local) Auditório do HEMOPA/3º Andar. Trav. Padre Eutíquio nº 2109  
 DIA: 23/02 /1995 HORA: 11:00  
 PRESIDENTE: Ana Tereza Acatauassu Nunes  
 Motivo: Aquisição de Kit's de sorologia  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PORTARIA: nº 006/95 GAB/HEMOPA, Belém, de fevereiro de 1995.  
 NOME: Ana Tereza Acatauassu Nunes-Matrícula nº 7000006-013 Cargo Administrador, Teonice Joaquina de Lima Vale-Matrícula nº 5569710-013 Cargo Farmacêutico Bioquímico, Alda de Fátima G. de Miranda-Matrícula nº 5141559-017 Cargo Economista.  
 NOME DO PRESIDENTE: Ana Tereza Acatauassu Nunes  
 MOTIVO: "Aquisição de Kit's de Sorologia".  
 Belém, 08 de fevereiro de 1995  
 CP 95/0018979-3

(Fat. nº 133, Reg. nº 133, Dia: 09/02/95)

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA LARANJEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA  
 OBJETO: COMPRA DE OL (UM) KIT HTLV-I; OL (UM) Kit VDRL e OL (cinco) Kits Chagas Hemaglutinação.  
 VALOR : R\$-7.058,28 (Sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio (SUS)  
 20203 - Departamento Administrativo  
 13 - Saúde e Saneamento  
 75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária  
 4050 - Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará  
 3.000.00 - Despesas Correntes  
 3.100.00 - Despesas de Custeio  
 3.120.00 - Material de Consumo  
 DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a compra baseada no art. 24, item IV do parecer da AJUR, digo da Lei 8.666/93, observando dotação orçamentária.  
 Belém, 06 de fevereiro de 1995  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 Presidente da Fundação HEMOPA  
 CP 95/0019075-3

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA AKZO NOBEL LTDA - DIV. ORGANON TECNICA  
 OBJETO: Compra de 05 (cinco) Kits HIV; 05 (cinco) Kits HbsAg; 23 (vinte e três) Kits HCV; 23 (vinte e três) Kits Chagas Elisa e 15 (quinze) Kits de HBC-IgM.  
 VALOR : R\$-43.881,20 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio (SUS)  
 20203 - Departamento Administrativo  
 13 - Saúde e Saneamento  
 75 - Saúde  
 428 - Assistência Médica e Sanitária  
 4050 - Desenvolvimento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará  
 3.000.00 - Despesas Correntes  
 3.100.00 - Despesas de Custeio  
 3.120.00 - Material de Consumo  
 DESPACHO/FUNDAMENTO LEGAL: Autorizo a compra baseada no art. 24, item IV do parecer da AJUR, digo, da Lei 8.666/93, observando dotação orçamentária.  
 Belém, 06 de fevereiro de 1995  
 LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA  
 Presidente da Fundação HEMOPA  
 CP 95/0019093-2

(Fat. nº 132, Reg. nº 132, Dia: 09/02/95)

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador Geral do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração do Ferro e Metais Básicos, do Ouro e Metais Preciosos e de Minerais Não Metálicos de Marabá, Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás-Pará, fazendo uso de suas atribuições Legais e Estatutárias, em atenção ao disposto na PORTARIA Nº 0009/95 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e EDITAL publicado no Diário Oficial do Estado do Pará em 27 de janeiro de 1995, convoca todos os sócios quites com a Entidade, para se fazerem presentes na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para escolha das LISTAS TRÍPLICES destinadas ao preenchimento dos cargos de JUIZ CLASSISTA temporário e função de suplentes representantes dos empregados das JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MARABÁ E PARAUAPEBAS-PA, que será realizada aos 03 dias do mês de março de 1995, das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Entidade, sito à Rua Iguará, 148, Núcleo Urbano de Carajás e uma Urna itinerante que percorrerá os postos de trabalho da categoria bem os refeitórios.  
 Os interessados em concorrer às eleições terão o prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, para apresentar à Secretaria da Entidade em horário comercial o requerimento de candidatura por escrito acompanhado de toda a documentação.

UIRAUNA ESTRELA  
 Coordenador Geral

(Fat. nº 156, Reg. nº 156, Dia: 09/02/95)

### SINDICATO DOS ARRUMAL JRES DO ESTADO DO PARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente desta Entidade, em cumprimento ao EDITAL da Presidente do T.R.T. da 8ª Região datado de 27 de janeiro de 1995 e de acordo com o ato TSTGP 515/94, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para Reunião Extraordinária que se realizará no dia 12.02.95, na Sede Social do Sindicato, sito a Rua Senador Manoel Barata, nº 1583, às 09:00hs em 1ª Convocação e às 09:30hs em 2ª Convocação com qualquer número dos presentes, para votação dos nomes destinados a compor as Listas Tríplices para preenchimento do Cargo de Juiz Classista temporário representante dos Trabalhadores e de seu respectivo Suplente, no triênio de Investidura 1995 a 1998. Belém (Pa.), 07 de fevereiro de 1995  
 NAZARENO RIBEIRO DA SILVA

(Fat. nº 149, Reg. nº 149, Dia: 09/02/95)

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 145/95

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, a partir de 01.02.95:

| PROMOTORIA ELEITORAL                | ZONA | SEDE / JURISDIÇÃO                      |
|-------------------------------------|------|----------------------------------------|
| JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO          | 1ª   | BELÉM                                  |
| FREDERICO AUGUSTO DE MORAES FREIRE  | 2ª   | CACHOEIRA DO ARARI Santa Cruz do Arari |
| EVANGELINA ALENCAR FARAI            | 3ª   | SOURÉ Salvaterra                       |
| LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES          | 4ª   | CASTANHAL I                            |
| REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO | 5ª   | IGARAPE-ACU                            |
| JOSE NAZARENO BARROS ANDRÉ          | 6ª   | IGARAPE-MIRI                           |

CONSELHO SUPERIOR

EDITAL

A Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ em conformidade com o que dispõe o art. 75, da Lei Complementar nº 01/82 c/c o artigo 61, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.93, c/c o art. 1º, seus parágrafos e art. 2º da Resolução nº 001/94, de 22.02.94 (Conselho Superior), comunica que se inscreveram como candidatos a remoção para uma (01) vaga de Promotor de Justiça de 3ª entrância (13ª Promotoria do Juízo Singular) que será preenchida pelo critério de antiguidade, os membros do Ministério Público abaixo, relacionados por ordem de antiguidade:

- AGAR DA COSTA JUREMA FARIAS
- NICOLAU ANTONIO DONADIO CRISPINO

Belém-PA, 07 de fevereiro de 1995.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0019145-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA INDUSTRIAS VILLARES S/A.

ONDE SE LÊ: Vigência: De 01 de Janeiro de 1995 até 30 de Junho de 1995.

LÊIA-SE: Vigência: De 01 de Janeiro de 1995 até 31 de dezembro de 1995.

Belém, 08 de fevereiro de 1995

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES  
Diretora de Administração

CP95/0019097-4

ERRATA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMPAC (REDE NACIONAL DE COMUTACÃO DE PACOTES), CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL.

ONDE SE LÊ: Vigência: De 01 de Janeiro de 1995 até 31 de dezembro de 1995.

LÊIA-SE: Vigência: De 01 de Janeiro de 1995 até 30 de Junho de 1995.

Belém, 08 de fevereiro de 1995

MARIA CRISTINA A. TRINDADE TORRES  
Diretora de Administração

CP95/0019105-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 22/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. NDE XAVIER RODRIGUES PALHEIRA, Ex-Prefeito, de que no dia 16.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 74/50861-6, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA, em face do Convênio SEPLAN 163/92, assinado em 11.12.92.

Belém, 01 de fevereiro de 1995  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0019171-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 23/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. FRANCISCO BARBOSA ARAÚJO, Presidente, de que no dia 16.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/50358-5, referente à Prestação de Contas do BLOCO CARNAVALESCO BÊNEDICTOS DA VILA FORMOSA, em face do Convênio FCPN 5/nº/92, assinado em 13.10.93.

Belém, 01 de fevereiro de 1995  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0019195-7

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 24/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. MANOEL MAGALHÃES GONÇALVES ALHO, Prefeito, de que no dia 16.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 93/50358-5, referente à Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ, em face do Convênio SEDUC 131/93, assinado em 13.10.93.

Belém, 01 de fevereiro de 1995  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0019197-3

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 25/95

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO, notifico o Sr. RAIMUNDO DANIEL LIMA DA COSTA, Ex-Prefeito, de que no dia 16.02.95, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o processo nº 92/50312-4, referente à Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio FCPN 5/nº/90, assinado em 13.03.90.

Belém, 01 de fevereiro de 1995  
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES  
Secretária

CP95/0019193-5

(G. Reg. 541)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 948051-00  
INTERESSADO: JOÃO BATISTA PEREIRA GASPAR  
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
ASSUNTO: RECURSO INTERPOSTO A DECISÃO NAS CONTAS DE 1991  
RELATOR: CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES

02) PROCESSO Nº 943142-00  
INTERESSADO: JOSÉ MARIA GONÇALVES FILHO  
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1995,  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/0019151-0

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 943257-00  
INTERESSADO: GUILHERME ANTONIO DA COSTA  
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMA  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO DOURADO

02) PROCESSO Nº 940715-00  
INTERESSADO: ANTONIO SANTANA ALVES ALHO  
ORIGEM: CAMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

03) PROCESSO Nº 942548-00  
INTERESSADA: TEODORA G. LUZ DA SILVA  
ORIGEM: FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RUROPOLIS  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1993  
RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO  
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1995,  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/0019153-9

PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGREGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1995, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEGUINTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 920964-00  
INTERESSADO: RAUL MOTA COSTA  
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1992  
RELATOR: CONSELHEIRO LAERCIO FRANCO

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE FEVEREIRO DE 1995,  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO

SECRETÁRIO GERAL CP95/0019170-9

FUNDAÇÃO CURRO VELHO

RESUMO DE PORTARIAS

DISPENSA DE FUNÇÃO

PORT: 006-95 de 08.02.95  
NOME: RAIMUNDO CUNHA DA SILVA  
MATRÍCULA: 5185610-014  
FUNÇÃO: COORDENADOR  
PORT. DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR  
Nº 049-91 de 01.03.91  
PORT: 009-95 de 08.02.95  
NOME: LOURENÇO SANTIAGO E SILVA JÚNIOR  
MATRÍCULA: 5423473-017  
FUNÇÃO: COORDENADOR  
PORT. DE DESIGNAÇÃO ANTERIOR  
Nº 027-93 de 15.04.93

CP95/0019275-4

CP95/0019196-2

|                                     |     |                         |
|-------------------------------------|-----|-------------------------|
| LUIZ CLAUDIO PINHO                  | 7ª  | ABAETETUBA              |
| ANETTE MACEDO ALEGRIA               | 8ª  | VIGIA                   |
| SAMIR TADEU MORAES DAHES JORGE      | 9ª  | Colares                 |
| FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZIO    | 10ª | São Caetano de Odivelas |
| FLORINDA FURTADO GOMES              | 11ª | Santo Antonio do Tauá   |
| ALCENILDO RIBEIRO DA SILVA          | 12ª | Curuçá                  |
| VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO        | 13ª | Terra Alta              |
| SUELY SILVA DOS REIS                | 14ª | MUANÁ                   |
| BENEDITO WILSON CORREA DE SA        | 15ª | SÃO MIGUEL DO GUAMA     |
| FABRICIO RAMOS COUTO                | 16ª | Bonito                  |
| LUIZ MARCIO TEIXEIRA CYPRIANO       | 17ª | CAMEIA                  |
| OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA     | 18ª | Limoeiro do Ajuru       |
| MARIO SAMPAIO NETTO CHERMONT        | 19ª | BRAGANÇA I              |
| RAIMUNDO MONATO COIMBRA BRASIL      | 20ª | VIGIA                   |
| MAURO JOSE MENDES DE ALMEIDA        | 21ª | BREVES                  |
| CARLOS STILIANI GARCIA              | 22ª | Curralinho              |
| CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTA       | 23ª | Baga                    |
| JOSE MARIA CAPELA SAMPAIO           | 24ª | Medico                  |
| MARIA DA PENHA DE MATOS B. ARAUJO   | 25ª | AFUA                    |
| DANIELA MARIA DOS SANTOS DIAS       | 26ª | Araújo                  |
| RUI BOULHOSA MAROJA                 | 27ª | CHAVES                  |
| IVELISE PINHEIRO PINTO              | 28ª | ALTAMIRA                |
| RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA        | 29ª | Brasil Novo             |
| JUDAS TADEU DE M. DOS SANTOS BRASIL | 30ª | Vitoria do Xingu        |
|                                     |     | MONTE ALEGRE            |
|                                     |     | Pratânia                |
|                                     |     | SANTAREM                |
|                                     |     | ALBUQUERQUE             |
|                                     |     | ÓBIDOS                  |
|                                     |     | Juná                    |
|                                     |     | MARABÁ                  |
|                                     |     | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA I |
|                                     |     | 25ª                     |
|                                     |     | CAPANEMA                |
|                                     |     | 26ª                     |
|                                     |     | GURUPÁ                  |
|                                     |     | Porto de Moz            |
|                                     |     | 27ª                     |
|                                     |     | PONTA DE PEDRAS         |
|                                     |     | 28ª                     |
|                                     |     | BELEM                   |
|                                     |     | 29ª                     |
|                                     |     | BELEM                   |
|                                     |     | 30ª                     |
|                                     |     | BELEM                   |
|                                     |     | Monopólio               |
|                                     |     | Itacaci                 |
|                                     |     | Bujaru                  |
|                                     |     | Acará                   |
|                                     |     | Concordia do Pará       |
|                                     |     | 31ª                     |
|                                     |     | MARACANA                |
|                                     |     | Santarém Novo           |
|                                     |     | 32ª                     |
|                                     |     | MARAPANIA               |
|                                     |     | Magalhães Barata        |
|                                     |     | 33ª                     |
|                                     |     | NOVA TIMBOTEUA          |
|                                     |     | 34ª                     |
|                                     |     | ITAITUBA I              |
|                                     |     | Jacarecanga             |
|                                     |     | Novo Progresso          |

|                                     |     |                           |
|-------------------------------------|-----|---------------------------|
| EDMILSON BARBOSA LERAY              | 35ª | Trainão                   |
| ARMANDO BRASIL TEIXEIRA             | 36ª | BAJO                      |
| SUELY REGINA AGUIAR CRUZ            | 37ª | SANTA IZABEL DO PARÁ      |
| VANIA CAMPOS DE PINHO               | 38ª | Santa Bárbara do Pará     |
| WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO        | 39ª | Benevides                 |
| ROBERTO PEREIRA PINHO               | 40ª | MOJUB                     |
| MAURO MARQUES DE MORAES             | 41ª | Taíndia                   |
| FREDERICO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA  | 42ª | ORDIMINA                  |
| WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO      | 43ª | Terra Santa               |
| RAIMUNDO GUILHERME CUNHA            | 44ª | Faro                      |
| SOCORRO DE MARIA CORREA PEREIRA     | 45ª | TONELACU                  |
| LIZETE DE LIMA NASCIMENTO           | 46ª | TUCURU                    |
| MARIA JOSE LOBATO ROSSY FREIRE      | 47ª | Novo Repartimento         |
| FRANKLIN LOBATO PRADO               | 48ª | Breu Branco               |
| ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR     | 49ª | OURÉM                     |
| MARCELO BATISTA GONÇALVES           | 50ª | Santa Luzia do Pará       |
| RAIMUNDO ANTONIO SILVA AYRES        | 51ª | PARAGOMINAS               |
| BETHANIA MARIA DA COSTA CORREA      | 52ª | Montopólis                |
| ROBERTO JOAQUIM DA SILVA FILHO      | 53ª | D. Elzeu                  |
| DOMINGOS SAVIO ALVES DE CAMPOS      | 54ª | ANANINDEUA I              |
| WILSON GAMA FARIAS                  | 55ª | PORTEL                    |
| ALFREDO MARTINS DE AMORIM           | 56ª | Pacajá                    |
| ALINE MOREIRA BARATA                | 57ª | CEBAS DO PARÁ             |
| MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO    | 58ª | SANTANA DO ARAGUAIA       |
| MYRNA GOMES DOS SANTOS              | 59ª | Santa Maria das Barreiras |
| LILIAM PATRICIA D. DE SOUZA GOMES   | 60ª | CASTANHAL II              |
| MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO       | 61ª | Itaunguá                  |
| LUCIA ROSA DA SILVA BUENO           | 62ª | São Francisco do Pará     |
| LEANE BARROS FIUZA DE MELO          | 63ª | S. SEBASTIAO DA BOA VISTA |
| ALEXANDRE BATISTA DOS S. COUTO NETO | 64ª | MAZ DO RIO                |
| RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES  | 65ª | SÃO DOMINGOS DO CAPIM     |
| SILVANA SOUZA MENDONÇA              | 66ª | Ipobana do Pará           |
| LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA    | 67ª | Aurora do Pará            |
| SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES     | 68ª | Rondon do Pará            |
| MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CORREA   | 69ª | Colares do Pará           |
| MARIO RAUL VICENTE BRASIL           | 70ª | BRAGANÇA II               |
| LÉA CRISTINA MOUSINHO DA ROCHA      | 71ª | Augusto Corrêa            |
| EDSON AUGUSTO CARDOZO DE SOUZA      | 72ª | SÃO FELIX DO XINGU        |
| ROSANGELA ESTUMANO GONÇALVES        | 73ª | SENADOR JOSE PORFIRIO     |
| MARCIA BEATRIZ REIS                 | 74ª | ALMEIRIM                  |
|                                     | 75ª | ITUPORANGA                |
|                                     |     | SÃO JOÃO DO ARAGUAIA      |
|                                     |     | Palestina do Pará         |
|                                     |     | São Domingos do Araguaia  |
|                                     |     | Abel Figueiredo           |
|                                     |     | Brasão Grande do Araguaia |
|                                     |     | Bom Jesus do Tocantins    |
|                                     |     | 58ª                       |
|                                     |     | CURIONÓPOLIS              |
|                                     |     | Eldorado do Carajás       |
|                                     |     | 59ª                       |
|                                     |     | REDENAÇÃO                 |
|                                     |     | Cumaru do Norte           |
|                                     |     | Pau D'Arco                |
|                                     |     | 60ª                       |
|                                     |     | RIO MARIA                 |
|                                     |     | 61ª                       |
|                                     |     | XINGUARA                  |
|                                     |     | Água Azul do Norte        |
|                                     |     | 62ª                       |
|                                     |     | CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA II  |
|                                     |     | São Geraldo do Araguaia   |
|                                     |     | 63ª                       |
|                                     |     | PRIMAVERA                 |
|                                     |     | São João de Pirabas       |
|                                     |     | 64ª                       |
|                                     |     | SALINÓPOLIS               |
|                                     |     | 65ª                       |
|                                     |     | BARCARENA                 |
|                                     |     | 66ª                       |
|                                     |     | PEIXE-BOI                 |
|                                     |     | SANTA MARIA DO PARÁ       |
|                                     |     | 67ª                       |
|                                     |     | ITAITUBA II               |
|                                     |     | Avreó                     |
|                                     |     | Rurópolis                 |
|                                     |     | 68ª                       |
|                                     |     | JACUNDIA                  |
|                                     |     | 69ª                       |
|                                     |     | CAPTÃO POÇO               |
|                                     |     | Novo Esperança do Pará    |
|                                     |     | 70ª                       |
|                                     |     | Garratão do Norte         |
|                                     |     | 71ª                       |
|                                     |     | IRITUBA                   |
|                                     |     | 72ª                       |
|                                     |     | ANANINDEUA II             |
|                                     |     | 73ª                       |
|                                     |     | BELEM (não instalada)     |
|                                     |     | 74ª                       |
|                                     |     | TUCURU                    |
|                                     |     | Ouroituba do Norte        |
|                                     |     | 75ª                       |
|                                     |     | PARAUPEBAS                |
|                                     |     | 76ª                       |
|                                     |     | BELEM (não instalada)     |
|                                     |     | 77ª                       |
|                                     |     | BELEM (não instalada)     |
|                                     |     | 78ª                       |
|                                     |     | MOCAJUBA                  |
|                                     |     | 79ª                       |
|                                     |     | URUARA                    |

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o dia 02 de cada mês, atestado de frequência eleitoral e, até o dia 05 de cada mês, sumário relatório de suas atividades perante o Juízo Eleitoral da respectiva Zona.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 08 de fevereiro de 1995.

*Edith Marília Maia Crespo*  
EDITH MARILIA MAIA CRESPO  
Procuradora-Geral de Justiça

CP95/0019162-8



## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS -003/95

Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.95, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do PROCESSO No. 10a. JCJ-441/94, entre partes DAVILTON CARDOSO DE OLIVEIRA, Exequente, e BELCAMPO RODRIGUES LTDA, Executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

DIREITO DE USO E GOZO DA LINHA TELEFONICA DE NUMERO 231-1271, COM SUAS RESPECTIVAS AGUES.  
VALOR DA AVALIACAO: R\$-2.200,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que devera garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos DEZESSETE dias do mes de JANEIRO de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu, *Marcia Cantanhede* (MARCIA CANTANHEDE), Técnica Judiciaria, lavrei o presente. E eu, *Ma. de Lourdes G. da Costa* (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ:

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS  
Juiz do Trabalho  
no Exercício da Presidência da  
10a. JCM de Belem

## EDITAL DE PRACA COM PRAZO DE 20 DIAS -004/95

O Doutor ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS, Juiz do Trabalho no Exercício da Presidência da DECIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL vierem ou dele notícia tiverem que, no dia 09.03.95, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito a Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do PROCESSO No. 10a. JCJ-357/94, entre partes EMANUEL DOS REIS, Exequente, e SEGURANCA PATRIMONIAL NORTE LTDA, Executada, bens esses que seguem abaixo discriminados:

- UM COFRE TAMANHO MEDIO, MARCA CONFIANCA, COM UMA PORTA, COR CINZA, NO ESTADO. R\$-200,00
- TRES MESAS PARA ESCRITORIO COM TRES GAVETAS CADA UMA, NO ESTADO. R\$-15,00 CADA.
- VALOR DA AVALIACAO: R\$- 45,00
- UMA MARIQUINA DE ESCRIVER MANUAL, MARCA OLIVETTI, SEM NUMERACAO VISIVEL, NO ESTADO.
- VALOR DA AVALIACAO: R\$- 60,00
- TOTAL AVALIADO: R\$-305,00

Quem pretender arrematar dito bem, devera comparecer no dia, hora e local acima discriminados, ficando ciente de que devera garantir o sinal de 20% do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL, que sera publicado na Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no quadro de avisos desta Junta.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belem, Estado do Para, aos DEZOITO dias do mes de JANEIRO de mil novecentos e noventa e CINCO. Eu, *Marcia Cantanhede* (MARCIA CANTANHEDE), Técnica Judiciaria, lavrei o presente. E eu, *Ma. de Lourdes G. da Costa* (Ma. DE LOURDES G. DA COSTA), Diretora de Secretaria, subscrevi. \*\*\*\*\*

O JUIZ:

ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS  
Juiz do Trabalho  
no Exercício da Presidência da  
10a. JCM de Belem

(G. Reg. 418)

## JUSTIÇA FEDERAL

Juízo Federal da 13 VARA

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 43 Vara  
no exerc. cum. da 13 Vara  
JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES:  
Diretora de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO  
MÊS DE JANEIRO/1995

| CLASSES | SENT I | SENT II | TOTAL |
|---------|--------|---------|-------|
| I       | 01     | -       | 01    |
| II      | -      | -       | -     |
| III     | 14     | -       | 14    |
| IV      | -      | -       | -     |
| V       | -      | -       | -     |
| VI      | 01     | -       | 01    |
| VII     | 07     | -       | 07    |
| VIII    | -      | -       | -     |
| IX      | -      | -       | -     |
| X       | -      | -       | -     |
| XI      | -      | -       | -     |
| XII     | -      | -       | -     |
| XIII    | -      | -       | -     |
| TOTAL   | 23     | -       | 23    |

Dra. JULIA DAS GRACAS ALVES MENEZES  
Diretora de Secretaria da 13 Vara

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 43 Vara  
no exerc. cum. da 13 Vara

Juízo Federal da 23 VARA

Juiz Federal: Dr. RUI COSTA GONÇALVES  
Dir. de Secretaria: Dra. Ivanira Fonseca de Sousa  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/95

| CLASSES                       | SENTENÇA |         | TOTAL |
|-------------------------------|----------|---------|-------|
|                               | TIPO I   | TIPO II |       |
| I - AÇÃO ORDINÁRIA            | 8        | 10      | 18    |
| II - MANDADO DE SEGURANÇA     | -        | 2       | 2     |
| III - EXECUÇÃO FISCAL         | 4        | -       | 4     |
| IV - EXECUÇÃO DIVERSA         | 2        | -       | 2     |
| V - AÇÕES DIVERSAS            | 1        | 2       | 3     |
| VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS  | -        | -       | -     |
| VII - AÇÃO CRIMINAL           | 11       | 1       | 12    |
| VIII - HABEAS CORPUS          | -        | -       | -     |
| IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS | 9        | -       | 9     |
| X - AÇÃO SUMARÍSSIMA          | -        | -       | -     |
| XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA   | -        | -       | -     |
| XII - AÇÃO CAUTELAR           | -        | 2       | 2     |
| TOTAL                         | 35       | 17      | 52    |

Ivanira Fonseca de Sousa  
Diretora de Secretaria

Juiz Rui Costa Gonçalves  
- 23 Vara Federal -

(G. Reg. 545)

Juízo Federal da 43 VARA

DANIEL PAES RIBEIRO : Juiz Federal da 43 Vara  
WALDIR BORGES CORRÊA : Diretor de Secretaria

## BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE JANEIRO/95

| CLASSES                       | SENT I | SENT II | TOTAL |
|-------------------------------|--------|---------|-------|
| I - AÇÃO ORDINÁRIA            | 7      | 28      | 35    |
| II - MANDADO DE SEGURANÇA     | -      | 8       | 8     |
| III - EXECUÇÃO FISCAL         | 8      | -       | 8     |
| IV - EXECUÇÃO DIVERSA         | 15     | -       | 15    |
| V - AÇÕES DIVERSAS            | -      | -       | -     |
| VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS  | -      | -       | -     |
| VII - AÇÃO CRIMINAL           | -      | 4       | 4     |
| VIII - HABEAS CORPUS          | -      | -       | -     |
| IX - PROC. CRIMINAIS DIVERSOS | -      | -       | -     |
| X - AÇÃO SUMARÍSSIMA          | 1      | 2       | 3     |
| XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS | -      | -       | -     |
| XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS    | 1      | -       | 1     |
| XIII - HABEAS DATA            | -      | -       | -     |
| TOTAL                         | 32     | 42      | 74    |

| CLASSES III e IV | SENT I | SENT II | TOTAL |
|------------------|--------|---------|-------|
| UNIZO FEDERAL    | -      | -       | -     |
| INSS             | 6      | -       | 6     |
| IC E F           | 15     | -       | 15    |
| OUTROS           | 2      | -       | 2     |
| TOTAL            | 23     | -       | 23    |

WALDIR BORGES CORRÊA  
Diretor de Secretaria da  
43 Vara

DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 43 Vara

(G. Reg. 545)

Juízo Federal da 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rui Costa Gonçalves  
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

EXPEDIENTE DO DIA 30.01.95

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.4002-2  
Autor: CONSTRUTORA VILLA DEL REY S/A  
Adv.: Dr. Nelson Souza  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e COHESPA  
Adv.: Drs. Nelson do Carmo Figueiredo e Nelson Roffé Borges, respectivamente

DESPACHO: A atitude da Requerente em se adiantar e efetuar extrajudicialmente o pagamento dos honorários da sra. perita nomeada, não se opondo, por declaração expressa, ao aumento da verba res - pectiva fixada por este Juízo, sinaliza para o estreito relacionamento entre a profissional e a referida empresa. Em razão disso, reputo suspeita a sra. perita, pelo que torno insubsistentes os despachos de fls. 874 e 898, dispensando-a de funcionar no presente feito. Nomeio, em substituição, a sra. ROSÁLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ... que deverá ser intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar proposta de honorários.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA:

DESAPROPRIAÇÃO - CLASSE 05012

Proc. nº: 91.1743-4  
Expte.: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
Adv.: Dra. Maria de Fátima Oliveira  
Expd.: ERMILIA ADAMANTE KERBER e ROMUALDO CONSTANTINO KERBER

Adv.: Dra. Sônia Maria Kerber Almeida  
DECISÃO: ... Assim, baixo o feito em diligência e determino de ofício a realização de segunda perícia com o mesmo fim da primeira, devendo o Sr. Perito Oficial, em 30 (trinta) dias, apresentar no vo laudo, suprimindo as irregularidades acima apontadas, de forma a indicar ao Juízo, com maior exatidão, o valor do imóvel objeto do exame. Cientifi - quem-se as partes para que procedam nos termos do art. 421 do CPC, se acharem convenientes aos seus interesses. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO:

EXPEDIENTE DO DIA 26.10.94

DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 91.2178-4  
Reqte.: RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES  
Adv.: Drs. Ronaldo Nazareno da Silva Coelho e José Maria Paes Lourinho  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Reqdo.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 65. Expeça-se alvará para levantamento dos valores depositados a título de honorários da perita. Colha-se a manifestação das partes sobre o laudo pericial, no prazo de 05 (cinco) dias, sucessivamente, primeiro o autor.

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 04000

Proc. nº: 91.1889-9  
Expte.: CAIXA DE CONSTRUÇÃO DE CASAS P/ PES-  
SOAL DO MINISTÉRIO DA MARINHA  
Adv.: Dr. Ronaldo Corecha Bastos  
Exedo.: JOSÉ MARIA DA SILVA e CARMEN BERREDO REIS DA SILVA  
DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 93.4580-6  
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
Exedo.: POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e outros  
Adv.: Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Jr  
DESPACHO: Defiro a petição de fls. 66/68. Expeça-se novo ofício solicitando a exclusão referida nas peças supra.

Proc. nº: 94.1576-3  
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Exedo.: IZA FONSECA BATISTA  
DESPACHO: Suspenda-se a execução por quatro meses, conforme requerido pela Exequente.

Proc. nº: 94.6234-6  
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Exedo.: MARIA JOAQUINA DA SILVA NAVEGANTE e outro  
DESPACHO: Cite-se por precatória.

Proc. nº: 94.6250-8  
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
Exedo.: ANTONIA PAULA BRINCEL e outro  
DESPACHO: Cite-se por precatória.

Proc. nºs: 93.2138-9, 93.2160-5 e 93.2529-  
Expte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza  
Excdos.: ALVINO ALVES PEREIRA, PAULO ROBERTO PAES E SILVA e ELIANE DE OLIVEIRA FREIRE e outro, respectivamente  
DESPACHO: Diga a Exequente.

Proc. nº: 94.4656-1, 94.5417-3, 94.5450-5, 94.5547-1, 94.5549-8, 94.5553-6, 94.5658-3, 94.5663-0, 94.5665-6, 94.5813-6, 94.5931-0, 94.6052-1, 94.6159-5, 94.6282-6, 95.00008-3.  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e outros  
Excdos.: EDILEUZA GOMES MENDES, MARGARETE SILVA DE OLIVEIRA, JOÃO JOSÉ ROCHA DA TRINDADE, ALDA-CEIA LOPES REIS e outro, PEDRO ROBERTO FLORES CA-  
BRAL e outro, LUIZ OTÁVIO DE SOUZA CARVALHO, ADÃO CARLOS DUQUE NETO e outro, JAIRO JOSÉ DIAS LEAL, O SEAS CASTRO MAGALHÃES, EURÍPEDES ARAÚJO VULCÃO e outros, AGAMENON MAFRA DOS SANTOS e outro, MARIO CANUTO DA SILVA, SÉRGIO PAULO SANTOS DA SILVA, JO-  
SÉ ALBERTO ANGELIM SALDANHA, MARIA DA GLÓRIA MORA-  
ES DE ALMEIDA, respectivamente.  
DESPACHO: Cite-se.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 94.6126-9  
Agtvte.: POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e ou-  
tros

Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Agtvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Intime-se o subscritor das peças de fls. 03/09 a regularizar sua representação judici-  
al, no prazo legal.

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 92.2568-4  
Embte.: FERNANDO AUGUSTO NERY LAMARÃO  
Adv.: Dr. Francisco A. de Castro Ribeiro  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 41. Apresente a CEF a tabela no prazo de 30 (trinta) dias. Inti-  
me-se.

Proc. nº: 94.5355-0  
Embte.: BENJAMIN JOSÉ COELHO  
Adv.: Dr. Manoel Dornelles Barreto Vianna  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
DESPACHO: Diga o Embargante/Executado sobre a  
impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 94.5468-8  
Embte.: JOVINO VILHENA  
Adv.: Dra. Ione Arrais Paiva Rodrigues

Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
DESPACHO: Diga o Embargante/Executado sobre a  
impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 94.5469-6  
Embte.: RAIMUNDO DA COSTA FURTADO e outro  
Adv.: Dra. Ione Arrais Paiva Rodrigues  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado  
DESPACHO: Diga o Embargante/Executado sobre a  
impugnação apresentada, no prazo legal.

Proc. nº: 95.0092-0  
Embte.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA  
Adv.: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guima-  
rães

Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
DESPACHO: Ao cálculo para apuração das custas.  
Intime-se o Embargante/Executado para efetuar o  
preparo, no prazo legal, sob pena de deserção.

#### SENTENÇAS IRRONDAIS

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 92.3699-6  
Autor: MOINHO DE TRIGO BELÉM S/A  
Adv.: Dra. Vera Maria Bôa Nova Andrade  
Réu: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA: Vistos etc... Ante o exposto, julgo  
procedente o pedido formulado na inicial, para con-  
denar a União a devolver, devidamente corrigidos, os  
valores indevidamente recolhidos pela Requerente  
aos seus cofres com base no art. 10 da Lei nº 2145  
/53, acrescidos de juros de mora após o trânsito em  
julgado da presente decisão. Honorários advocatícios  
os fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da  
condenação, a favor da Requerente, em razão da  
pouca complexidade da instrução processual. Conde-  
na a Requerida a também repetir à Requerente as  
custas iniciais adiantadas, corrigidas. Sujeita a  
reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Inti-  
me-se.

#### EXECUÇÃO FISCAL - CLASSE 03000

Proc. nº: 92.2636-2  
Exqte.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
Adv.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso  
Excdos.: MADEIREIRA MIRA TIBERS DO BRASIL  
EXP LTDA

Adv.: Dr. Benedito Cordeiro Neves  
SENTENÇA: Vistos etc. Pelo pagamento da impor-  
tância cobrada pela exequente na via administrati-  
va, segundo a petição de fls. 20, assim como das

Custas Processuais (fls. 16-verso), o executado,  
de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo q-  
ue, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I,  
e 795 do C. P. C., julgo extinto a presente ação.  
Levante-se a Penhora, se for o caso, e arquivem-se  
estes autos, após os registros de praxe e trânsito  
em julgado. P. R. I.

#### EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 95.326-0  
Embte.: RAUL ALBERTO GOMES AGUILERA  
Adv.: Dra. Rosa Maria Moraes Bahia  
Embdo.: UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
SENTENÇA: Vistos etc... Portanto, com fundamen-  
to no art. 739, inc. I, do CPC, julgo extinto o  
presente feito e, após o trânsito em julgado da  
presente decisão, proceda-se o arquivamento destes  
autos, com baixa na Distribuição e anotações de es-  
tado. Traslade-se cópia para os autos do feito  
principal. Sem custas judiciais. P. R. I.

#### EXPEDIENTE DO DIA 01.02.95

#### DESPACHOS IRRONDAIS EM PROCESSOS:

#### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 00.34830-9  
Autor: CIAFESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PES-  
CA

Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Réu: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIEN-  
TE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Dra. Creonor Santos Aragão  
DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. em am-  
bos os efeitos. II - Vista à parte contrária para  
apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 89.1380-7  
Autor: EUSTÁQUIO CARNEIRO DINIZ e outros  
Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Vistos etc... Presentes os requisi-  
tos legais, homologo o acordo feito entre as par-  
tes, consubstanciado na peça de fls. 268/269 das  
tes autos. Prosiga o feito em relação aos litis-  
consortes que não intervieram na transação.

Proc. nº: 91.741-2  
Autor: ANTONIO HENRIQUES e outros  
Adv.: Dra. Maria Raimunda Favacho M. de Oli-  
veira

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo  
DESPACHO: Vistos etc... Satisfatório o crédito e  
requendo, julgo por sentença extinto o presente  
feito. Dê-se baixa na distribuição e arquivem-se.  
P. R. I.

Proc. nº: 91.3003-1  
Autor: ELIAS PINTO DE ALMEIDA  
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Intime-se o INSS para, no prazo le-  
gal, manifestar-se acerca do conteúdo na petição de  
fls. 88/91.

Proc. nº: 92.2754-7  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVI-  
ÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dr. João José Soares Geraldo  
Réu: FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSIS-  
TÊNCIA - LBA  
Adv.: Dra. Maria Deusdeth Marques Vieira Re-  
ale

DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 491/496  
em ambos os efeitos. II - Vista à parte contrária  
para apresentar contra-razões, no prazo legal.

Proc. nº: 92.3365-2  
Autor: EDGAR DA SILVA TAVARES CARDOSO e ou-  
tros

Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado  
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. José Ma. Losada P. de Albuquerque  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribunal  
Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 93.1683-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVI-  
ÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo  
Réu: UNIÃO FEDERAL (CENTRO DE INSTRUÇÃO  
ADMIRANTE BRAZ DE AGUIAR - CIABA)  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

DESPACHO: Em virtude da certidão de fls. 79 V,  
noticiando que o autor deixou de preparar o recur-  
so no prazo de lei, julgo deserto o recurso de Ape-  
lação de fls. 63/70, com fundamento no art. 519 do  
CPC. Decorrido o prazo para eventual impugnação,  
certifique-se o trânsito em julgado da sentença.

Proc. nº: 93.3191-0  
Autor: JOSÉ APRÍGIO NUNES LIMA e outros  
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Adv.: Dr. Ayrton Da Silva Pinheiro  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribu-  
nal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 94.1680-8  
Autor: FERNANDO MONTEIRO VALDEZ e outros  
Adv.: Dra. Eliana Alcantarino Menescal

Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Adv.: Dr. Aláudio Costa Ferreira  
DESPACHO: Diga as partes se desejam produzir  
provas, indicando desde já suas finalidades.

Proc. nº: 94.3170-0  
Autor: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS  
EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ - SINTPRE  
VS  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
DESPACHO: Sobre a contestação diga o A., no  
prazo legal.

#### MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 94.464-8  
Impte.: NILSON PINTO DE OLIVEIRA e outros  
Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho  
Impdo.: REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PA-  
RÁ

DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 361 /  
376 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte  
contrária para apresentar contra-razões no prazo  
legal.

Proc. nº: 94.1035-4  
Impte.: BANPARÁ S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
Adv.: Dr. Raul M. L. Cavaleanti  
Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
DESPACHO: Remetam-se estes autos ao E. Tribu-  
nal Regional Federal da 1ª Região.

Proc. nº: 94.1956-4  
Impte.: B. W. AGROINDUSTRIAL LTDA  
Adv.: Dr. Adenísio Pereira da Silva Júnior  
Impdo.: SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBAMA  
DESPACHO: Cite-se a empresa Agroindustrial Maru  
pá Ltda para vir integrar a lide na qualidade de  
litisconsorte necessário.

Proc. nº: 94.3589-6  
Impte.: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA  
LTDA  
Adv.: Dr. Aey Marcos dos Santos  
Impdo.: DIRETOR PRESIDENTE DA CIA. DOCCAS DO  
PARÁ - CDP

DESPACHO: Em vista da petição de fls. 45/46,  
retornem os autos à manifestação do M. P. F.

#### AÇÃO DIVERSA - CLASSE 05000

Proc. nº: 90.367-9  
Autor: ANTONIO VIEIRA SOARES NETO  
Adv.: Dr. Arnaldo Moraes Filho  
Réu: HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO, ISA  
AC SAMUEL BECHIMOL, MARIA FRANCISCA CORREA MARTINS  
DE SOUZA, MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DUARTE, CLE-  
LIA EDILA DOS S. DAMASCENO e JOSÉ FERNANDO PRADO  
FERREIRA  
Adv.: Dra. Adão Paes da Silva, Orlando de  
Silo e Silva e Hamilton Gualberto  
DESPACHO: Colha-se a manifestação das partes  
sobre a proposta de honorários do perito, no prazo  
comum de 05 (cinco) dias.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 05004

Proc. nº: 92.3480-2  
Agtvte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Agtvdo.: JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
Adv.: Dr. Monclar da Rocha Bastos  
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada pelos  
mesmos fundamentos já expostos. Intime-se as partes  
agravadas, ascendam os autos à superior instância.

Proc. nº: 94.3440-7  
Agtvte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
Agtvdo.: SENCO SOCIEDADE DE ENGENHARIA INDUS-  
TRIA E COMÉRCIO LTDA  
Adv.: Dr. Walter Silva Santos  
DESPACHO: Intime-se o agravado para responder,  
no prazo legal. (Art. 526 do CPC)

Proc. nº: 95.0207-8  
Agtvte.: EDSON RONALDO GOMES BELEZA  
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
Agtvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Maria Amélia Maia Franco  
DESPACHO: Intime-se o agravado para indicar pe-  
ças para traslado e juntar documentos novos (art.  
524 do CPC).

Proc. nº: 95.0426-7  
Agtvte.: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
Agtvdo.: LEÃO DO CARMO ALVAREZ DA SILVA CAS-  
TRO e outros  
Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
DESPACHO: Intime-se o agravado para, no prazo  
legal, indicar as peças para traslado e juntar do-  
cumentos novos (art. 524 do CPC).

#### CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 94.3520-9  
Repte.: APPIO EMANUEL FERREIRA RAIOL e GIIMA  
RAIOL e RAIOL  
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
Repto.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv.: Dra. Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
DESPACHO: Diga as partes se desejam produzir  
provas, indicando de pronto suas finalidades.

## QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1995

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

## AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000

Proc. nº: 92.565-9  
 Autor: UNIÃO FEDERAL  
 Adv.: Dr. Ildafonso Pereira Guimarães Jr.  
 Réu: ELIENAI TEIXEIRA MOURA  
 DESPACHO: Vistos etc. Satisfeito o crédito exequendo, de plano por sentença extinto o presente feito. De-se baixa na distribuição e archive-se.

Proc. nº: 94.3098-3  
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC  
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu: WALKIRIA RAMOS GUIMARÃES  
 DESPACHO: Vistos etc. Satisfeito o crédito exequendo, julgo por sentença, extinto o presente feito. De-se baixa na distribuição e archive-se.  
 P. R. I.

Proc. nº: 94.3542-0  
 Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBC  
 Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
 Réu: UNIÃO EMPREENDEDORAS E SERVIÇOS LTDA  
 DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 27/28. Desig. no dia 26/04/95, às 16:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do presente feito. Cite-se nos termos do art. 278 do CPC. Intime-se.

## AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Proc. nº: 93.1651-2  
 Repte.: RITA MAGALHÃES COSTA  
 Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
 Reqd.: BRADESCO S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Drs. José Maurício M. Nahon e Claudine Teixeira da S. Rodrigues

DESPACHO: I - Recebo a apelação de fls. 68/77 em seu efeito devolutivo. II - Vista à parte contrária para apresentar contra-razões no prazo legal.

Proc. nº: 93.2861-8  
 Repte.: MILTON MANOEL SILVEIRA DA SILVA  
 Adv.: Dr. Jorge Saul Júnior  
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Graciane da Mota Costa  
 DESPACHO: Em vista do conteúdo na certidão de fls. 76 V, de plano, com fundamento no art. 808, inciso I, do CPC, a ineficácia da medida cautelar de ferida. Intime-se os requeridos.

EXPEDIENTE DO DIA 02.02.95

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 00.27252-3  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
 Réu: MIGUEL ÂNGELO AMARAL AMARILHO  
 Def.: Dr. Juarez Prince  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do CPP.

Proc. nº: 89.554-5  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: JOÃO CARDOSO DA SILVA e MARIA DE NAZARÉ COSTA PEREIRA  
 Adv.: Drs. Alfredo Augusto Casanova e Arias Tarcho E. dos Santos Filho, respectivamente.  
 DESPACHO: 1. O denunciado JOÃO CARDOSO DA SILVA foi interrogado (fls. 176/180) e declarou ter advogado. 2. O causídico, Dr. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO havia anteriormente apresentado instrumento procuratório (fls. 168/169). 3. Ocorre porém que a defesa não foi intimada para apresentar as alegações preliminares ou arrolar testemunhas, considerando o então Juiz Oficiante, a intimação realizada na pessoa do réu, por ocasião do interrogatório. 4. Entende este Magistrado ser necessária a presença da defesa ao interrogatório, para que o prazo comece a fluir em dia imediato, posto que o réu corre o risco de não localizar seu advogado no lapso de tempo previsto, além da possibilidade do mesmo ter renunciado o mandato. 5. Fecho exposto, reabro o prazo previsto no art. 395 para que o acusado em tela apresente a defesa prévia ou arrole testemunhas. 6. Torno sem efeito o despacho de fls. 193.

EM TERÇO:

EXPEDIENTE DO DIA 31.01.95

## DESPACHO PROFERIDO EM PROCESSO:

## MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 02000

Proc. nº: 91.1475-3  
 Impte.: SELVAPLAC INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARÁ LTDA  
 Adv.: Dr. Eduardo Corrêa Pinto Klautau  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Proc. da Faz. Nac.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso  
 DESPACHO: R. H. Ofício-se a CEF solicitando o saldo da conta em que foi feito o depósito judicial. Após, promova a Impetrante a liquidação da sentença, para efeito de execução do julgado.

## DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS:

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 92.1925-0  
 Autor: HILMA TAMEGÃO LOPES DE NORONHA e outro  
 Adv.: Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues  
 DECISÃO: Vistos etc. Concluindo não estar presente, no caso, o pressuposto de admissibilidade do recurso referente à omissão de ponto sobre que devia pronunciar-se o Juízo, rejeito os embargos apresentados. Publique-se. Intime-se.

## CONSIGNATÓRIA - CLASSE 05018

Proc. nº: 93.0400-0  
 Repte.: MERIAN SHIMON BENASSULY FIALHO  
 Adv.: Dr. Antonio Carlos da Silva Pantoja  
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues  
 DECISÃO: Vistos etc. Concluindo não estar presente, no caso, o pressuposto de admissibilidade do recurso referente à omissão de ponto sobre que devia pronunciar-se o Juízo, rejeito os embargos apresentados. Publique-se. Intime-se.

Proc. nº: 93.4387-0  
 Repte.: BELMIRO SENÇÃO DE AZEVEDO  
 Adv.: Dr. Raimundo Nonato Ferreira Braga  
 Reqd.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues  
 DECISÃO: Vistos etc. Concluindo não estar presente, no caso, o pressuposto de admissibilidade do recurso referente à omissão de ponto sobre que devia pronunciar-se o Juízo, rejeito os embargos apresentados. Publique-se. Intime-se.

## SENTENÇAS PROFERIDAS:

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 01000

Proc. nº: 93.4190-8  
 Autor: ASSOCIAÇÃO DE DOCENTES DA UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Dorival I. de Souza Neto  
 Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
 Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia  
 SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por entender que os Requerentes, por serem iguais, não têm direito ao recebimento da gratificação pretendida. Honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, em virtude da inexistência de complexidade na instrução do feito. Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.536-9  
 Autor: RAIMUNDO LOURENÇO MARQUES e outros  
 Adv.: Dra. Marly Passarelli Diniz  
 Réu: MINISTÉRIO DO EXÉRCITO (UNIÃO FEDERAL)

Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
 SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado na inicial, por não vislumbrar a inconstitucionalidade ali apontada. Honorários advocatícios a favor do Requerido fixados em 10% (dez por cento) do valor pleiteado pelos Requerentes, devidamente corrigido. Custas pelos Requerentes. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. nº: 94.4011-3  
 Autor: ARLINDO NONATO DA SILVA e outros  
 Adv.: Dra. Eiléia Valério  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo extinto o feito e determino que, após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos com as anotações de estilo. P. R. I.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 05005

Proc. nº: 94.5675-3  
 Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Adv.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
 Embdo.: WALTER LUIZ CARNEIRO DA SILVA e outros  
 Adv.: Dr. João Nascimento Rocha  
 SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos apresentados pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Honorários advocatícios na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor executado, devidamente corrigido. Custas processuais pelo Embargante. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 07000

Proc. nº: 92.258-7  
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 Rep.: Dr. José Augusto Torres Potiguar  
 Réu: JOSUÉ NASCIMENTO DOS SANTOS e MEIRES OLIVEIRA DE CARVALHO

Def.: Dr. Manoel Ribeiro das Neves  
 SENTENÇA: Vistos etc. Ante o exposto, de plano extinta a punibilidade, pela superveniência da prescrição, nos termos do art. 107, item IV, primeira figura do Código Penal. Após o trânsito em julgado, comunique-se à autoridade policial. Arbi-julgo os honorários do Defensor Dativo MANOEL RIBEIRO DAS NEVES no valor mínimo da tabela adotada pela Resolução nº 13/94, do T. R. F. da 1ª Região.

Sem custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

\*\*\*\*\*

(G. Reg. 519)

## JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

## BOLETIM Nº 11/95

## EXPEDIENTE DO DIA 31.01.95

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

## EXECUÇÃO DIVERSA - CLASSE 4000

Processo nº: 94.5811-0.  
 Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
 Adv.: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado  
 Excd.: JOSÉ EDUARDO CUNHA MOUTINHO E OUTRO  
 DESPACHO: Diga o(a) Exequente.

## EMBARGOS À EXECUÇÃO - CLASSE 5005

Processo nº: 92.1664-2.  
 Embte.: BELÉM PESCA S/A  
 Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
 Embdo.: UNIÃO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Dênio Silva Thé Cardoso  
 DESPACHO: Manifeste-se a Embargante sobre a peça nova (fl. 21), ofertada pela Embargada, no prazo legal. Intime-se.

## EMBARGOS À ARREMAÇÃO - CLASSE 5022

Processo nº: 91.2644-1.  
 Embte.: EGO ENGENHARIA LTDA.  
 Adv.: Dr. Fabio Moreira Faro  
 Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
 Proc.: Dr. Antônio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Arquivo, observadas as cautelas legais.

## JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
 DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

## BOLETIM Nº 12/95

## EXPEDIENTE DO DIA 01.02.95

## DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

## AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 89.0559-6.  
 Autor: TSUGIO YAMAGAMI E OUTROS  
 Adv.: Dr. Armando Sawada  
 Réu: UNIÃO FEDERAL  
 Proc.: Dr. Fernando Facury Scaff  
 DESPACHO: Manifeste-se o A. sobre o valor depositado.

Processo nº: 91.0994-6.  
 Autor: PEDRO PEREIRA DE SOUZA  
 Adv.: Dr. Haroldo Silva  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc.: Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira  
 DESPACHO: Manifeste-se o A. sobre as planilhas apresentadas pelo Instituto-réu.

Processo nº: 93.0914-1.  
 Autor: PAULO JULIO DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS  
 Adv.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras  
 Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 Proc.: Dr. Roberto Bastos da Silva  
 DESPACHO: 1. Indefiro o pedido de fls. 59, face a interposição de Apelação pelo A., às fls. 53/55; 2. Subam estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processos nºs: 92.1242-6, 92.1450-0, 92.3362-8 e 93.2295-4.

Autores: BENITO LOPES DE CASTRO E OUTROS, ALBINA TE REZA RODRIGUES DE ALMEIDA E OUTROS, JOÃO CARLOS FERREIRA E OUTROS e ANTÔNIO JOSÉ MIRANDA SILVA E OUTROS, respectivamente.

Adv(s): Dr. Cleber Reis, Dr. Monclar da Rocha Bastos, Dr. Ivan Furtado e Dr. André Luiz da Costa Santos, respectivamente.

Réus: UNIÃO FEDERAL, UNIÃO FEDERAL, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, respectivamente.

Proc(s): Dr. Adão Paes da Silva, Dr. Ildafonso Guimarães Junior, Dr. José Maria Losada Albuquerque e Dra. Regina Regis Cunha, respectivamente.

DESPACHO: Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº: 93.4068-5.  
 Autor: ABDIAS PEREIRA DO AMARAL E OUTROS  
 Adv.: Dra. Paula Frassinetti Mattos e outra  
 Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dra. Rosilene Silva de Souza  
 DESPACHO: Sobre a contestação apresentada pela União Federal, digam os Autores.

## MANDADO DE SEGURANÇA - CLASSE 2000

Processo nº: 92.3167-6.  
 Impte.: ORLANDO ALVES BARATA  
 Adv.: Dr. Amarildo da Silva Guerra  
 Impdo.: SUPERINTENDENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro e outros  
 DESPACHO: Aguarde-se a manifestação da parte interessada.

Processo nº: 93.3573-8.  
 Impte.: COMERCIAL SIBONEY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Adv.: Dr. Walmick Melo  
 Impdo.: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA

**DESPACHO:** Remetam-se estes autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Processo nº: 94.2948-9.  
Impõe.: EXPRESSO MERCANTIL AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA.  
Adv.: Dr. Acy Marcos dos Santos  
Impõe.: DIRETOR-PRESIDENTE DA CIA. DO CAS DO PARÁ  
Adv.: Dr. Paulo César de Oliveira e outros  
**DESPACHO:** 1. Ao cálculo; 2. Após, intime-se o Impetrado, da conta, para que providencie o preparo do recurso, no prazo de dez dias; 3. Intime-se.

Processo nº: 94.6299-0.  
Impõe.: ADALBERTO AMBRÓSIO DE SOUZA  
Adv.: Em causa própria.  
Impõe.: UNIÃO FEDERAL  
**DESPACHO:** 1. Chamado o processo à ordem, vez que Mandado de Segurança e impetrado contra ato de autoridade; 2. Determine ao Impetrante que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial para os fins de regularização quanto a legitimidade passiva, sob pena de extinção.

Processo nº: 95.0319-8.  
Impõe.: CIA DE TERRAS DA MATA GERAL  
Adv.: Dr. Darnay Carvalho e outros  
Impõe.: SUPERINTENDENTE DO INSS  
**DESPACHO:** 1. Indeferido o pedido de liminar, por não vislumbrar os requisitos necessários à sua concessão; 2. Notifique-se a Autoridade Coatora para responder no decurso legal; 3. Após, vista ao M. P. F.; e 4. Intime-se.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO - CLASSE 5004**

Processo nº: 93.0184-1.  
Agvte.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Proc.: Dra. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
Agvdo.: MARBO GIANNACCINI  
Adv.: Dr. Roberto Rabello Soriano de Mello  
**DESPACHO:** 1. Junte-se cópia do relatório, voto e acórdão aos autos da Ação Cautelar e aos autos da Ação Ordinária; 2. Requeiram as partes o que lhes competir nos presentes autos, no prazo de 30 dias; 3. Após, arquivem-se.

Processo nº: 94.4383-0.  
Agvte.: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.  
Adv.: Dra. Fabia Melo e Silva e outros  
Agvdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros  
**DESPACHO:** 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos; 2. Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região; 3. Publique-se.

Processo nº: 95.0105-5.  
Agvte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Proc.: Dr. Aládio Costa Ferreira  
Agvdo.: ANÍSIO CONCEIÇÃO E OUTROS  
**DESPACHO:** 1. Defiro a formação do Agravo de Instrumento; 2. Intime-se o Agravado para indicar peças a trasladar e/ou apresentar documentos novos, no prazo legal.

**AÇÃO CONSIGNATÓRIA - CLASSE 5018**

Processo nº: 95.0166-7.  
Repte.: WALACE MARIA DE ARAÚJO CORRÊA  
Adv.: Dr. José Alberto Soares Vasconcelos  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
**DESPACHO:** 1. Defiro o depósito requerido na exordial, na conformidade do disposto no item I, do art. 893, do CPC; 2. Cite-se a ré para os efeitos do inciso II, do art. supracitado; 3. Intime-se.

**AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 5020**

Processo nº: 92.1257-4.  
Repte.: VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.  
Adv.: Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Dr. Denio Silva Thé Cardoso  
**DESPACHO:** 1. Cumpra-se o v. Acórdão; 2. Requeiram as partes o que lhes competir, no prazo de 30 dias; 3. Intime-se o A. G. U., pessoalmente, do retorno dos autos.

**AÇÃO SUMARÍSSIMA - CLASSE 10000**

Processo nº: 00.20068-9 e 00.34666-7.  
Autor: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL- INAMPS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT, respectivamente.  
Adv.: Dra. Marilena Felipe de Castro e Dr. Cauby Paranhos Guimarães, respectivamente.  
Réu: VIAÇÃO FORTE LTDA. e A. P. ENGENHARIA LTDA, respectivamente.  
Adv.: Dr. Fernando da Silva Gonçalves e outros, no primeiro.  
**DESPACHO:** Colha-se a manifestação do(a) autor(a)-exequente sobre o depósito efetuado pelo(a) réu(ré)-executado(a).

Processo nº: 92.2565-0.  
Autor: MARLENE ABREU DE JESUS  
Adv.: Dra. Maria de Nazaré Campos de Oliveira  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Em virtude da certidão supra, proceda-se a remessa dos presentes autos a 2ª Vara, por estar preventa, com as devidas anotações de estilo pelo Setor de Distribuição.

Processo nº: 93.2300-4.  
Autor: CARLOS NILTON REIS BARBOSA  
Adv.: Dr. Adalberto Ambrósio de Souza  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Dr. Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Recebo a Apelação apresentada da União Federal e deixo de receber a do Autor por ser intempestiva.

Processo nº: 95.0108-0.  
Autor: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso  
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA  
**DESPACHO:** Designo o dia 13.06.95, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do presente feito; 2. Cite-se, nos termos do art. 278 do CPC; 3. Intime-se.

**RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - CLASSE 11000**

Processo nº: 00.18593-0.  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: BENEDITO MIGUEL DA SILVA FILHO  
Adv.: Dr. Mangel Garcia da Costa  
**DESPACHO:** O réu não arrolou testemunhas a fim de que este Juízo pudesse ouvi-las. Prossiga-se com a instrução. As partes para observarem o disposto no art. 499 do C. P. Penal.

Processo nº: 00.21246-6.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: REGINALDO ITAPARICA DE OLIVEIRA E OUTROS  
**DESPACHO:** Manifeste-se o Ministério Público Federal sobre o contido na certidão de fls. 151-v.

Processo nº: 00.21709-3.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: WALTER REIS CARVALHO  
Adv.: Dr. Luiz Carlos Cereja  
**DESPACHO:** 1. Recebo a denúncia diante dos fatos nela descritos. 2. Cite-se o réu, por Edital, para se ver processar perante este Juízo. 3. Designo a audiência do dia 12.09.95, às 14:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. 4. Intime-se.

Processo nº: 00.21725-3.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: IVANIR DE TAL E OUTROS  
Def.: Dr. Alberto Campos e outros.  
**DESPACHO:** Reiterem-se os termos do ofício de fls. 261.

Processo nº: 00.22139-2.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: AMIL HUSSEN SALLES E OUTRO  
Adv.: Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos  
**DESPACHO:** Designo a audiência do dia 08.09.95, às 14:00 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na peça acusatória, todas residentes em Belém. Intimem-se. Requiram-se.

Processo nº: 00.22715-3.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: MARIA FERNANDES TOTA  
Def.: Dr. Marco Alexandre da Costa Rosário  
**DESPACHO:** Vista as partes para cumprirem o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.23455-9.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos e outros  
**DESPACHO:** Forme-se o 2º volume. O réu Jorge da Costa Reis mudou de endereço sem comunicar a este Juízo, razão pela qual decreto-lhe a revelia, nos termos do art. 369-CPP. Diga o Ministério Público Federal, sobre a testemunha não encontrada pelo Oficial de Justiça, conforme certidão de fls. 414.

Processo nº: 00.23760-4.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Réu: SATURNINO GOMES DOS SANTOS E OUTROS  
Recte.: JOÃO DA SILVA RAMOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Itair Silva  
Reqdo.: LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A E OUTRO  
Adv.: Dra. Melina Russelakis Carneiro  
**DESPACHO:** É evidente o desinteresse das partes no prosseguimento deste feito. Assim, determino o retorno ao arquivo.

**AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000**

Processo nº: 93.0183-3.  
Repte.: CONNATA - CONSERVADORA NAZARÉ LTDA.  
Adv.: Dr. Paulo César Pedreira Amorim  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL E OUTROS  
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva  
**DESPACHO:** Extingo o processo, com base no art. 267, III, § 1º, do CPC.

Processo nº: 94.4997-8.  
Repte.: MACISTE LOPES DE MOURA  
Adv.: Dra. Eliete de Souza Colares  
Reqdo.: VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Luis Carlos Silva Mendonça e Dra. Liana Cunha Mousinho Coelho, respectivamente.  
**DESPACHO:** Sobre as contestações, diga o A., no prazo legal.

**JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA**

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

**BOLETIM Nº 13/95**

**EXPEDIENTE DO DIA 02.02.95**

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

**AÇÃO CRIMINAL - CLASSE 7000**

Processo nº: 00.18429-2.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: JOÃO CARDIAS ALVES  
Adv.: Dr. Raimundo José de Paula Athayde  
**DESPACHO:** Designo a audiência do dia 14.09.95, às 14:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela defesa. Intimem-se.

Processo nº: 00.18672-4.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ISAAC MARIA FREIRE E SILVA E OUTRO  
Adv.: Dra. Nubia Helena Alves Cordovil  
**DESPACHO:** Prossiga-se o feito. Intimem-se as partes, para, querendo, manifestarem-se sobre o disposto no art. 499-CPP.

Processo nº: 00.20032-8.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: PAULO ROGERIO PINHEIRO  
Adv.: Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona Júnior

**DESPACHO:** Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.20859-0.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola  
**DESPACHO:** Diante do teor da petição de fls. 227, intimem-se o réu Saturnino Gomes dos Santos, para constituir novo defensor, no prazo de 10 dias, ficando ciente de que seu silêncio importará em nomeação de Dativo. Designo a audiência do dia 06.09.95, às 15:00 horas, para oitiva da testemunha FRANCISCO GOMES DA SILVA, arrolada pelo Ministério Público Federal. Intimem-se.

Processo nº: 00.25553-0.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: ERMELINDA CLARA LEAL VALLE E OUTRO  
Adv.: Dr. Americo Leal e outro.  
**DESPACHO:** Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.25880-6.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: RAIMUNDO JORGE BENTES DE MATOS  
Adv.: Dra. Graça de Jesus Guerreiro Reale  
**DESPACHO:** Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Processo nº: 00.26595-0.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: ISAIAS SOUZA NETO  
Adv.: Dr. Alvaro Braga de Oliveira e outro  
**DESPACHO:** Em face da informação supra, expeça-se ofício precatório a Comarca de Santana do Araguaia, solicitando a inquirição daquela testemunha.

Processo nº: 00.26795-1.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: JOSÉ MARIA ALVES DOS SANTOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Jose da Rocha Moreira e outros.  
**DESPACHO:** Designo a audiência do dia 12.09.95, às 15:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pelas defesas, as fls. 434 e 441. Intimem-se.

Processo nº: 00.27269-0.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: RAIMUNDO TAVARES E OUTROS  
Def.: Dr. Heliomar Gonçalves de Matos  
**DESPACHO:** Forme-se o 3º Volume. Expeça-se ofício precatório a Comarca de Rondon do Pará, deprecando diligências junto a testemunha Zilma Campos Rezende, para que apresente o documento comprobatório do obito do acusado ANTÔNIO HILDEMAR ARAÚJO MOURA. Reiterem-se os termos do ofício de fls. 546.

Processo nº: 00.27984-6.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: SEBASTIÃO DA SILVA ROSSY FILHO  
**DESPACHO:** Certifique a Secretaria se houve resposta aos expedientes encaminhados à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Pará. Caso negativo, dê-se vista ao Ministério Público Federal.

Processo nº: 00.28114-0.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: JAIR DE SOUZA E OUTROS  
Def.: Dr. Cadmo Bastos Junior  
**DESPACHO:** 1. Dispensar o Dr. NILTON SENA RIBEIRO do munus a si confiado pelas razões alegadas as fls. 129 e nomeio, em substituição, o advogado RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS, com escritório nesta cidade (Trav. Lomas Valentinas, 1227), para defender o acusado Haroldo Lima Vasconcelos. 2. Em face da certidão de fls. 128-v, destitua o advogado CADMO BASTOS JÚNIOR e nomeie o advogado LEOPOLDO COSTA (Edif. Nun'Alvarez-Rua meio o advogado JAIR DE SOUZA. 3. Intimem-se, urgentemente, ambos os defensores das designações e para os fins do que alude o art. 500 do C. P. Penal.

Processo nº: 00.29971-5.  
Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Réu: LUIZ MARINHO DA COSTA E OUTRO  
Def.: Dr. Teodomiro Cantuária Filho e outro  
**DESPACHO:** Homologo a desistência informada as fls. 124-v. Observe-se o disposto no art. 499-CPP.

Processo nº: 00.30099-3.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Réu: IVANDRO FONSECA PASSOS E OUTRO  
Adv.: Dr. Marcondes Fonseca Lumiere  
**DESPACHO:** Deprequem-se as intimações dos acusados para constituírem novo advogado, em face da certidão de fls. 173.

**INQUÉRITO - CLASSE 9008**

Processo nº: 93.1826-4.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Indco.: ARQUIVAMENTO INQ. POL. Nº 125/93-SR/DPF/PA  
**DESPACHO:** Arquivem-se os presentes autos, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal, ressaltado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Processo nº: 93.4207-6.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Indco.: SEBASTIÃO CHAVES LIMA  
**DESPACHO:** Extraia-se as peças de fls. 03/04 e 06/59 destes autos, encaminhando-as a Comarca de Santarém, para os devidos fins. Arquivem-se os autos, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal. Ci-entifique-se.

Processo nº: 93.4257-9.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Almerindo Trindade  
Indco.: ARQUIVAMENTO IPL Nº 283/93 - SR/DPF/PA

# Diário Oficial

## República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM — QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1995

ANO CIII — 105º DA REPÚBLICA — Nº 27.900

**DESPACHO:** Arquivem-se os presentes autos, nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. De-se ciência ao Ministério Público Federal.

Processo nº: 95.0129-2.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Rep.: Dr. Paulo Meira  
Indo.: ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA ANÔNIMA REF. IR-REGULARIDADES NA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/PA

**DESPACHO:** Arquivem-se os presentes autos nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. De-se ciência ao Ministério Público Federal.

Processo nº: 95.0164-0.  
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Indo.: ARQUIVAMENTO PEÇAS REF. PROC. 2ª JCJ 299/92 TENDO PARTES JOSÉ LIMA E PREFEITURA DE ANANINDEUA.  
**DESPACHO:** Arquivem-se os presentes autos nos termos requeridos pelo Ministério Público Federal, ressalvado o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal. De-se ciência ao Ministério Público Federal.

**INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS-CLASSE 9009**

Processo nº: 00.36227-1.  
Autor: L. CANASSA  
Adv.: Dr. Santiago Barbieri  
**DESPACHO:** Vista ao MPF, novamente.

### JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL: RUI COSTA GONÇALVES (em exercício)  
DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM Nº 14/95

EXPEDIENTE DO DIA 03.02.95

DESPACHOS PROFERIDOS EM PROCESSOS:

### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 93.0329-1, 93.3883-4 e 93.4145-2.  
Autor: ROQUE LOPES DA SILVA, FLORIPES PINHEIRO RAMOS e MANOEL RODRIGUES DA SILVA e OUTROS, respectivamente.  
Réu: UNIÃO FEDERAL-MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ - ETEPA e UNIÃO FEDERAL, respectivamente.

Adv. A.: Dra. Ana Célia Pastana, Dra. Ediléa Valério, e Dra. Ediléa Valério, respectivamente.

Adv. R.: Dr. Ildefonso Guimarães Júnior, Dra. Iracelia de Oliveira Vaz e Dra. Maria Deusá Andrade da Silva, respectivamente.

**DESPACHO:** ... Assim, indefiro o pedido de fls. ...., ate porque não vejo como os valores cobrados a título de custas judiciais, lhe abalara o sustento, e o de sua família, somente, agora, apos o deslinde da questão por este Juízo. Ao Calculo. Intimem-se.

### AÇÃO CAUTELAR - CLASSE 12000

Processo nº: 93.0359-3.  
Repte.: PAULO JULIO DE ALMEIDA LOBATO E OUTROS  
Reqdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
Adv. A.: Dr. Rui Guilherme de Almeida Amoras  
Adv. R.: Dr. José Alberto B. dos Santos

**DESPACHO:** ... Assim, indefiro o pedido de fls. 48, ate porque não vejo como valores cobrados a título de custas judiciais lhes abalara o sustento, e o de suas famílias, somente, agora, apos o deslinde da questão por este Juízo. Ao Calculo. Intimem-se.

### HABEAS CORPUS - CLASSE 8000

Processo nº: 95.0078-4.  
Paciente: MARIVALDO PAES DA COSTA E OUTROS  
Adv.: Dr. Jaime Começanha Balesteros Filho  
Imptdo.: CHEFE DA DPF-2/MD/PA  
**DESPACHO:** Ouça-se o representante do Ministério Público Federal.

### INQUÉRITO - CLASSE 9008

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
Rep.: Dr. Paulo Meira  
Indo.: RAIMUNDO SAVIO ROCHA NASCIMENTO E OUTRO  
**DESPACHO:** N. A. De-se vista ao MPF.

DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO:

### AÇÃO DECLARATÓRIA - CLASSE 5020

Processo nº: 92.0109-2.  
Repte.: MINERAÇÃO GRADAUS LTDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Claudio Humberto Ferreira Vidal  
Reqdo.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Dr. Fernando Facury Scaff  
**DECISÃO:** Vistos, etc.... Ante o exposto, julgo improcedente a impugnação de fls. 59/60. e homologo para que produza os jurídicos feitos a conta de fls. 56/57 dos presentes autos. Publique-se. Intime-se.

EM TEMPO: EXPEDIENTE DO DIA 14.12.94

SENTENÇA PROFERIDA EM PROCESSO:

### AÇÃO ORDINÁRIA - CLASSE 1000

Processo nº: 93.1371-8.  
Embte.: TRANSPORTE LTDA

Adv.: Dr. Joss Maria Capela Sampaio  
Embda.: UNIÃO FEDERAL  
Proc.: Dr. Dênio Silva Thê Cardoso  
**SENTENÇA:** Vistos, etc.... Ante o exposto, julgo procedentes os embargos declaratórios, para que faça parte da sentença proferida condenação da requerida a repetição dos valores indevidamente recolhidos pela Requerente, dada a inconstitucionalidade das majorações ocorridas em sua alíquota, mantendo-se inalterado os demais termos do decisório. Publique-se. Registre-se. Intime-se. \*\*\*\*\* (G. Reg. 544)

JUIZO DA 5ª VARA

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : ANTONIO CARVALHO  
CGC:05.434.956/0001-15.

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 75.344,39, em valores de 20.09.90 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.1597-9, de Execução Fiscal movido pela FAZENDA NACIONAL contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : EDUARDO TRINDADE.  
CPF:014.519.792-15.

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 48.745.841,00, em valores de 27.02.86 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 92.836-4, de Execução Fiscal movido pelo I.N.S.S. contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : EMILIA BARBOSA DA SILVA  
CPF:097.310.592-53.

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 2.744.735,00, em valores de 27.02.86 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.1901-0 de Execução Fiscal movido pelo I.N.S.S. contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : ESCCIL EMPRESA SETENTRIONAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL.  
CGC:05.263.926/0001-93

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 93.574,91, em valores de 12.03.92 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.31943-0 de Execução Fiscal movido pelo CRECI (CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS) contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO  
CGC:

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$102.115,13, em valores de 24.04.90 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 89.1656-3 de Execução Fiscal movido pelo CRQ (CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA) contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : JODALPE GARCIA BARBOSA  
CGC:05.263.744/0001-18.

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 32.317,62, em valores de 19.09.90 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 00.31743-8 de Execução Fiscal movido pela SUNAB contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal - Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

RUI COSTA GONÇALVES  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

**EDITAL DE CITACÃO**  
Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : ILHAS BAR LTDA.  
CGC:15.745.219/0001-97.

**FINALIDADE:** Citacão para no prazo de cinco dias pagar(em) a importância de Cr\$ 37.395,87, em valores de 10.09.90 padrão monetário da época, acrescido de juros e c. m. até a data do efetivo pagamento, no processo nº 90.0823-9 de Execução Fiscal movido pela SUNAB contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE  
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -  
Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

**RUI COSTA GONÇALVES**  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

### EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : CENTRO EDUCACIONAL DE PROCESSAMENTO DE  
DADOS LTDA.  
CCE-04.706.248/0001-23.

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pa-  
gar(em) a importância de Cr\$ 391.518,00, em valores de 13.09.90,  
padrão monetário da época, acrescido de  
juros e c. m. até a data do efetivo pa-  
gamento, no processo nº 00.30750-8, de  
Execução Fiscal movido pela FAZENDA NA-  
CIONAL contra (o)a supra mencionado(a).

SEDE  
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -  
Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

**RUI COSTA GONÇALVES**  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

### EDITAL DE CITACÃO

Lei nº 6.830, de 1980  
Prazo de 30 dias

DE : LEONI SABINO LOUREIRO  
CPF:

FINALIDADE: Citacão para no prazo de cinco dias pa-  
gar(em) a importância de Cr\$ 12.416,29,  
em valores de 09.04.90 padrão monetário  
da época, acrescido de juros e c. m.  
até a data do efetivo pagamento, no  
processo nº 89.02750-6 de Execução Fis-  
cal movido pela FAZENDA NACIONAL contra  
o(a) supra mencionado(a).

SEDE  
DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 5a. Vara,  
Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal -  
Belém/PA.

Belém-PA, 17 de Janeiro de 1995.

**RUI COSTA GONÇALVES**  
Juiz Federal Substituto da 2a. Vara  
no exercício cumulativo da 5a. Vara

(G. Reg. 265)

#### ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL  
Dr. DANIEL PAES RIBEIRO,  
OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

#### I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINALMENTE:

PROCESSO : 95.0000327-9 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : A BASTOS E CIA LTDA E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000328-7 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : A CAMPOS LTDA E OUTROS  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000329-5 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : AUDICUSTOS AUDITORIA CUSTOS E  
ASSESSORIA LTDA E OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 95.0000330-9 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CASA REIXO LTDA E OUTROS  
VARA : 001

PROCESSO : 95.0000331-7 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS

ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CINCO ESTRELAS TAXI LTDA ME  
OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000332-5 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CIPA COMERCIO E INDUSTRIA PARA LTDA  
E OUTROS  
VARA : 002

PROCESSO : 95.0000333-3 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CLAUDIO HUNZ COELHO FILHO E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000334-1 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CONCRETESTE LTDA E OUTRO  
VARA : 001

PROCESSO : 95.0000335-0 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CONCRETESTE LTDA E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000336-8 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : CONSTRUTORA E IMOBILIARIA FONSECA  
LTDA E OUTRO  
VARA : 002

PROCESSO : 95.0000337-6 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA S/A  
E OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000338-4 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : FELIPE R RIBEIRO E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000339-2 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : GESSOTEC LTDA E OUTROS  
VARA : 005

PROCESSO : 95.0000340-6 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : GOMES CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA E  
OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000341-4 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : LOCADORA BELAUTO LTDA E OUTRO  
VARA : 005

PROCESSO : 95.0000342-2 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : RSB PRODUTOS REGIONAIS LTDA E OUTRO  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000343-0 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : TRANSCAMPOS LTDA E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000344-9 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 03000 - EXECUCAO FISCAL  
EXATE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
ADVOGADO : JOAQUIM MOREIRA ROCHA -  
EXCDO : TABAQUEIRA IMO E COM LTDA E OUTROS  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000345-5 PROT: 23/01/95  
CLASSE : 01000 - ACAD ORDINARIA  
AUTOR : ILSO NELO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : FERNANDO DA SILVA GONÇALVES -  
REU : CATXA ECONOMICA FEDERAL - DEF  
VARA : 004

PROCESSO : 95.0000347-3 PROT: 23/01/95  
CLASSE : 07000 - EXECUCAO DE INCOMPETENCIA  
EXCPTO : MINISTERIO PUBLICO  
EXCPTO : REPRESENTACAO FORMULADA POR OMETOE  
MARIA BARROS DA SILVA REF. SUPORTE  
CRIME DE RACISMO  
VARA : 001

#### 2) POR DEPENDENCIA:

PROCESSO : 95.0000336-0 PROT: 02/07/93  
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL  
PRINCIPAL : 93.0000336-0 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ANTONIO JORGE DE QUEIROZ MENDES  
VARA : 003

PROCESSO : 94.0000928-3 PROT: 17/02/94  
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL  
PRINCIPAL : 94.0000928-3 CLASSE: 7000  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : ADEMAR DA SILVA GUIMARAES E OUTRO  
VARA : 003

PROCESSO : 95.0000326-4 PROT: 20/09/94  
CLASSE : 05000 - EMBARGOS A EXECUCAO  
PRINCIPAL : 93.0000187-0 CLASSE: 3000  
EMBTE : RAUL ALBERTO GOMES AGUILERA  
ADVOGADO : ROSA MARIA NOROES BANHA -  
EMBDO : FAZENDA NACIONAL  
VARA : 002

PROCESSO : 95.0000345-7 PROT: 20/01/95  
CLASSE : 05000 - AGRADO DE INSTRUMENTO  
PRINCIPAL : 93.0000190-7 CLASSE: 1000  
AGVTE : SINDICATO DOS EMPREGADOS EM  
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NOS  
ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
ADVOGADO : PAULO SERGIO WEIL A. COSTA -  
AGVDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
- INSS  
VARA : 004

III-ENCAMINHADOS P/ VERIF. PREVENCAO/OUTROS  
PROCESSO : 00.0015133-5 PROT: 04/10/78  
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : JURANDIR DE SOUZA FONSECA  
ADVOGADO : PABLO DE HELIOMAR GONÇALVES DE MATOS  
VARA : 001

PROCESSO : 00.0028151-4 PROT: 19/06/85  
CLASSE : 07000 - ACAD CRIMINAL  
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO  
REU : EDILBERTO PRUDENTE VULCAO  
ADVOGADO : PABLO DE FRANKLIN RABELO DA SILVA  
VARA : 001

#### IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO

#### V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00024  
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA : 00004  
DISTRIBUIDOS POR URGENCIA EM 23/01/95 : 00000  
DISTRIBUIDOS P/ DEPEND. URG. EM 23/01/95 : 00000  
REDISTRIBUIDOS : 00000  
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO : 00002

TOTAL DOS FEITOS : 00026

FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO : 00024

BELÉM, 23/01/95

(a) Suayden Fernandes da Silva  
SECRETARIO DA AUDIENCIA

(a) Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ DISTRIBUIDOR

(a) Alberto A. Campos (a) Paulo Meira  
REP. DAR REP. P.R.

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

29ª ZONA-BELÉM

EDITAL Nº 016/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO  
RENDEIRO, Juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém,  
por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que  
requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

|                                      |              |
|--------------------------------------|--------------|
| - Ademir do Espírito Santo           | 319883213/68 |
| - Aderson Campos de Campos           | 319883113/84 |
| - Adriana Fernandes Pimenta          | 317438013/33 |
| - Alana Barros do Nascimento         | 317434913/84 |
| - Alcides Nery Penna Mourão          | 319768613/76 |
| - Alessandra Ferreira de Oliveira    | 317436013/92 |
| - Aluisio Miranda de Alfeia          | 317437813/17 |
| - Anna Catharina Sampaio Vale        | 319860613/41 |
| - Ary Donato Carvalho Costa          | 319770213/25 |
| - Betilena Santana de Carvalho       | 317435513/25 |
| - Carlos Aleandresson Sousa Silva    | 319860113/33 |
| - Claudio do Socorro Neves da Costa  | 317436613/84 |
| - Daniel Barbosa Telles              | 317435113/09 |
| - Elcilene Menezes de Carvalho       | 317437213/25 |
| - Elisângela da Silva Nunes Gouvêa   | 319879913/09 |
| - Emanuel da Silva Ribeiro           | 317435413/41 |
| - Emerson Pereira Reis               | 319882713/09 |
| - Ernildo Luiz da Silva Santos       | 319880113/68 |
| - Brito Vanio Bastos de Oliveira     | 317435713/92 |
| - Eurídice Nascimento da Cruz        | 319770713/33 |
| - Flavio Ribeiro Quaresma            | 317434813/09 |
| - Francisco Costa Coelho Junior      | 319859213/09 |
| - Glaucin Djane Ferreira de Oliveira | 319858913/09 |

- Guaciara Rodrigues Ferreira 317438113/17  
- Ilzete Saraiva Correa 319858413/09  
- Ilzele Saraiva Correa 325793813/17  
- Ingrid Silva dos Santos 319770513/76  
- Jaila Torres Gonçalves da Silva 319882313/76  
- Jeane Guimarães de Paula 319861613/17  
- Jobson Nazareno Oliveira do Carmo 319859813/09  
- José Cleber de Souza Matos 319860313/09  
- José Ricardo Santos da Silva 317435813/76  
- Joseane Miranda Alves 319861013/25  
- Larissa Rassy Carneiro 319859513/50  
- Leonilda dos Remédios Serrão dos Santos 319769913/92  
- Liliâne Cristina Oliveira do Nascimento 319882913/68  
- Lucienne de Jesus do Rosário Moraes 319880213/41  
- Luciano Souza Cardoso 317437513/76  
- Marcelo Pereira Campos 319861213/92

- Marcia Ano Bom Cubral Barbosa 319860913/92  
- Marcio Eduardo Cordeiro Dias 319769813/09  
- Marcio Ferreira Pinto 319867113/41  
- Marcio Ricardo da Silva Nunes 319771413/68  
- Maria de Lourdes Cruz do Rego 317437713/33  
- Maria Josi Gomes Batista 319770413/92  
- Marlos Pimentel da Silva 319768913/17  
- Mirnes Silva de Alcantara 319768313/25  
- Nilson Serrão Pantoja 319858313/17  
- Odivaldo de Albuquerque Moraes 325794113/17  
- Paulo Emerson Santos Tavares 317436313/33  
- Pedro Paulo de Souza Couto Junior 319882413/50  
- Raimundo Aladim do Nascimento Junior 319769313/68  
- Renato Sidney Sousa Silva 319860713/25  
- Roberto de Nazare da Silva Lopes 319858613/68  
- Ronildo Reis França 319861313/76  
- Rosicley Rodrigues de Souza 319860013/50  
- Rose Cleia Pereira Reis 319858713/41  
- Rosirene Pinto de Oliveira 319771713/09  
- Sergio Luiz Corrêa de Souza 319882513/33  
- Sheyla Patricia de Oliveira Charcha 319771113/17  
- Shirley Fernanda da Conceição 317435213/84  
- Simone Campos da Silva 319769213/17  
- Sinara do Socorro Silva Barros 317436913/25  
- Sylvia Alessandra de Oliveira Charcha 319770813/17  
- Valdemir Pantoja Girard 319861513/33  
- Valeria Conceição de Oliveira 319770113/41  
- Wellington Fleming Roque Barreto 319867713/33  
- Zander Celio Correa Portugal 319882813/84

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ACÁCIO FERNANDO DE BRITO ELLERES, Escrivão, o subcrevi.

*Acácio Fernando de Brito Ellerres*  
Bel' HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

EDITAL Nº 017/95

A Bacharel HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO, Juiz da 2ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que

requereram e foram deferidas as seguintes inscrições eleitorais:

- Alcione Andrade Santos do Nascimento 317431713/09  
- Ana Cláudia de Oliveira Ferreira 319880313/25  
- Ana Cláudia de Oliveira Ferreira 319880413/09  
- André Luis dos Santos Bandeira 319771013/33  
- Anna Raphaela Guimarães da Costa 319858213/33  
- Antônio Lúcio Ferreira de Brito 319858513/84  
- Arielson Sacramento Dantas 319881413/84  
- Catarina de Lourdes Bezerra Praxedes 319772713/84  
- Dimitri Pantoja Tavares 317436113/76  
- Elizabeth Garcia de Lima 317437013/68  
- Eriuelto Câmara Paranhos 317437613/50  
- Evandro da Silva Barros 319880513/92  
- Fábio Antônio Sales dos Santos 319771813/92  
- Gleiciane Ribeiro Pantoja 317432313/41  
- Hélio Marcos Melo Bezerra 317431413/50  
- Hycaro Ghyannin Silva Ribeiro 319774213/17  
- Ivana Falcão de Macêdo 319881013/50  
- João Roberto Torres Pinheiro 296822813/25  
- Jocymere Perpétua Garcia Mendonça 319880613/76  
- José Alencar Souza Thomaz 317436713/68  
- José Levy Maia de Oliveira 319773613/76  
- Josely Campos da Silva 319772413/33  
- Josue da Conceição Souza 319773913/17  
- Júlio Roberto Mendes Ayres 317437313/09  
- Kátia Maria Sousa Silva 319783013/41  
- Leila de Cássia Guimarães Daltro 319815113/84  
- Leiliane do Socorro de Oliveira Lodi 319880813/33  
- Luciano Mesquita Souza Bandeira 319881313/09  
- Lucilde Holanda Peixoto 319859713/17  
- Marcelo Elielson de Souza 319859413/76  
- Marcelo Paulo dos Santos 319880913/17  
- Márcio Nascimento Moura 317432613/92  
- Maria de Fátima Silva da Silva 319840213/92  
- Marleth Ferreira de Araújo 319773013/84  
- Mauro da Costa Lima 319774813/09  
- Milvino Kelter da Silva Lobato 319772113/92  
- Onélia Modeiros Pinto 317437913/09  
- Osvaldo Santana de Paula 319771313/84  
- Pedro de Moura Rodrigues 319773313/25  
- Ricardo Neves dos Santos 319818313/68  
- Rildo Lobo das Chagas 317431113/09

- Roberta Tavares Feitosa 317431113/09  
- Rogério Ferreira 319771613/25  
- Rosely Conceição do Nascimento 317436413/17  
- Rosilene Cristina Siqueira Reis 317438213/09  
- Shirley Cristiane Araújo de Moraes 319880713/50  
- Simone Cristina de Brito Santiago 319817013/41  
- Valdeci Cirilo Rego 319843813/09  
- Valdenir Alves de Melo 319774513/68  
- Waldemir de Oliveira Barbosa 317432013/09  
- Washington Franco Rocha 319881113/33  
- Wilson Alexandre Bentes 319775113/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório da 2ª Zona Eleitoral, aos três dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, ACÁCIO FERNANDO DE BRITO ELLERES, Escrivão, o subcrevi.

*Acácio Fernando de Brito Ellerres*  
Bel' HERALDA DALCINDA BLANCO RENDEIRO  
Juiz da 2ª Zona Eleitoral  
Belém - Pará

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DE: Secretária da 1ª Turma

PARA: ASSUNTO: Pauta de Julgamento

Cumprime-me informar que a pauta de julgamento da

1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 8ª REGIÃO, da próxima semana, com

início a partir das 14:00 horas, é a seguinte:

DIA 14.02.95 - TERÇA-FEIRA

1. PROCESSO TRT RO 3770/94.  
RECORRENTE (S): FRANCISCO DE LAMARTINE NOGUEIRA JUNIOR  
Dr. Alvaro Augusto dos Santos.  
RECORRIDO (S): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ.  
Dr. Luiz Carlos Freire.  
RELATOR (A): Juiz Raimundo Travassos.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
ORIGEM: 11ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Domenico Falesi.

2. PROCESSO TRT AP 4835/94.  
AGRAVANTE (S): DEVENIR PEREIRA PAIXÃO.  
Dr. Antonio Carlos B. Filho.  
AGRAVADO (S): RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A.  
Dr. Anaura Mendonça.  
REVISOR (A): Juiz Raimundo Travassos.  
ORIGEM: 2ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Domenico Falesi.

3. PROCESSO TRT RO 1237/94.  
RECORRENTE (S): BANCO ECONOMICO S/A.  
Dr. Luzia do Socorro dos Santos.  
RECORRIDO (S): CARLOS ROBERTO LIMA BASTOS.  
Dr. Raimundo Queiroga.  
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: JCI de Macapá.

4. PROCESSO TRT RO 1157/94.  
RECORRENTE (S): TITO ROMANO SAMPALU.  
Dr. Vilma Chavaglia.  
e SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA.  
Dr. Tony de Souza.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

5. PROCESSO TRT RO 2167/94.  
RECORRENTE (S): JOSÉ AFONSO DA SILVA.  
Dr. Polidório de Santana Filho.  
RECORRIDO (S): NORSEBEL-VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Dr. George Yezbe.  
RELATOR (A): Juiz Aguinaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 2ª JCI de Belém.

6. PROCESSO TRT RO 7877/93.  
RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
Dr. Edileia V. dos Santos.  
e MANOEL DAS GRAÇAS COELHO.  
Dr. Maria José C. Cavalli.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
Juiz Aguinaldo Alcântara.

7. PROCESSO TRT RO 3954/94.  
RECORRENTE (S): ANTONILDO BERNARDINO SARMENTO.  
Dr. Alan de S. Cavalcante.  
RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE CALÇÓENE - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. José Antonio Thomaz Neto.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: JCI de Macapá.  
IMPEDIDO: Juiz Aguinaldo Alcântara.

8. PROCESSO TRT RO 2165/94.  
RECORRENTE (S): SOCOCO S/A - AGROINDÚSTRIAS DA AMAZONIA.  
Dr. Tony de Souza.  
e ARNALDO CHAVES DE LIMA.  
Dr. Vilma Chavaglia.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

9. PROCESSO TRT REX OFF e RO 7837/93.  
RECORRENTE-RECLAMADA (S): FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP.  
Dr. Thiago Carlos S. Dias.  
RECORRIDA-RECLAMANTE (S): CÉLIA MARIA ANDRADE HENN.  
Dr. Antonio Eder Coelho.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: JCI de Santarém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.

10. PROCESSO TRT RO 7825/93.  
RECORRENTE (S): DENDE DO PARA S/A.  
Dr. Manoel José M. Siqueira.  
RECORRIDO (S): MARIA LUIZA SIMBES DOS SANTOS.  
Dr. Manoel Gatinho da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 7ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.

11. PROCESSO TRT RO 8084/93.  
RECORRENTE (S): Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
Dr. José F. de Sousa.  
RECORRIDO (S): MARIA CLAUDINA POTIGUARA DE SOUZA.  
Dr. Pedro R. da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 2ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.

12. PROCESSO TRT RO 1488/94.  
RECORRENTE (S): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A.  
Dr. João Amaro.  
RECORRIDO (S): FLAURIZÉLIO RODRIGUES PINTO.  
Dr. João José Geraldo.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM: JCI de Tucuruí.

13. PROCESSO TRT RO 7813/93.  
RECORRENTE (S): ORGANIZAÇÃO TÉCNICA DE VENDAS LTDA.  
Dr. Ricardo de Mello.  
RECORRIDO (S): JOAQUIM BOGEA NOBRE.  
Dr. Eliana F. Leite.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 10ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Aguinaldo Alcântara.  
Juiz Domenico Falesi.

14. PROCESSO TRT RO 8289/93.  
RECORRENTE (S): AMÉRICO CASTRO DO NASCIMENTO.  
Dr. Erlene Lima.  
RECORRIDO (S): EXPRESSO MODELO LTDA.  
Dr. Raimundo Costa.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiza Lygia Oliveira.  
ORIGEM: 7ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Aguinaldo Alcântara.

15. PROCESSO TRT RO 4211/94.  
RECORRENTE (S): RICARDO JOSÉ TRINDADE CRUZ DOS SANTOS.  
Dr. Olga Bayma da Costa.  
RECORRIDO (S): DISTRIBUIDORA SANTA CRISTINA.  
Dr. Mauro Mendes da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM: 3ª JCI de Belém.

16. PROCESSO TRT AP 3026/94.  
AGRAVANTE (S): ESTADO DO PARÁ - PROCURADORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS - GOVERNO DO ESTADO.  
Dr. Cláudio M. Gonçalves.  
AGRAVADO (S): MARIA AMÉLIA ALVES PIMENTA.  
Dr. Waldemar da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
ORIGEM: 1ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO: Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
Juiz Aguinaldo Alcântara.

17. PROCESSO TRT AP 3754/94.  
AGRAVANTE (S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Laudomício Ferreira.  
AGRAVADO (S): LUIZ DA SILVA LOBATO.  
Dr. Odival Quaresma Filho.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.  
IMPEDIDO: Juiz Aguinaldo Alcântara.

18. PROCESSO TRT AP 4386/94.  
AGRAVANTE (S): MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL.  
Dr. Laudomício Ferreira.  
AGRAVADO (S): ODIVAL QUARESMA.  
RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
ORIGEM: JCI de Abaetetuba.

19. PROCESSO TRT RO 5395/94.  
RECORRENTE (S): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTARÉM (SINHOSAN).  
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.  
RECORRIDO (S): COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS.  
Dr. Miguel Borghazan.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM: JCI de Santarém.

20. PROCESSO TRT AP 5145/94.  
AGRAVANTE (S): RODA VIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA.  
Dr. Fernando Alves Soares.  
AGRAVADO (S): MARIANO DIAS DE VASCONCELOS.  
Dr. Adilson José M. Alves.

RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
 REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
 ORIGEM : 8ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Aginaldo Alcântara.

21. PROCESSO TRT AP 1472/94.  
 AGRAVANTE (S): ESTADO DO PARÁ -  
 SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA  
 PENAL.  
 Dr. Icarai Dias Dantas.

AGRAVADO (S): CLEOMAR VIANA.  
 Dr. Maria de Nazaré Cotta.  
 RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
 REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
 ORIGEM : 8ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 Juiz Aginaldo Alcântara.

22. PROCESSO TRT AP 2491/94.  
 AGRAVANTE (S): ANA CLAUDIA WARISS DE ARAUJO  
 BARROS e OUTROS.  
 Dr. Luiz Paulo Zoghbi.  
 AGRAVADO (S): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO  
 SOCIAL - INSS.  
 Dr. José Alberto B. Santos.  
 RELATOR (A): Juiz Antonio Caetano.  
 REVISOR (A): Juiz Francisco Jucá.  
 ORIGEM : 8ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Aginaldo Alcântara.

23. PROCESSO TRT REXOFF 754/94.  
 RECLAMANTE (S): PATRICIA MARIA NETTO PEREIRA.  
 RECLAMADO (S): UNIAO FEDERAL - TRT DA OITAVA  
 REGIAO.  
 Dr. Ildefonso P. G. Júnior.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 3ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

24. PROCESSO TRT REXOFF 348/94.  
 RECLAMANTE (S): MARLY SOUZA DA SILVA.  
 Dr. Cadmo B. Melo Júnior.  
 RECLAMADO (S): UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA  
 AGRICULTURA.  
 Dr. Maria Deusa A. da Silva.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 9ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

25. PROCESSO TRT R EX OFF 8232/93.  
 RECLAMANTE (S): PERICLES FARIAS SANTANA e  
 OUTROS.  
 Dr. Nildo Josué Pontes Leite.  
 RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE MACAPÁ -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Walber Luiz de Souza Dias.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Macapá.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

26. PROCESSO TRT RO 10923/93.  
 RECORRENTE (S): ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO  
 S/A. - (Litisconsorte).  
 Dr. Paulo Amoras Júnior.  
 RECORRIDO (S): HERMES FURTADO DE BRITO.  
 Dr. Corina Frade Chaves.  
 e MASERVA ENGENHARIA  
 LTDA. (Reclamada).  
 PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA.  
 OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

27. PROCESSO TRT RO 8653/93.  
 RECORRENTE (S): COMPANHIA DOCCAS DO PARA (CDP).  
 Dr. Paulo Cesar de Oliveira.  
 RECORRIDO (S): ABDIAS PEREIRA DO AMARAL.  
 Dr. Marivana Raimunda  
 Rodrigues Perdigão.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : 10ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

28. PROCESSO TRT REX OFF e RO 9506/93.  
 RECORRENTE (S): JOSÉ REGINALDO NEVES FARIAS.  
 Dr. José Rubens de Leão.  
 e MUNICIPIO DE CAMETÁ -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Raimundo da Ponte.  
 RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

29. PROCESSO TRT R EX OFF 8768/93.  
 RECLAMANTE (S): LIDIA SOCORRO REGO DUARTE.  
 RECLAMADO (S): MUNICIPIO DE SANTARÉM -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Luiz Dinelli Carneiro.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Santarém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

30. PROCESSO TRT REX OFF e RO 7383/93.  
 RECORRENTE-RECLAMANTE(S): IVANETE CARVALHO  
 MONTEIRO.  
 Dr. Vilma Chavaglia.  
 RECORRIDO-RECLAMADO(S): MUNICIPIO DE ABAETETUBA -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Laudomício Ferreira.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

31. PROCESSO TRT R EX OFF 7555/93.  
 RECLAMANTE (S): LUIZ VIANA ARRUDA e OUTRO.  
 Dr. Ana Maria Grafuinha.

RECLAMADA (S): INCRA - INSTITUTO DE  
 COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA.  
 Dr. Antônio Joaquim Garcia.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Marabá.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

32. PROCESSO TRT RO 11009/93.  
 RECORRENTE (S): CARLOS DA CRUZ DOURADO  
 e ANTONIO RONALDO MAUÉS LOBATO.  
 Dr. Mary Cohen.  
 RECORRIDO (S): MUNICIPIO DE CAMETÁ -  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Cyro Nêvoa dos Santos.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

33. PROCESSO TRT RO 9164/93.  
 RECORRENTE (S): TENENGE - TÉCNICA NACIONAL DE  
 ENGENHARIA S/A.  
 Dr. Iracilides H. de Castro.  
 RECORRIDO (S): ANTONIO JOSÉ SARAIVA.  
 Dr. Laêce da Costa.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : JCI de Tucuruí.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

34. PROCESSO TRT AP 784/94.  
 AGRAVANTE (S): SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOL-  
 VIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM.  
 Dr. Antonio Cândido Monteiro  
 Brito.

AGRAVADAS (S): HELIANA DA SILVA JATENE e  
 OUTRA.  
 Dr. Paula Frassinetti Mattos.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : 3ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

35. PROCESSO TRT REX OFF e RO 7366/93.  
 RECLAMADO-RECORRENTE(S): MUNICIPIO DE CURIONÓPOLIS  
 PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Solange Sanches.  
 RECLAMANTE-RECORRIDO(S): ANTONIO ARAO GOMES  
 MONTEIRO.  
 Dr. Ocilda Nunes.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Marabá.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

36. PROCESSO TRT RO 8993/93.  
 RECORRENTE (S): JOAO DOS SANTOS COSTA.  
 Dr. Vilma Chavaglia.  
 RECORRIDO (S): NORSEBEL VIGILANCIA E  
 TRANSPORTES DE VALORES LTDA.  
 Dr. José Heina Maués.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Abaetetuba.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

37. PROCESSO TRT RO 8582/93.  
 RECORRENTE (S): RAIMUNDO JOSÉ VIEIRA BORGES.  
 Dr. Maria das Graças Valente.  
 RECORRIDO (S): POLO ENGENHARIA E COMÉRCIO  
 LIMITADA.  
 Dr. Mário Sérgio Tostes.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 5ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

38. PROCESSO TRT AP 1094/94.  
 AGRAVANTE (S): INSTITUTO NACIONAL DE  
 SEGURIDADE SOCIAL - INSS.  
 Dr. José Maria de Albuquerque  
 Júnior.  
 AGRAVADOS (S): LUCI DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO  
 e OUTROS.  
 Dr. Evandro Costa.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : 4ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

39. PROCESSO TRT AP 4042/94.  
 AGRAVANTE (S): MINERAÇÃO CANOPUS LTDA.  
 Dr. Jaty de Souza Pinto Neto.  
 AGRAVADO (S): JOSÉ LUIZ BARBOSA DE SOUZA.  
 Dr. Gilson Genesio dos Santos.  
 RELATOR (A): Juiz Joaquina Rebelo.  
 REVISOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 ORIGEM : JCI de Santarém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

40. PROCESSO TRT RO 2622/94.  
 RECORRENTE (S): BANCO BANORTE S/A.  
 Dr. Jaci Monteiro Colares.  
 RECORRIDO (S): IVANILDO SOARES RODRIGUES.  
 Dr. Francisco Pompeu B. Filho.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

41. PROCESSO TRT RO 6507/93.  
 RECORRENTE (S): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -  
 FNS.  
 Dr. Luiz Firmino F. Filho.  
 RECORRIDO (S): ALVARO AUGUSTO CATETE DE AMORIM  
 e OUTROS.  
 Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : JCI de Santarém.

42. PROCESSO TRT RO 2257/94.  
 RECORRENTE (S): ENCOL S/A - ENGENHARIA,  
 COMÉRCIO E INDÚSTRIA.  
 Dr. Ediléa Valério.  
 RECORRIDO (S): RAIMUNDO FERREIRA LIMA.  
 Dr. Maria José C. Cavalli.

RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
 ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

43. PROCESSO TRT RO 3806/94.  
 RECORRENTE (S): MARIA ODALÉIA DE SOUZA MONTEIRO  
 Dr. Mary Lúcia Cohen.  
 RECORRIDO (S): SERVIÇOS GERAIS LTDA.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
 ORIGEM : 1ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

44. PROCESSO TRT RO 1662/94.  
 RECORRENTE (S): VASP - VIACHO AÉREA SÃO PAULO  
 S/A.  
 Dr. Hilton Ribeiro.  
 RECORRIDO (S): CLAUDIO JOSÉ ALMEIDA DE ANDRADE.  
 Dr. José Caxias Lobato.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : JCI de Macapá.

45. PROCESSO TRT RO 3676/94.  
 RECORRENTE (S): CLÍNICA UROLÓGICA DO PARA LTDA.  
 Dr. Raimundo Costa.  
 e SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE  
 ENFERMAGEM, EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE  
 DO ESTADO DO PARÁ (RECURSO ADESIVO).  
 Dr. David Cruz Araújo.

RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

46. PROCESSO TRT RO 11104/93.  
 RECORRENTE (S): FERNANDO RIBEIRO FILHO.  
 Dr. David Araújo.  
 RECORRIDO (S): ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO  
 S/A.  
 Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior.  
 RELATOR (S): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : 6ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

47. PROCESSO TRT RO 2042/94.  
 RECORRENTE (S): HERDELIO GOMES TOCANTINS MALTES  
 e OUTROS.  
 Dr. Marcelo Silva de Freitas.  
 RECORRIDA (S): PROVINCIA DO PARÁ.  
 Dr. Almerindo Trindade.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
 ORIGEM : 1ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO : Juiz Hermes Tupinambá Neto.

48. PROCESSO TRT REXOFF e RO 9517/93.  
 RECORRENTE-RECLAMADO(S): MUNICIPIO DE PORTO DE  
 MOZ - PREFEITURA MUNICIPAL.  
 Dr. Guarim Teodoro Filho.  
 RECORRIDO-RECLAMANTE(S): ZILDA MARIA DA SILVA  
 BRITO.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : JCI de Almeirim.

49. PROCESSO TRT RO 1496/94.  
 RECORRENTE (S): MIL MONTAGENS LTDA.  
 Dr. Hécio F. Ferreira.  
 RECORRIDO (S): JOSÉ ALBERTO CECIM ABRAMO.  
 Dr. Glairson Figueiredo.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : 11ª JCI de Belém.

50. PROCESSO TRT AP 1613/94.  
 AGRAVANTE (S): TRANSPORTES PESADOS CITRAMA  
 LTDA.  
 Dr. José Ronaldo Vieira.  
 AGRAVADO (S): RAIMUNDO NEVES DIAS.  
 Dr. Carlos Alberto Brito.  
 RELATOR (A): Juiz Haroldo Alves.  
 REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá.  
 ORIGEM : 4ª JCI de Belém.

51. PROCESSO TRT RO 9413/93.  
 RECORRENTE (S): SONIA HENRIQUES DE SOUZA  
 LOUREIRO.  
 Dr. Pedro Rodrigues da Silva.  
 RECORRIDO (S): IRMÃOS BOCHNER LTDA.  
 Dr. Francisco Nunes Salgado.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 6ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDO (S): Juiz Lygia Oliveira.  
 Juiz Francisco Jucá.

52. PROCESSO TRT RO 9001/93.  
 RECORRENTE (S): NORSEBEL - VIGILANCIA E  
 TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
 Dr. Georgete Abdou Yazbek.  
 RECORRIDO (S): JORGE LUIZ GONZAGA DA SILVA.  
 Dr. Mary Machado Scalécio.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : 7ª JCI de Belém.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

53. PROCESSO TRT RO 9030/93.  
 RECORRENTE (S): WALTER SANTOS DA SILVA.  
 Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves.  
 RECORRIDO (S): LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARA  
 S.A.  
 Dr. Sandra Sueli Carvalho.  
 RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
 REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
 ORIGEM : JCI de Ananindeua.  
 IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

54. PROCESSO TRT RO 939/94.  
 RECORRENTE (S): IRALDO DA SILVA SANTOS.  
 Dr. Erlene Lima.  
 RECORRIDO (S): EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA  
 MARABÁ LTDA.  
 Dr. Maria do Socorro Neves.

## QUINTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 1995

## DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 3

RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 8ª JCI de Santarém.

55. PROCESSO TRT RO 9498/93.  
RECORRENTE (S): NILTON SILVA DE CARVALHO.  
Dr. Emmanuel Sousa da Silva.  
RECORRIDO (S): NORSEGEREL VIGILANCIA E  
TRANSPORTE DE VALORES LTDA.  
Dr.ª Georgete Abdou Yazbek.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Lygia Oliveira.  
Juiz Francisco Jucá.

56. PROCESSO TRT RO 8893/93.  
RECORRENTE (S): LUNDGREN Irmãos Tecidos S/A -  
CASAS PERNAMBUCANAS.  
Dr. Marcelo Cardoso Nassar.  
RECORRIDO (S): MARIA DAS GRAÇAS FAVACHO DA  
SILVA.  
Dr. José Caxias Lobato.

RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
ORIGEM : JCI de Macapá.  
IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

57. PROCESSO TRT RO 7806/94.  
RECORRENTE (S): LUCIVALDO CARDOSO DO  
NASCIMENTO.  
Dr.ª Mary Machado Scalercio.  
e COESA ENGENHARIA LTDA.  
Dr. Fernando C. de Guamá.  
RECORRIDO (S): OS MESMOS.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.

58. PROCESSO TRT RO 6976/94.  
RECORRENTE (S): JOSÉ FLOR DA ROCHA.  
Dr. Ubiratan de Aguiar.  
RECORRIDO (S): CONTER CONSTRUÇÃO E  
TERRAPLENAGEM LTDA.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

59. PROCESSO TRT RO 2134/94.  
RECORRENTE (S): JOSÉ IDIR FIGUEIREDO.  
Dr. Raimundo Duarte.  
RECORRIDO (S): INSTITUTO SANTARENO DE ENSINO  
SUPERIOR - ISES.  
Dr. Ludimar Sidenio.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCI de Santarém.

60. PROCESSO TRT RO 5019/94.  
RECORRENTE (S): JOSÉ CARLOS DA SILVA SOUZA.  
Dr.ª Maria José Cavalli.  
RECORRIDO (S): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA.  
Dr.ª Edilza Valério dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

61. PROCESSO TRT RO 2940/94.  
RECORRENTE (S): E. L. S. REPRESENTAÇÃO  
MERCANTIL E COMERCIAL LTDA.  
Dr.ª Cássia de Fátima Pantoja.  
RECORRIDO (S): MARIO BUENO EVARISTO DA SILVA.  
Dr. José Isaac Fima.  
e GOLDMINE METAIS PRECIOSOS  
S/A.  
Dr.ª Cássia de Fátima Pantoja.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCI de Altamira.

62. PROCESSO TRT RO 5999/94.  
RECORRENTE (S): PENA BRANCA DO PARA S/A.  
Dr. José Maria dos Santos.  
RECORRIDO (S): BRASILIAND GARCIA.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCI de Castanhal.

63. PROCESSO TRT RO 2553/94.  
RECORRENTE (S): MARLY SOUZA DA SILVA.  
Dr. Cadmo B. Melo Júnior.  
RECORRIDO (S): UNIO FEDERAL - MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA E REFORMA  
AGRÁRIA, COMISSÃO EXECUTIVA  
DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA  
- CEPLAC.  
Dr. Agnaldo Braz de Oliveira.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 8ª JCI de Belém.

64. PROCESSO TRT RO 4916/94.  
RECORRENTE (S): LUZINAR REINALDO BARROS  
GONÇALVES.  
Dr. Marcelo de Freitas.  
RECORRIDO (S): SOCIEDADE CIVIL COLÉGIO MODERNO  
Dr. Wilson Dahas Jorge Filho.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 1ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

65. PROCESSO TRT RO 1956/94.  
RECORRENTE (S): BERNADETE DE LOURDES DA CUNHA  
GONÇALVES BARROS.  
Dr.ª Débora Queiroz.  
RECORRIDO (S): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA.  
Dr.ª Fernanda Andrade.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 9ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO (S): Juiz Hermes Tupinambá Neto.

66. PROCESSO TRT RO 2977/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDO FERREIRA DS SANTOS.  
Dr. Raimundo Nivaldo Duarte.

RECORRIDO (S): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE -  
PREFEITURA MUNICIPAL.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : JCI de Santarém.

67. PROCESSO TRT RO 3882/94.  
RECORRENTE (S): BENEDITO ANTONIO COTA  
GUIMARÃES.  
Dr. Francisco de A. Rodrigues.  
RECORRIDO (S): JOSÉ AFONSO MAIA.  
Dr. Alfredo Nelson Ribeiro.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 7ª JCI de Santarém.

68. PROCESSO TRT REX OFF 358/94.  
RECLAMANTE (S): MARIA IRECE NEVES RIBEIRO  
LEITE E OUTRA.  
Dr. José Caxias Lobato.  
RECLAMADA (S): UNIO FEDERAL.  
Dr. Moacir Mendes Souza  
e ESTADO DO AMAPA.  
Dr. Paulo Sérgio Teixeira.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCI de Macapá.

69. PROCESSO TRT RO 3189/94.  
RECORRENTE (S): ARTUR DA COSTA MELO.  
Dr.ª Mary Lúcia Cohen.  
RECORRIDO (S): PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E  
MOTORES.  
Dr. Francisco Moya.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.

70. PROCESSO TRT RO 4336/94.  
RECORRENTE (S): FRANCISCO COTA DE SOUZA.  
Dr.ª Maria do P. Socorro  
Oliveira.  
RECORRIDO (S): PORTUENSE FERRAGENS S/A.  
Dr. Paulo Augusto Meira.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 8ª JCI de Santarém.

71. PROCESSO TRT RO 2496/94.  
RECORRENTE (S): COMPANHIA DE PESQUISA DE  
RECURSOS MINERAIS - CPRM.  
Dr. Luiz Felipe Duarte.  
RECORRIDO (S): JOSÉ RAYMUNDO GUIMARÃES  
NATIVIDADE e OUTROS.  
Dr.ª Paula Frassinetti Mattos.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 11ª JCI de Belém.

72. PROCESSO TRT RO 4801/94.  
RECORRENTE (S): PENA BRANCA DO PARA S.A.  
Dr. José Lusquinho dos Santos.  
RECORRIDO (S): PEDRO DA NATIVIDADE CORREA.  
Dr. Edilson dos Santos.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : JCI de Castanhal.

73. PROCESSO TRT RO 957/94.  
RECORRENTE (S): EMPRESA CINEMAS SÃO LUIZ  
LTDA.  
Dr. Paulo Augusto Meira.  
RECORRIDO (S): ADEHIR ROSA PINHEIRO.  
Dr. Pedro Rodrigues da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Domenico Falesi.  
REVISOR (A): Juiz Hermes Tupinambá Neto.  
ORIGEM : 6ª JCI de Belém.  
IMPEDIDO : Juiz Francisco Jucá.

74. PROCESSO TRT RO 2712/94.  
RECORRENTE (S): RAIMUNDA SODRELINA BRITO SOUZA  
Dr. Marcelo Silva de Freitas.  
RECORRIDO (S): UNIO NORTE BRASILEIRA INSTI-  
TUTO ADVERTISTA GRÃO PARA.  
Dr. Luiz Eugênio da Silva.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Lygia Oliveira.  
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.

75. PROCESSO TRT RO 10414/93.  
RECORRENTE (S): IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE  
TECNOLOGIA.  
Dr. Frederico da Costa Corrêa.  
RECORRIDO (S): SÉRGIO EMÍLIO SALDANHA LOBATO.  
Dr. Margal Marcelino Neto.  
RELATOR (A): Juiz Aginaldo Alcântara.  
REVISOR (A): Juiz Maria Joaquina Rebelo.  
ORIGEM : 7ª JCI de Belém.  
IMPEDIDA : Juiz Lygia Oliveira.

## Acórdãos da 1ª Turma

(114 à 148/95)

## ACORDÃO Nº 114/95

PROCESSO TRT REX OFF 9365/93  
ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA  
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : JACINTO SERRÃO SOARES  
RECORRIDO(S) : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
Advogado(s) : Dr.ª Regina Régia Cunha

EMENTA : Mantém-se sentença que deu a solução acertada à hipótese trazida a Juízo.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa, por força de lei; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do trabalho e a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 115/95

PROCESSO TRT RO 8458/93  
ORIGEM : 4ª JCI DE BELÉM  
RELATOR : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : LEONILIA RUTE FARIAS DA ROCHA  
Advogado(s) : Dr.ª Paula Frassinetti C. S. Mattos e outros  
RECORRIDO(S) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA  
Advogado(s) : Dr.ª Paulo Sérgio R. de Moraes

EMENTA : Executando a reclamante tarefas próprias da área de contabilidade e contabilidade, como o fazia também a paradigma, de tal forma que uma substitua a outra nos períodos de férias, e sendo aquela também portadora de diploma superior na especialidade, é de se reconhecer a isonomia salarial pretendida nesta ação reclamationária.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão recorrida, deferir à reclamante as diferenças de salário e reflexos, conforme discriminação da inicial, em razão de equiparação salarial, tudo a apurar em liquidação de sentença, com juros e correção monetária. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação ora imposta, que se arbitra em R\$5.000,00, na quantia de R\$100,00.

## ACORDÃO Nº 116/95

## PROCESSO TRT RO 10.893/93

ORIGEM : 8ª JCI DE BELÉM  
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA

RECORRENTE(S) : MARIA SUELY MENDES  
Advogado(s) : Dr.ª Maria Lúcia da Silva Pimental  
RECORRIDO(S) : JOAQUIM FONSECA, NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A - JONASA

EMENTA : Há que existir ética nas relações de trabalho, como aliás em toda relação entre os homens. Quando a reclamante admitiu ter direito às normas da categoria preponderante (econômica), aceitando dar quitação de diferenças salariais e ressaltórias que pediu com tal base, estava fazendo uma escolha, que a Justiça, na verdade, chancelou ao homologar o acordo, razão pela qual descabem as diferenças aqui requeridas.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 117/95

## PROCESSO TRT RO 792/94

ORIGEM : JCI DE SANTARÉM  
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : JOMAFRI TRANSPORTE RODOFLUVIAL LTDA  
Advogado(s) : Dr.ª Maria da Conceição Cosmo Soares  
RECORRIDO(S) : AGUINALDO DONIZETI PAZOTE  
Advogado(s) : Dr.ª Yguaraci Macambira Santana Lima

EMENTA : Não se conhece de recurso firmado por advogada sem poderes nos autos.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, por estar subscrito por advogada sem instrumento de mandato no processo. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 118/95

## PROCESSO TRT RO 9397/93

ORIGEM : JCI DE ABAETETUBA  
RELATORA : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
RECORRENTE(S) : ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
(LITISCONSORTE)  
Advogado(s) : Dr.ª Gerson de Oliveira Souza e outros  
RECORRIDO(S) : LUIZ FONSECA DE ALMEIDA E OUTROS  
Advogado(s) : Dr.ª Antônio Roberto Figueiredo Cardoso e outros  
E  
MASERVA ENGENHARIA LTDA

EMENTA : Responsabilidade solidária da empresa tomadora de serviço.

Desde que a empresa fornecedora de mão-de-obra se encontra em situação pré-falimentar, é de se manter a empresa tomadora dos serviços na relação processual, como responsável solidária pelos direitos reconhecidos ao trabalhador, buscando apoio na regulamentação concernente ao serviço temporário.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 119/95

## PROCESSO TRT ED 9493/94

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI  
EMBARGANTE(S) : HOSPITAL GUADALUPE  
Advogado(s) : Dr.ª Manoel Siqueira  
EMBARGADO(S) : SUELI SILVA SANTOS  
Advogado(s) : Dr.ª Davi Cruz Araújo

EMENTA : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO  
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

DECISÃO : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e julgá-los improcedentes por não haver a esclarecer ou acrescentar no v. Acórdão embargado.

## ACORDÃO Nº 120/95

## PROCESSO TRT ED 8226/94

RELATOR : JUIZ DOMENICO FALESI  
EMBARGANTE(S) : WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE  
S/A  
Advogado(s) : Dr.ª Ophir Cavalcante Júnior e outros  
EMBARGADO(S) : SINDICATO DOS TRABALHADORES DE  
INDÚSTRIAS QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE  
BELÉM  
Advogado(s) : Dr.ª Manoel M. Siqueira e outro

**EMENTA** : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO  
Uma vez não havendo dúvida, omissão, contradição ou obscuridade no v. Acórdão embargado, rejeitam-se os declaratórios.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração e julgá-los procedentes para, suprimindo a omissão indicada, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada.

## ACORDÃO Nº 121/95

## PROCESSO TRT RO 8759/94

**ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Antônio Germano Bastos do Nascimento  
E  
ALBENOR JOSÉ PASSOS DA CUNHA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Miguel Gonçalves Serra  
**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

**EMENTA** : Trabalhadores em atividades petrolíferas - Aplicação da Lei 5.811/72

A Lei 5.811/72, mesmo após a promulgação da CF/88, continua regulando o trabalho dos chamados "petroleiros", pelo que as vantagens ali estabelecidas, com os regimes de trabalho admitidos são aplicáveis a essa classe de trabalhadores.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do § 4º do artigo 8º do Decreto-Lei 2335/87; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da empresa e dar provimento parcial ao do reclamante, para deferir-lhe a parcela de adicional de transferência e diferenças consecutórias, a apurar em liquidação, com juros e correção; por maioria de votos, manter na condenação as custas a serem pagas pelo reclamante, vencida a Exmª Juíza Relatora e o Juiz Antônio Caetano Souza Filho, que determinavam sua devolução; à unanimidade, manter a sentença nos demais termos, inclusive quanto às custas cominadas à reclamada.

## ACORDÃO Nº 122/95

## PROCESSO TRT ED 9070/94

**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**EMBARGANTE(S)** : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Deusdedit Freire Brasil  
**RECORRIDO(S)** : MANOEL PAIXÃO TAVARES RODRIGUES  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Maria José Cabral Cavalli

**EMENTA** : É de se rejeitar os embargos declaratórios, desde que não existe no V. Acórdão embargado a omissão apontada, sendo expressamente analisada a questão relativa à quitação das perdas salariais dos planos econômicos, matéria discutida no processo.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos mas os rejeitar, por não haver na decisão embargada nenhuma omissão a sanar. E, por considerá-los protelatórios, aplicar à embargante a multa prevista no parágrafo único do artigo 535, do Código de Processo Civil, a reverta em favor do embargado.

## ACORDÃO Nº 123/95

## PROCESSO TRT RO 665/94

**ORIGEM** : 3ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : LUIZA DE FÁTIMA MENDES DE ALMEIDA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Polidório de Santana Filho e outros  
**RECORRIDO(S)** : INTERMEZZO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) José Manoel Mendes Pedro

**EMENTA** : A prova a respeito da justa causa alegada na defesa foi feita de maneira cabal e sem qualquer impugnação da parte ex adversa, através da testemunha arrolada pela empresa, razão pela qual mantém-se a sentença que concluiu pelo despedimento motivado.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 124/95

## PROCESSO TRT RO 911/94

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : PEDRO JÚNIOR ALVARES CAMPOS  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) José Benedito dos Prazeres Guimarães e outro  
E  
BANCO BRADESCO S/A (RECURSO ADESIVO)  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Orlando Maciel Rodrigues e outros  
**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

**EMENTA** : Planos Econômicos do Governo Federal - Diferenças  
Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso do reclamante; por maioria de votos, vencida a Exmª Juíza Relatora, conhecer do recurso adesivo do reclamado; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamado; por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso do reclamante para, reformando em parte a r. decisão, deferir-lhe as diferenças do IPC de março/90, a partir de abril/90, sem limitações, conforme fundamentação, e apurar com juros e correção monetária, na fase de liquidação, mandando retirar ainda a limitação das diferenças da URP de fevereiro/89, vencido o Exmª Juiz Domenico Falei; à unanimidade, manter a r. sentença em seus demais termos. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 125/95

## PROCESSO TRT RO 37/94

**ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : RÔMULO TADEU SOARES AZEVEDO  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Olga Bayma da Costa  
**RECORRIDO(S)** : COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Maria do Socorro M. P. Neves e outro

**EMENTA** : Renúncia expressa a cargo diretivo de sindicato - Cessação da estabilidade provisória

Tendo o reclamante renunciado, expressamente, em documento escrito, ao cargo de 2º tesoureiro de seu sindicato de classe, não pode pretender, sob o argumento de que tal renúncia não fora homologada pela diretoria, estar protegido pela estabilidade provisória de dirigente sindical. Acertada a decisão de primeiro grau, que concluiu pela inexistência de referida garantia.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar, integralmente, a r. decisão recorrida. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 126/95

## PROCESSO TRT RO 1503/94

**ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : MARLENE DA COSTA MEDEIROS  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Abraham Assayag e outro  
**RECORRIDO(S)** : MODAS RIO LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Teodomiro Cantuária Filho e outro

**EMENTA** : Devidas à reclamante as diferenças decorrentes do chamado Plano Collor (IPC de março/90), o qual, ao expurgar dos reajustes salariais índice inflacionário já fixado por órgão oficial, violou o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento para deferir à reclamante as diferenças e reflexos do IPC de março/90, conforme pleitos da inicial, vencido em parte o Exmª Juiz Domenico Falei que limitava a condenação à data-base; à unanimidade, manter a r. decisão nos seus demais termos. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação que agora lhe é imposta, que se arbitra para esse efeito em R\$1.000,00, na quantia de R\$20,00.

## ACORDÃO Nº 127/95

## PROCESSO TRT RO 1511/94

**ORIGEM** : 3ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : ENCOL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Débora de Aguiar Queiroz e outros  
**RECORRIDO(S)** : JOSÉ FERNANDO DE ASSIS DA SILVA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Vilma Aparecida Chavaglia e outra

**EMENTA** : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 128/95

## PROCESSO TRT RO 2226/94

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : JEDIÁ FERREIRA LIMA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Elizete Clíneu da Rocha e outros  
**RECORRIDO(S)** : TABA - TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Simone Maria Palheta Pires e outros

**EMENTA** : Quando não há quadro de carreira regular na empresa, as diferenças salariais que decorrem do exercício de tarefas laborativas podem ser: de desvio de função, quando o empregado desempenha função superior aquela que consta de seu contrato de trabalho; de equiparação salarial, cujos requisitos estão disciplinados em lei. No caso, não se trata de nenhuma das duas hipóteses, donde a improcedência desse pleito.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 129/95

## PROCESSO TRT RO 8290/93

**ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : ESTALEIRO BACIA AMAZÔNICA S/A  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Ricardo Soriano de Melo  
**RECORRIDO(S)** : JOÃO DAMASCENO DE CARVALHO  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Elias Pinto de Almeida

**EMENTA** : Não se conhece do recurso apresentado pela reclamada, em razão de intempestividade e deserção.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso porque intempestivo e deserto, conforme os fundamentos. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 130/95

## PROCESSO TRT RO 1398/94

**ORIGEM** : 9ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : MARCO ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Jader Nilson da Luz Dias e outros  
**RECORRIDO(S)** : SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Maria Rosângela S. C. de Souza e outro

**EMENTA** : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos chamados planos econômicos do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 154/90 e desprezar a Inconstitucionalidade da legislação pertinente ao IPC de abril/90; no mérito, por maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para, modificando parcialmente a sentença, deferir ao reclamante as diferenças e reflexos do IPC de março/90, conforme pleitos da inicial (exceto em "demais vantagens"), vencido em parte o Exmª Juiz Domenico Falei que limitava a condenação à data-base; à unanimidade, manter a r. decisão recorrida nos seus demais termos. Altera-se o valor das custas, em face do acréscimo na condenação, arbitrando-se esta em R\$1.500,00, ficando referidas custas em R\$30,00.

## ACORDÃO Nº 131/95

## PROCESSO TRT ED 9522/94

**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**EMBARGANTE(S)** : XEROX DO BRASIL LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Tito Eduardo Valente do Couto  
**EMBARGADO(S)** : EDVARGAS DE SOUZA CALIXTO  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Ronaldo Almeida

**EMENTA** : Em face dos presentes embargos de declaração, é de prestar-se os esclarecimentos pedidos pela parte, sanando-se as omissões apontadas.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e, acolhendo-os, esclarecer que se indefere a limitação à data-base das diferenças da URP de fevereiro/89, e rejeitar, aqui, expressamente, a arguição de coisa julgada feita no recurso ordinário em relação às diferenças do IPC de março/90.

## ACORDÃO Nº 132/95

## PROCESSO TRT ED 9600/94

**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**EMBARGANTE(S)** : BRASIL CENTRAL LINA AÉREA REGINAL S/A  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Deusdedit Freire Brasil  
**EMBARGADO(S)** : SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Antônio Pereira

**EMENTA** : Sanando-se a omissão, faz-se os esclarecimentos pedidos pela parte embargante, em embargos anteriores, excluindo-se a multa ali determinada, tendo em vista a interpretação a respeito da matéria à discussão.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos e dar-lhes acolhimento, para o fim de sanar a omissão quanto ao prequestionamento feito nos declaratórios anteriores, conforme fundamentação, mandando, outrossim, excluir a multa determinada na decisão referente aos embargos precedentes.

## ACORDÃO Nº 133/95

## PROCESSO TRT ED 9668/94

**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**EMBARGANTE(S)** : INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Renato G. Almeida  
**RECORRIDO(S)** : ANTÔNIO LUCIANO DA SILVA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Polidório Barbalho Filho

**EMENTA** : Faz-se o esclarecimento, em razão destes declaratórios, a respeito da apuração das diferenças do IPC de março/90, deferidas na decisão embargada ao reclamante, apuração que deve ser procedida sem qualquer limitação, eis que não vieram aos autos instrumentos normativos pelos quais se pudesse verificar se existiu ou não negociação entre as categorias, para efeito de reposição das perdas salariais questionadas.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios e os acolher, em parte, para fazer o esclarecimento constante da fundamentação.

## ACORDÃO Nº 134/95

## PROCESSO TRT REX OFF 5822/94

**ORIGEM** : JCJ DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : IDALBERTO JOSÉ DOS SANTOS  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Edidácio Gomes Bandeira  
**RECORRIDO(S)** : ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Vera Lúcia Bechara Pardaul

**EMENTA** : Correta sentença que apreciou, cuidadosamente, a hipótese que lhe competia decidir.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 135/95

## PROCESSO TRT ED 9464/94

**RELATOR** : JUIZ HERMES TUPINAMBÁ NETO  
**EMBARGANTE(S)** : TABA TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Simone Palheta Pires  
**EMBARGADO(S)** : CLÁUDIO PESSOA DA LUZ  
**Advogado(s)** : Dr.(\*) Antonio Pereira

**EMENTA** : Não havendo omissão a suprir, devem ser rejeitados os embargos de declaração.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos declaratórios, mas os rejeitar por nada haver a esclarecer ou suprir.

## ACORDÃO Nº 136/95

## PROCESSO TRT RO 9525/93

**ORIGEM** : 5ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS AMARO  
**Advogado(s)** : Dr.º Raymundo Souza e outros  
**RECORRIDO(S)** : MARIA DE FÁTIMA PINHO TEIXEIRA  
**Advogado(s)** : Dr.º João Brito Filho e outro

**EMENTA** : Faxineira diarista, que trabalha em várias residências familiares, em dias que são fixados segundo suas conveniências pessoais, mediante o pagamento de valor geralmente muito acima do salário/dia mínimo, é trabalhadora autônoma, não empregada doméstica.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de nulidade que considerar como do processo, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 137/95

## PROCESSO TRT RO 10.872/93

**ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : WALTER RIBEIRO DOS SANTOS  
**Advogado(s)** : Dr.º Adalberto Guimarães Neto  
**RECORRIDO(S)** : PONTES IRMÃO & CIA LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.º Mauro Mendes da Silva

**EMENTA** : Não comprovados, no caso, os elementos que caracterizam a relação subordinada de emprego, é de manter-se a sentença, que não reconheceu tal tipo de vinculação entre as partes.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para confirmar, integralmente, a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 138/95

## PROCESSO TRT REX OFF E RO 947/94

**ORIGEM** : 3ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
**Advogado(s)** : Dr.º Adão Paes da Silva  
**RECORRIDO(S)** : MARIA LUIZA EWERTON BRASIL COSTA  
**Advogado(s)** : Dr.º Cadmo Bastos Melo Júnior

**EMENTA** : Os servidores públicos federais, cuja mudança de regime jurídico, de emprego para o estatutário, ocorreu através da Lei 8.112/90, têm direito inquestionável ao saque dos depósitos do FGTS, uma vez que tal transformação importou em extinção dos seus contratos de trabalho.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; rejeitar a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, por falta de amparo legal; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do E. TRT Pleno, a inconstitucionalidade do § 1º do artigo 6º da Lei 8.162/91; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida.

## ACORDÃO Nº 139/95

## PROCESSO TRT RO 1279/94

**ORIGEM** : JCJ DE CASTANHAL  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA  
**Advogado(s)** : Dr.º Maria de Nazaré Cunha Kauffmann e outro  
**RECORRIDO(S)** : COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL  
**Advogado(s)** : Dr.º Marcos Valério Gomes de Almeida

**EMENTA** : As normas coletivas trazidas aos autos não alcançaram o reclamante, que trabalha, como vigilante, em empresa que desenvolve atividade têxtil e que não participou de qualquer negociação do sindicato cuja sentença é objeto desta ação de cumprimento.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 140/95

## PROCESSO TRT RO 2298/94

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : GILMAR NEVES RODRIGUES  
**Advogado(s)** : Dr.º Eliezer Francisco da Silva  
**RECORRIDO(S)** : ENDECO ENGENHARIA LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.º José Augusto Torres Potiguar

**EMENTA** : O chamado "cipeiro" está protegido contra a despedida arbitrária ou injusta. Porém, se o estabelecimento em que trabalha e desempenha sua função de representante da CIPA for desativado, pode ser realizada sua rescisão contratual, sendo o ato considerado válido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida.

## ACORDÃO Nº 141/95

## PROCESSO TRT RO 1504/94

**ORIGEM** : 4ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.º Amauri Faciola de Souza  
**RECORRIDO(S)** : ANTÔNIO ROBERTO AVIZ DOS REIS E OUTROS  
**Advogado(s)** : Dr.º Alice Elvira Mendonça Silvestri

## EMENTA : Diferenças dos planos econômicos

Devidas aos reclamantes as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que retirava as diferenças com relação ao reclamante Davi Neves da Silva. Custas com determinadas na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 142/95

## PROCESSO TRT RO 1491/94

**ORIGEM** : JCJ DE TUCURUÍ  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : CATTANI S/A - TRANSPORTE E TURISMO  
**Advogado(s)** : Dr.º Ivana Maria Fonteles Cruz  
**RECORRIDO(S)** : ANTÔNIO AVERÍSSIMO DE SOUZA CRUZ  
**Advogado(s)** : Dr.º Rubens José Gomes de Lima

**EMENTA** : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; rejeitar a preliminar de incompetência da MM. Junta de origem para declarar inconstitucionalidade de lei, por falta de amparo legal; ratificar, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89 e item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90; no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi que limitava a condenação à data-base. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 143/95

## PROCESSO TRT RO 3968/94

**ORIGEM** : 3ª JCJ DE BELÉM  
**RELATOR** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA

**RECORRENTE(S)** : ALBERT GABBAAY  
**Advogado(s)** : Dr.º Ediléia Rodrigues Valério dos Santos  
**RECORRIDO(S)** : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**Advogado(s)** : Dr.º Maria Adelaide Dias B. da Costa

**EMENTA** : Justiça do Trabalho - competência Residual

A Justiça do Trabalho é competente para examinar parcelas decorrentes do contrato de trabalho, existente em período anterior à instituição do regime jurídico na administração pública.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a r. decisão recorrida, dar pela competência desta Justiça do Trabalho para apreciar e julgar as parcelas constantes da presente ação reclamatória e, em consequência, determinar a volta dos autos à MM. Junta de origem, para esse fim.

## ACORDÃO Nº 144/95

## PROCESSO TRT RO 329/94

**ORIGEM** : 7ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE OLIVEIRA  
**Advogado(s)** : Dr.º Raimundo Rubens F. Lopes  
**RECORRIDO(S)** : PRIMAR S/A - PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
**Advogado(s)** : Dr.º Nina Maria R. S. Y. Arous e outro

**EMENTA** : Mantém-se sentença que concluiu pela existência de justo motivo para a rescisão contratual, com no depoimento do próprio reclamante.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. sentença recorrida. Custas como no 1º grau.

## ACORDÃO Nº 145/95

## PROCESSO TRT RO 9109/93

**ORIGEM** : JCJ DE ABAETUBA  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A  
**Advogado(s)** : Dr.º Gerson de Oliveira Sousa  
**RECORRIDO(S)** : MASERVA ENGENHARIA LTDA

**Advogado(s)** : PAULO ACATAUSSU TEIXEIRA (LITISCONSORTE)  
**Advogado(s)** : OLAVO ACATAUSSU TEIXEIRA (LITISCONSORTE)

**Advogado(s)** : JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA  
**Advogado(s)** : Dr.º Wilma Chavaglia

**EMENTA** : Responsabilidade solidária da empresa tomadora, de serviço

Desde que a empresa fornecedora de mão-de-obra encontra em situação pré-falimentar, é de se manter a empresa tomadora dos serviços na relação processual, como responsável solidária pelos direitos reconhecidos ao trabalhador, buscando apoio na regulamentação concernente ao serviço temporário.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso mas negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão recorrida. Custas conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 146/95

## PROCESSO TRT REX OFF E RO 936/94

**ORIGEM** : 8ª JCJ DE BELÉM  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP  
**Advogado(s)** : Dr.º Thiago Carlos de Souza Dias  
**RECORRIDO(S)** : JOÃO CÂNDIDO FEIO GAMA DE ARAÚJO E OUTROS  
**Advogado(s)** : Dr.º Maria Salomé B. Vidot

**EMENTA** : Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes dos planos de estabilização econômica do Governo Federal, os quais, ao expurgarem dos reajustes salariais índices inflacionários já fixados por órgão oficial, violaram o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos; ratificada, em face da iterativa jurisprudência do E. Tribunal Pleno a inconstitucionalidade dos artigos 5º e 6º da Lei 7730/89, no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento, mantendo, em consequência, integralmente, a r. decisão recorrida. Custas, conforme determinado na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 147/95

## PROCESSO TRT REX OFF 1665/94

**ORIGEM** : JCJ DE MACAPÁ  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : MANOEL ALVES QUEIROZ FILHO  
**Advogado(s)** : Dr.º José Guilherme da Silva Bastos  
**RECORRIDO(S)** : MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL  
**Advogado(s)** : Dr.º Walber Luiz de Souza Dias

**EMENTA** : Nulidade da contratação para emprego público, sem concurso

Considero nulo o ato de contratação para emprego público, feito sem a observância do disposto no inciso II do art. 37 da CF/88, deve-se tomar providências, tendo em vista a igualdade de tratamento das partes e para cumprimento do preceituado na parte final do § 2º do mesmo dispositivo, a fim de que seja responsabilizada e punida a autoridade que o praticou.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer da remessa de ofício e dar-lhe provimento para o fim de decretar a nulidade de contratação do reclamante, com base no disposto no artigo 37, II e § 2º da Constituição Federal, julgando improcedente a parcela deferida e determinando a remessa de peças dos autos, inclusive cópia desta decisão, ao Ministério Público Estadual, para o fim de ser responsabilizada a autoridade que praticou referido ato inconstitucional. Custas conforme determinado na sentença de 1º grau, feita a conversão para a nova moeda.

## ACORDÃO Nº 148/95

## PROCESSO TRT RO 1569/94

**ORIGEM** : JCJ DE ANANINDEUA  
**RELATORA** : JUÍZA LYGIA OLIVEIRA  
**RECORRENTE(S)** : ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA  
**Advogado(s)** : Dr.º Emanuel Sousa da Silva  
**Advogado(s)** : BREST PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA  
**Advogado(s)** : Dr.º Olga Bayma da Costa  
**RECORRIDO(S)** : OS MESMOS

**EMENTA** : Diferenças do IPC de março/90 - Deferimento

Devidas ao reclamante as diferenças decorrentes do chamado Plano Collor (IPC de março/90), o qual, ao expurgar dos reajustes salariais índice inflacionário já fixado por órgão oficial, violou o princípio constitucional do direito adquirido.

**DECISÃO** : ACORDAM os Juizes da Primeira Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos recursos, em face da iterativa jurisprudência do Tribunal Pleno, a inconstitucionalidade do item II e § 1º do artigo 2º da Medida Provisória 164/90; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso da reclamada; por maioria de votos, dar provimento parcial ao recurso do reclamante, para retirar a limitação imposta na condenação em relação às diferenças concedidas, excluindo ainda da mesma condenação a compensação relativa aos documentos de fls. 29 e 30, vencido em parte o Exmº Juiz Domenico Falesi, que mantinha essas limitações; à unanimidade, manter a decisão recorrida nos seus demais termos. Custas como determinadas na sentença de primeiro grau, feita a conversão para a nova moeda.

Belém, 17 de janeiro de 1994

EDUMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

**PROCESSO** : TRT REX-OFF e RO 6.718/93  
**RECORRENTE-RECLAMANTE**: EDUARDO CASTRO DOS SANTOS

**Advogada**: Dr.ª Maria José Cavalli e outra.

**RECORRIDOS - RECLAMADO** : MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL

**Advogado**: Dr. Hildenir Helcker de Aguiar Franco e outro.

## DESPACHO

I- O recurso está em ordem, preenche os pressupostos comuns de admissibilidade e fundamenta-se na alínea "a" do texto consolidado.

II- O inconformismo do reclamante gira em torno da decisão que considerou nulo o contrato de trabalho, consoante o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, face a ausência de concurso público. Alega divergência jurisprudencial.

III- Diante da transcrição de arestos divergentes deste e de outros Regionais que estão em desacordo com a tese defendida no v. acórdão recorrido, considero evidenciada a alegada divergência jurisprudencial.

IV- Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo.

Intimar.  
Belém, 25 de janeiro de 1995.

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Presidente

PROCESSO TRT Nº R EX OFF e RO 391/93

RECORRENTE: UNIÃO FEDERAL-COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC  
Adv.: Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior

RECORRIDO: JAIR CARVALHO DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Cleide Helena Avelar e outros

#### DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes do chamado plano Bresser, URP de abril e maio de 1988, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90. Renova a exceção de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmas e do Enunciado nº 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 23 de janeiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Presidente

PROCESSO TRT RO 6657/92

RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO-CONAB  
Advogados: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho e outros

RECORRIDO : TIAGO FERREIRA DE SOUZA E OUTROS  
Advogados: Dr. João José da Silva Maroja e outros

#### DESPACHO

A revista de fls. 157/164 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do Plano Bresser, URPs de abril e maio/88, URP de fevereiro/89 e IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, fls. 164, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao Plano Collor, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas as disposições do Enunciado 285/TST.

Intimar.

Belém, 1º de fevereiro de 1995

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Juíza Togada, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 5510/93

RECORRENTE : FÓSFOROS DO NORTE S/A  
Advogados: Dr. Arthur Alves Ramos e outros

RECORRIDO : NILZA DE OLIVEIRA DAS MERCÊS  
Advogado: Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral

#### DESPACHO

A revista de fls. 47/52 atende aos pressupostos comuns de admissibilidade, indicando fundamento nas alíneas do artigo 896 da CLT.

Seu único objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes do IPC de março/90. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição do Enunciado 315 do Colendo TST, a fls. 51, considero evidenciada a alegada divergência, motivo pelo qual admito a interposição da revista em ambos os efeitos, sem a análise do outro pressuposto recursal invocado.

Intimar.

Belém, 31 de janeiro de 1995.

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Juíza Togada, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 7307/93  
RECORRENTE : BRAMAQ-BRAGA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Advogado: Dr. Raimundo Kulkamp

RECORRIDO : SIMÃO VIEIRA CAVALCANTE  
Advogada: Dra. Sílvia Eloísa Bechara Sodré

#### DESPACHO

A revista de fls. 99/106 é tempestiva e subscrita por advogado habilitado, constando dos autos os comprovantes do depósito recursal e do pagamento das custas.

Seu objetivo é questionar o deferimento de diferenças salariais e consectários decorrentes da edição dos planos Verão e Collor. Alega a recorrente divergência jurisprudencial e violação legal.

Diante da transcrição dos Enunciados 315 e 322 do TST, a fls. 104 e 105, considero evidenciada a alegada divergência em relação ao IPC de março/90 e sua limitação, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo, observadas as disposições do Enunciado 285/TST.

Intimar.

Belém, 1º de fevereiro de 1995

**LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA**  
Juíza Togada, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 8344/93

RECORRENTE (S): UNIÃO FEDERAL - JUSTIÇA DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO  
Procurador: Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

RECORRIDO (S) : ELIEZER ARNAUD FERREIRA  
Advogado: Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello

#### DESPACHO

O recurso de revista obedece aos requisitos legais de admissibilidade e fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do artigo 896 da CLT.

O recorrente não se conforma com a decisão do v. Acórdão 7174/94 que, considerando a Justiça do Trabalho competente para apreciar a ação, determinou a baixa dos autos à Junta de origem, a fim de ser julgado o mérito.

O apelo não tem condições de ser recebido em virtude do contido no Enunciado 214 do Colendo TST, que não admite o cabimento de revista em decisões interlocutórias.

Dessa forma, nego seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Juíza Presidente

PROCESSO TRT RO 7643/93

RECORRENTE (S): ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.  
Advogado: Dr. José Acreano Brasil

RECORRIDO (S) : DILSON AUGUSTO DE ARAÚJO  
Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes

#### DESPACHO

Apesar de tempestivo e de efetuado o depósito recursal, o apelo não pode ser acolhido porque subscrito por advogado sem habilitação nos autos.

Com efeito, o recurso ordinário da reclamada não foi conhecido porque o advogado que o subscreveu não possuía poderes nos autos e também não havia participado da instrução processual.

Em suas alegações, a recorrente apenas limitou-se a questionar o deferimento dos planos econômicos, não se preocupando em regularizar a situação de seu subscritor, tomando, dessa forma, incabível a subida da revista, nos termos do artigo 36 do Código de Processo Civil. Intime-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Juíza Presidente

PROCESSO TRT RO 10763/93

RECORRENTE (S): MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA.  
Advogado: Dr. Albérico Pinental Filho

RECORRIDO (S) : JOSÉ ROBERTO DA SILVA MARQUES  
Advogado: Dr. Antonio Barreto da Silva

#### DESPACHO

O recurso de fls. 64/66 encontra-se em ordem e fundamenta-se no artigo 896 da CLT.

Inconforma-se a recorrente com a decisão regional que não conheceu do seu recurso ordinário por deserção, uma vez que as guias de recolhimento do valor das custas e do depósito recursal foram apresentadas em fotocópia.

A ementa do aresto, transcrita a fls. 66, é capaz de ensejar a subida do apelo pelo pressuposto contido na alínea "a" do artigo 896 da CLT, motivo pelo qual admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Juíza Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3827/93

RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD  
Adv.: Dr. José Ronaldo Viegas Paulo e outros

RECORRIDO: EDILSON FERREIRA BRITO E OUTROS  
Adv.: Dr. Odival Quaresma e outro

#### DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmas e do Enunciado nº 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se o outro pressuposto recursal alegado.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3554/93

RECORRENTE: AGROPALMA S/A, sucessora de MENDES JÚNIOR RÍCOLA DO PARÁ S/A-AGROMENDES.  
Adv.: Drª Maria da Graça Sequeira Melo e outros

RECORRIDO: JORGE SILVA DOS SANTOS  
Adv.: Dr. Odival Quaresma e outro

#### DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmas e do Enunciado nº 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, em relação ao chamado Plano Collor, não sendo necessário enfrentar-se os demais argumentos do recurso.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Presidente

PROCESSO TRT Nº RO 3031/93

RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A, nova denominação de COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Adv.: Drª Simone Maria Palheta Pires e outros

RECORRIDO: DAVID TAVARES DOS SANTOS

#### DESPACHO

O recurso preenche os pressupostos gerais de admissibilidade e está fundamentado.

Não se conforma a reclamada com a decisão da 2ª Turma que a condenou ao pagamento de diferenças salariais e suas consequências, decorrentes da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Caracterizada a divergência com a transcrição de decisões paradigmas, e do Enunciado nº 315 do Colendo TST, é de ser admitida a revista com base na alínea a do art. 896 da CLT, não sendo necessário enfrentar-se os outros argumentos recursais alegados.

Pelo exposto, dou seguimento à revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 3 de fevereiro de 1995

**MARILDA WANDERLEY COELHO**  
Presidente

Art. 896 da CLT - (G. Reg. 506)